

MICROFILME Nº

000453

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SOGEDEC TEC II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAREZ DO NORTE - CEARÁ

CNPJ: 02.088.280/0001-20

FOLHA Nº

621



balancete financeiro da sociedade. VI-Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Artigo - 23-Compete ao Diretor Técnico: I-Dirigir as atividades técnicas da Sociedade, II - Dar subsídios técnicos ao Diretor de Planejamento e Finanças na elaboração de planejamentos, orçamentos, planos de ação III - Substituir o Diretor de Planejamento e Finanças nas suas faltas e impedimentos;

Artigo - 24 Compete ao Secretário Executivo: I - Responsabilizar-se pela execução das diretrizes e ações propostas pela Diretoria Executiva II- Manter organizada e acessível o arquivo e a correspondência; II - Redigir e ler as atas a serem elaboradas em livro próprio que ficará sob sua guarda e responsabilidade; IV Elaborar e executar a comunicação institucional e social, interna e externa dessa Sociedade, V - Substituir o Diretor Técnico nas suas faltas e impedimentos;

Artigo - 25 Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar as atividades dessa Sociedade, no sentido de que a mesma cumpra os seus objetivos. Para esta finalidade, tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para serem levados à Assembleia Geral dos Sócios; II - Fiscalizar a Diretoria Executiva, em suas práticas de gestão administrativas, coibindo desta forma, a obtenção por parte de qualquer membro dessa Sociedade de benefícios ou vantagens individuais ou coletivas, II - Convocar Assembleia Geral dos Sócios em caso de ineficiência ou improbidade administrativa;

CAPITULO IV- Das Eleições:

Artigo - 26- A Diretoria Executiva terá um mandato de 4 (quatro) anos e o Conselho Fiscal terá um mandato de 2 (dois) anos. As eleições se darão sempre na primeira quinzena do mês de dezembro do ano em que encerrem-se os respectivos mandatos.

Parágrafo Primeiro: O edital de convocação da eleição deverá ser apresentado com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, e as chapas e candidaturas deverão estar inscritas até no máximo 15 (quinze) dias antes do pleito.

Parágrafo Segundo: No caso da Diretoria Executiva, o voto será na chapa, que conterà OS nomes para a Diretoria. A chapa vencedora será a que obtiver a maioria simples dos votos, tendo como critério de desempate a idade do candidato a Presidente.

Parágrafo Terceiro -No caso do Conselho Fiscal, cada sócio votará em três candidatos. Os três candidatos vencedores serão os que obtiverem a maioria simples dos votos, tendo como critério de desempate a idade dos mesmos.

R.

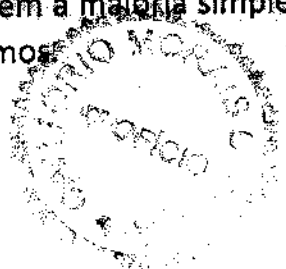
R

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

MICROFILME Nº

000453

SOCIEDAD NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

SODEC TECH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAREZ DO NORTE - CEARÁ
CNPJ Nº 08.280/0001-20

FOLHA Nº 623



Artigo 27 - Para participar das eleições o candidato deverá ter no mínimo 21 (vinte um) e anos de idade na data do pleito e ser sócio a no mínimo 6 (seis) meses.

Artigo - 28 - O Sócio não poderá se candidatar nem ocupar duas funções concomitantemente.

Artigo - 29 - Em caso de renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, imediatamente o Diretor de Planejamento e Finanças assume o cargo e, convoca uma eleição num prazo de 60 dias. O eleito terminará o mandato do presidente. As regras serão as mesmas de uma eleição normal.

Artigo - 30 - Nos demais cargos, se seguirá o mesmo ritual do Art.30, obedecendo a regra da ocupação de substituição de cargos, em caso de vacância.

Artigo - 31 - No caso de renúncia ou impedimento definitivo de um ou mais membros do Conselho Fiscal, o Presidente da SODEC.TECH do convocará eleições, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para preencher as vagas existentes, os eleitos assumirão o restante do mandato dos que saíram.

Capítulo V - Dos Convênios e da Manutenção Financeira

Artigo - 32 - a SODEC.TECH celebrará convênios com Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, nacionais e ou internacionais, para satisfação dos seus objetivos e finalidades. Bem como promoverá o intercâmbio com entidades congêneres no País ou fora dele, ou organização que possa oferecer apoio, porém aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos distribuir institucionais, além de não distribuir resultados, dividendos, bonificações ou parcela de sob nenhuma forma

Artigo.33- A manutenção financeira da SODEC.TECH, será feita através de: I- recursos provenientes de Termos de Parcerias, Contratos e Convênios; II-Auxílios e subvenções; III- Receitas provenientes dos serviços prestados de acordo com seus objetivos, da venda de publicações e outros bens, bem como as receitas patrimoniais, IV - Outras doações de qualquer natureza, rendimentos financeiros e outras rendas eventuais,

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas:



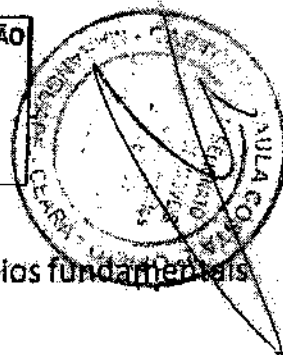
MICROFILME Nº

060453

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC.TECH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ Nº 08.883.280/0001-20
FOLHA Nº 625



Artigo - 34- A prestação de contas da SODEC.TECH seguirá os princípios fundamentais da Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade

Artigo -m 35- Serão Publicados, no encerramento do exercício fiscal, na imprensa oficial ou jornal de grande circulação e afixado na sede da SODEC.TECH, o relatório de atividades e das demonstrações financeiras, bem como relatórios de execução de parcerias, contratos, convênios e similares pactuados. Bem como as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão afixadas em local visível e de grande visibilidade na sede da SODEC.TECH.

Artigo - 36- Será realizada Auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto no Regulamento da Lei no. 9.790, de 23 de março de 1999.

Artigo - 37- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo - 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII - Disposições Gerais e Transitórias:

Artigo - 38 - O presente estatuto somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos da Assembleia Geral dos Sócios.

Artigo - 39 - A SODEC.TECH só se extinguirá por força de Lei ou por deliberação de 2/3 dos votos da Assembleia Geral dos Sócios.

Artigo - 40- Em caso de extinção ou na possibilidade de vir a se tornar uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, perder a qualificação de acordo com a Lei no. 9.790, de 23 de março de 1999, todo o seu patrimônio, na primeira hipótese, ou o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, deverão ser doados para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei no. 9.790, de 23 de março de 1999.

Artigo - 41- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Artigo - 42- Este estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação e terá efeito sobre terceiros quando do seu registro no Cartório competente. SODEC.TECH"

R
y

A *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]* *[Handwritten mark]*

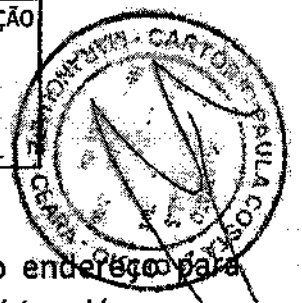


MICROFILME A3

000453

SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
SODEC TECH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAREZ DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 627



Em seguida o Presidente mostrou a necessidade de se mudar o endereço para Maranguape, uma vez que nesta cidade teremos um endereço físico, já que em Maracanaú entidade funcionava com endereço fiscal, num coworking, tendo em vista a questão da pandemia do covid19. Novamente foi aprovado a mudança de endereço bem com o contrato de aluguel da nova sede, á Rua Major Agostinho, 310 – sede- Maranguape-CE. Em comum acordo foram apresentados novos nomes para se associarem à Sociedade, são eles

MARIA CHIRLIANE DE ARAÚJO HOLANDA, brasileira, casada, com CPF 011491073-16 e RG 2003013006474, profissional da saúde, residente e domiciliada à Rua Padre Matos Serra nº 35, Bairro de Fatima, CEP 60040-290, em Fortaleza-Ceará.

GLEYDIANE DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, Jornalista, residente e domiciliado na Rua 12-B, 47-A, CEP 61.925-240, Conjunto Industrial, Maracanaú, Ceará; Portadora do RG 970022602-23 SSP-CE, e CPF 880.529.903-00. Por unanimidade todos aprovaram os novos associados.

Outro ponto fundamental colocado pelo Presidente foi a necessidade de aprovarmos um REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS para nos enquadrarmos dentro das normas de transparência demonstrando nossa lisura no trato da coisa pública, inclusive colaborando ainda na consecução de nossos objetivos. A proposta foi lida e aprovada sem nenhuma restrição. Logo em seguida, o Diretor Técnico, JOSÉ BERGSON DO AMARAL sugeriu que a mesma fosse transcrita, para facilitar a consulta posterior conforme abaixo:

“Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Todas as aquisições de bens e serviços realizadas no âmbito da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) com recursos públicos provenientes de órgãos e entidades da Administração Pública obedecerão ao disposto no presente Regulamento.

Art. 2º – As aquisições de bens e serviços de que trata o artigo 1º do presente Regulamento precederão de procedimento regular, o qual se destinará à seleção da proposta mais vantajosa, observando-se os aspectos financeiros e qualitativos, em

[Handwritten initials and marks]

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

MICROFILME Nº

000453

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC.TECH



observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Transparência, Economicidade, Isonomia, Publicidade e Boa-Fé.

Art. 3º – Para fins e efeitos do presente Regulamento, adotar-se-ão as seguintes definições de bens e serviços: I – BEM: todo e qualquer material destinado ao uso e consumo, material de utilização direta, insumos, assim como aqueles destinados ao ativo permanente da SODEC.TECH;

II – SERVIÇO: toda e qualquer atividade correspondente à obrigação de fazer, inclusive obras de engenharia, com ou sem o fornecimento de materiais, cujo resultado vise a atender a uma necessidade da SODEC.TECH;

III – BENS E SERVIÇOS COMUNS: bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 4º – Todo processo de compra, contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos contratos.

Parágrafo único – Este Regulamento se aplica a todos os dispêndios financeiros da Organização Social, inclusive os realizados por unidades descentralizadas.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art. 5º – O procedimento de aquisição compreende o cumprimento das etapas a seguir especificadas: I. Solicitação; II. Cotação; III. Parecer técnico; IV. Negociação V. Emissão de autorização de faturamento e/ou formalização de instrumento jurídico (contrato).

Art. 6º – Os procedimentos de aquisição de bens e serviços serão iniciados com a solicitação formal na qual serão observadas as especificações técnicas pertinentes, bem como os quantitativos a serem adquiridos, em função do consumo e da expectativa de utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, bem como a previsão de recursos orçamentários.

§1º – Sempre que possível e necessário, a Sociedade Nacional de Desenvolvimento

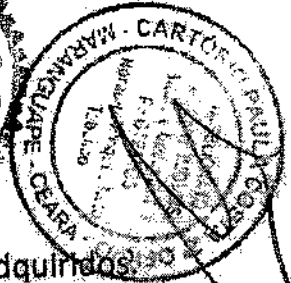
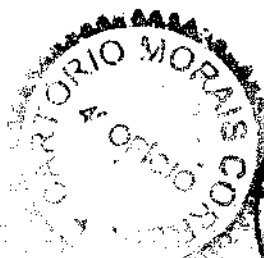
| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.083.280/0001-20 FOLHA Nº 629 |
|---|

MICROFILME Nº

009453

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC.TECH



(SODEC.TECH) procederá com a padronização dos itens a serem adquiridos.

§2º – Na solicitação de serviços, o objeto deverá ser especificado, com base em projeto que contenha o conjunto de elementos suficientes e adequados para a sua completa caracterização, inclusive quanto aos custos estimados.

§3º – Nenhuma aquisição de bens e serviços será realizada sem que obedeça ao padrão técnico estabelecido pelo setor competente.

§4º – Os procedimentos de aquisição de bens e serviços poderão ser realizados em ambiente virtual.

§5º – Para fins de definição do preço de referência, a Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) manterá banco de dados atualizado contendo o valor das aquisições anteriores, podendo ainda pautar-se em aquisições realizadas por entes públicos, bem como promover pesquisa de preço.

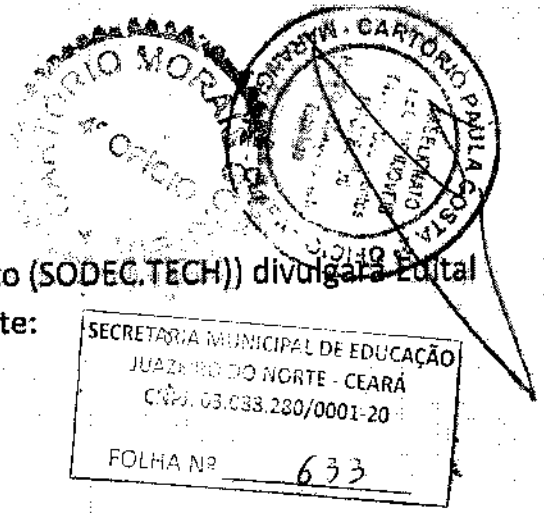
Art. 7º – A aquisição não será sigilosa, sendo acessíveis ao público os atos de seu procedimento, exceto quanto ao conteúdo da proposta de preços e aos documentos de habilitação, até o momento da negociação.

Art. 8º – A Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) adotará modalidade de cotação, no caso de aquisição de bens e serviços comuns, no qual, quaisquer interessados poderão apresentar proposta de preço.

Parágrafo Único – Para efeitos deste Regulamento, serão considerados bens e serviços comuns os materiais médicos e hospitalares, os medicamentos, os materiais de escritório, os materiais de expediente, móveis e utensílios, serviços gráficos, lavanderia, higienização, vigilância, locação de veículos e aeronaves, serviços de dedetização, serviços de transporte contínuo de cargas, documentos e insumos.

Art. 9º – Fora das hipóteses de cotação, adotar-se-á a modalidade tomada de preço, para a qual, quaisquer interessados poderão apresentar proposta de preço, contratando-se aquele que ofertar o menor preço e atender às condições indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações e às especificações dos bens e serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 631



Art. 10º – A Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) divulgará Edital de Intenção de Compra, o qual conterá sucintamente:

- I – O objeto e o quantitativo a ser adquirido;
- II – A especificação dos bens e serviços a serem adquiridos;
- III – O prazo para o recebimento das propostas;
- IV – Outras condições indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

– Edital de Intenção de Compra no sítio eletrônico da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH);

- I – Credenciamento prévio dos interessados;
- II – Análise das propostas, desclassificando as não conformes;
- III – Recebimento, em dia e hora previamente designados, das propostas dos interessados, desclassificando-se as propostas desconformes;
- V – Ordenadas as propostas classificadas, será procedida a análise da habilitação daquele que tiver apresentado a melhor proposta;
- VI – Atendidas as condições de habilitação, este será declarado vencedor;
- VI – Se a oferta não for aceitável ou se o interessado não atender às exigências habilitatórias, será examinada a proposta subsequente e os respectivos documentos de habilitação, e assim, sucessivamente, segundo a ordem de classificação, até que se declare o vencedor;
- VII – Abertura da fase de recursos.

Art. 12 – As propostas de preço deverão ser apresentadas por e-mail institucional ou em envelopes opacos e lacrados ou via plataforma eletrônica, podendo também ser utilizado o sítio eletrônico da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH)

§1º – Uma vez apresentada a proposta, esta não poderá ser retirada, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Regulamento.

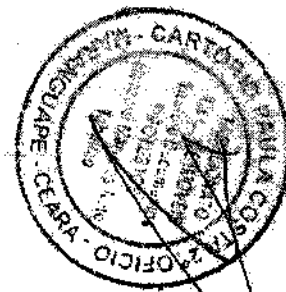
§2º – No ato da apresentação da proposta de preço, os interessados apresentarão declaração, dando ciência de que aceitam e cumprirão plenamente os requisitos de Habilitação, sob pena de inaceitabilidade.

§3º – Em qualquer modalidade de aquisição, a Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) poderá oferecer contraproposta para que seja

MICROFILME Nº 000453

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO

SODEC TECH



obtida melhor proposta.

§4º – Os prazos para requerer esclarecimentos e/ou recursos constarão no edital, devendo ser solicitados, por escrito, e encaminhados à área de acolhimento das propostas da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH).

Art. 13 – Poderá ser dispensada a realização de cotação ou de tomada de preços nas seguintes hipóteses: I – Quando for constatada a carência de fornecedores, exclusividade ou singularidade do objeto;

II – Na aquisição de componentes ou peças necessárias à manutenção de equipamentos, durante o período de garantia técnica, junto a fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição for indispensável para a vigência da garantia contratual;

III – Na contratação de instrutores e cursos abertos destinados a treinamento e aperfeiçoamento de funcionários e colaboradores da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH);

IV – Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo; V – Na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendidos aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permitam inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, incluindo as empresas de serviços médicos com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

VI – Na contratação de profissional de qualquer setor artístico;

VII – Nas aquisições emergenciais ou, ainda, no caso de autorização de faturamento ou contratação de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor previsto na modalidade de dispensa de licitação, estabelecido pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), a depender do contrato de gestão.

§1º – Nos casos de necessidade emergencial de que trata o presente artigo e incisos, o objeto deve considerar os quantitativos suficientes para sanar a circunstância emergencial.

§2º – A hipótese de dispensa e inexigibilidade não isentará o atendimento às condições de habilitação, exceto nas compras diretas e emergenciais.

A

2

A

✓

✓

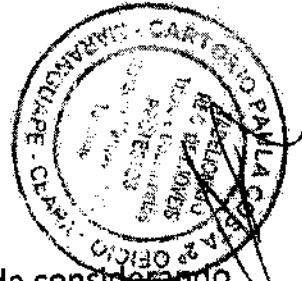
✓

✓

MICROFILME Nº

0 0 0 4 5 3

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
SODEC TECH



Art. 14 – Quanto ao critério de escolha, a melhor oferta será apurada considerando parâmetros de técnica e preço, custos de transporte, seguro, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para instalação do produto e disponibilidade para atender à solicitação.

Parágrafo Único – No caso das aquisições diretas e emergenciais, a SODEC.TECH poderá habilitar um ou mais vencedores, de acordo com a disponibilidade para atender à quantidade solicitada.

Art. 15 – Para fins de habilitação, serão exigidos dos interessados, os documentos relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, conforme especificado abaixo, e sem prejuízo de outras condições especificadas no Aviso de Intenção ou condições específicas exigidas na aquisição de bens e serviços:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia do RG e CPF do representante legal da empresa e se pessoa física; b) alvará de localização e funcionamento;

c) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

d) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente; e) ato de nomeação ou de eleição dos administradores devidamente registrado no órgão competente. II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente nos casos de serviços e profissões regulamentadas;

c) declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;

III d) prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa com vistas aos compromissos que o interessado terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto;

b) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.200/0001-20 FOLHA Nº 637 |
|---|

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

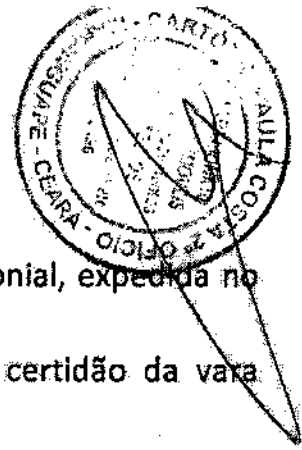
Handwritten mark

MICROFILME Nº

000453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 639

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**
SODEC TECH



distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) para empresas em recuperação judicial, apresentação de certidão da vara competente de que a ação tramita conforme legislação vigente.

IV - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

e) prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

§1º - Para fins de qualificação econômico-financeira, a Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) poderá exigir dos interessados o oferecimento de garantias reais ou fidejussórias, até o cumprimento das obrigações contratuais, bem como a existência de capital social mínimo ou de patrimônio líquido mínimo.

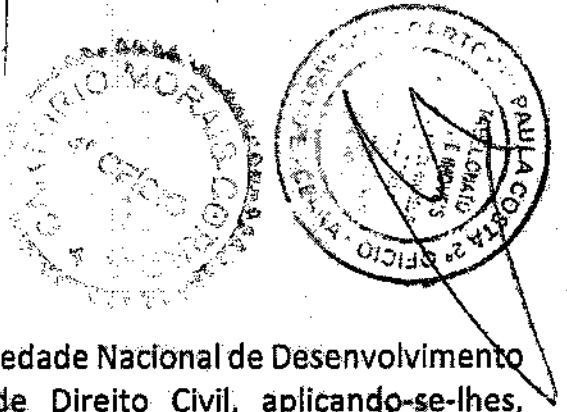
§2º - Em substituição total ou parcial dos documentos especificados nos incisos II, III e IV do caput do presente artigo, será facultada aos interessados a apresentação de certificados de registros cadastrais mantidos por órgãos e entidades que integram a Administração Pública.

Art. 16 - Se o proponente que ofertar o menor preço, convocado, não aceitar firmar o respectivo contrato, será desclassificado, examinando-se a proposta do licitante subsequente e os respectivos documentos de habilitação, e assim, sucessivamente, segundo a ordem de classificação, até que se declare o vencedor.

Art. 17 - Sempre que possível, os pregões e as intenções de contratações deverão ser direcionados aos fabricantes, evitando mediador, para otimização do orçamento da SODEC.TECH.

MICROFILME Nº

060453



3. DOS CONTRATOS

Art. 18 – Os contratos a serem firmados pela Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) serão regidos pelas normas de Direito Civil, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

Art. 19 – O instrumento de contrato é obrigatório, no caso de aquisições de bens e serviços de forma contínua, bem como nas circunstâncias que gerem obrigações futuras por parte do contratado.

§1º – Os contratos serão escritos, suas cláusulas indicarão necessariamente o seu objeto, com a especificação da obra, serviço ou fornecimento, conforme o caso, o preço ajustado, o prazo de execução, as garantias, aos quais se aplicará subsidiariamente o disposto neste Regulamento.

§2º – Fora da hipótese prevista no caput do presente artigo, o contrato poderá ser substituído por outro documento, como proposta com aceite, carta contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, desde que contenha os requisitos mínimos do objeto e os direitos e obrigações básicas enumerados no parágrafo anterior.

§3º. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Art. 20 – As contratações de bens e serviços, de forma contínua, terão prazo determinado, podendo ser prorrogadas, sendo necessário apresentação da documentação de habilitação.

4. DAS PENALIDADES

Art. 21 – Sem prejuízo da rescisão unilateral, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a comunicação ao órgão contratante do ISGH e sujeitar o contratado às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;
- III – suspensão do(s) contrato(s) vigente(s);

MICROFILME Nº

000453

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO

SODEC TECH



IV – suspensão de participar de outros procedimentos de aquisição de bens e serviços pela Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) ou de contratar com este pelo prazo de até 02 anos.

§1º – Além da execução das garantias prestadas, incorrerá nas mesmas penas especificadas no caput do presente artigo aquele que, declarado vencedor, recusar a firmação do contrato, considerando-se tal ato como inadimplemento integral.

§2º – Sem prejuízo da sua classificação/inabilitação, incorrerá nas mesmas penas especificadas no inciso II do caput do presente artigo o interessado que se comportar inadequadamente ou agir com má-fé no curso de qualquer procedimento de aquisição de bens e serviços.

§3º – As multas poderão ser descontadas ex officio de qualquer crédito eventualmente existente em favor do contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ. 03.036.260/0001-20
FOLHA Nº 643

5. DOS RECURSOS

Art. 22 – Caberá recurso no prazo estabelecido em edital, a contar da data da decisão: I – Que classificar ou desclassificar a proposta comercial e/ou proposta técnica; II – Que habilitar ou inabilitar o interessado; III – Que aplicar sanções.

§1º – O Recurso será dirigido ao núcleo competente da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) conforme previsto em edital, o qual, caso não reconsidere a decisão recorrida, remeterá as razões de forma fundamentada para a homologação do Presidente do SODEC.TECH.

§2º – O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – É expressamente proibido ao empregado da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) envolver-se de qualquer forma ou em qualquer fase,

MICROFILME Nº

06045

SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

SODEC TECH



nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, ter participação ou qualquer outro tipo de interesse junto aos fornecedores da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH). Art. 24 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 25 – O fornecedor declara, no ato da entrega da proposta, que tem ciência de que a Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) executa sua atividade mediante Contrato de Gestão firmado com ente público e que a rescisão ou não renovação deste Contrato importará em rescisão automática dos instrumentos firmados para as contratações e aquisições, sem que calha, a qualquer das partes, direito a multa, indenização, retenção, compensação, perdas e danos então decorrentes do mencionado encerramento contratual, enfim, sem qualquer ônus para as partes.

Art. 26 – Os pagamentos serão efetuados pela Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) desde que comprovadas as regularidades fiscal e trabalhista do contrato.

Art. 27 – Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH).

Art. 28 – Qualquer eventual discussão entre a Sociedade Nacional de Desenvolvimento (SODEC.TECH) e os interessados acerca das matérias tratadas neste Regulamento será dirimida na Comarca de Fortaleza-Ceará, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 29 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.”

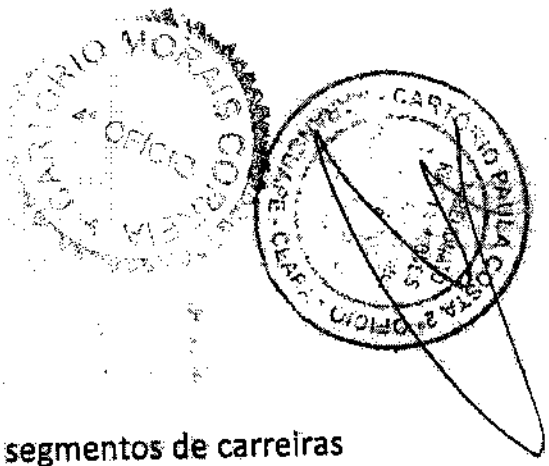
Por fim, o Presidente apresentou o ultimo ponto da pauta. Discorreu sobre a necessidade da Sociedade ter um Plano de Cargos e Salário. Depois da explanação todos concordaram, foi então que o Presidente designou o Diretor Técnico para apresentar o projeto de Política de RH: Plano de Cargos e Salários que fora previamente elaborado e já discutido com o Conselho Fiscal. Lido, foi devidamente aprovado e ~~para total transparência~~, será incorporado também à presente ata:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.230/0001-20
FOLHA Nº 695

MICROFILME Nº

000453

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**
SOUDEC TECH



1.1. Política de RH: Plano de Cargos e Salários

1.1.1. Política De Cargos E Salários

O programa define políticas de remuneração dos segmentos de carreiras que compõem os cargos do Instituto Solidário. O objetivo é estabelecer políticas de salários compatíveis com os requisitos e responsabilidades do segmento de carreira, promovendo tratamento salarial equitativo e justo aos colaboradores, para a obtenção de melhores níveis de produtividade, maior satisfação profissional e maior contribuição aos objetivos do Instituto Solidário.

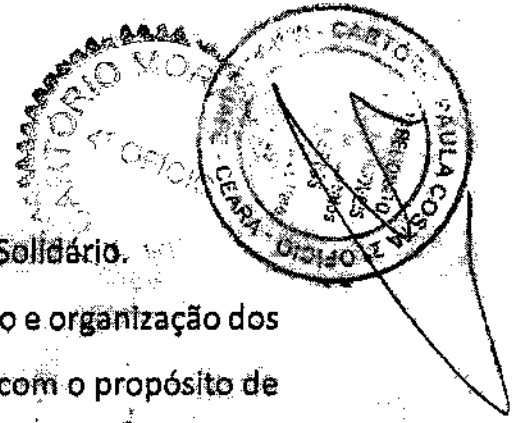
Com a finalidade de obter elementos necessários à comparação entre a estrutura salarial do Instituto Solidário e os valores praticados no mercado de trabalho, deverá ser realizada constantemente uma análise de mercado que permita o estabelecimento e manutenção das políticas e estratégias, assegurando o equilíbrio externo em relação a salários.

O Plano de Classificação de Cargos - é a ferramenta gerencial, que estabelece a organização e hierarquização da estrutura de cargos, e respectiva remuneração contendo as especificações dos cargos, a descrição das atribuições e as exigências para o seu exercício, num sentido de incentivar o desenvolvimento do potencial, estimular a iniciativa e a inovação, permitindo o progresso funcional.

| |
|----------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| JUZEIRO DO NORTE - CEARÁ |
| CARTELA 03.053.250/0001-20 |
| FORMULÁRIO 647 |

1.1.2. Objetivo Geral

Esse plano se propõe a regulamentar e especificar com clareza os critérios necessários e específico para ascensão profissional de seu colaboradores, alinhando as responsabilidades aos salários, de acordo com suas aptidões e desempenho, através de uma política eficaz nas relações entre os cargos



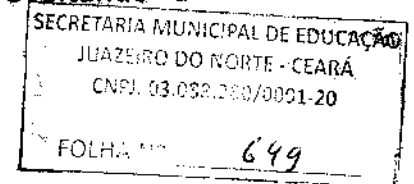
e salário da estrutura institucional dentro do Instituto Solidário.

Também visa a criação de parâmetros para implantação e organização dos cargos, em equivalência com as práticas de mercado, com o propósito de subsidiar o desenvolvimento no plano de carreiras com vistas a atingir os objetivos da Empresa.

A Diretoria de Gestão de Pessoas é a responsável pela aplicação, administração e monitoramento do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da organização social.

1.1.3. Finalidade

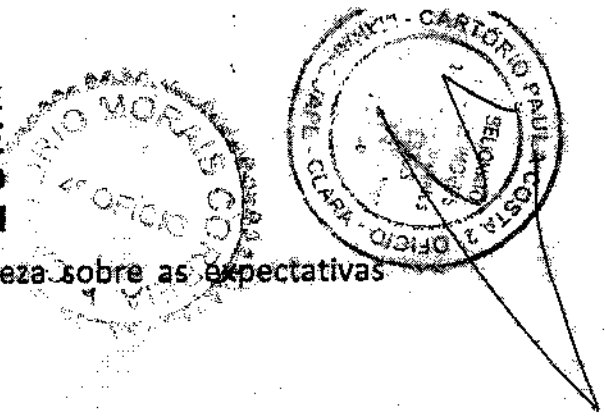
Organizar e estabelecer o equilíbrio tanto para a corporação, quanto para os colaboradores, entre as remunerações e o labor correspondente, de acordo com as diretrizes específicas, enfatizando e aproveitando a capacidade humana e nossos recursos.



1.1.4. Equilíbrio Interno

Delimitar custos e investimentos direcionando a gestão de acordo com os recursos existentes, bem como projetar crescimentos pré-estabelecidos, através da integração das políticas salariais aos modelos estratégicos da remuneração como base em competências; Estabelecer uma relação de harmonia entre os cargos existentes na instituição e a remuneração praticada no mercado, aumentando a competitividade mercadológica e contribuindo para o planejamento financeiro.

Determinar as regras e orientações a serem seguidas nas contratações, progressões de carreira vertical e horizontal (promoções, reajustes por mérito ou espontâneo, recrutamento interno etc.), facilitando o processo



seletivo e possibilitando transparência e clareza sobre as expectativas para cada função.

1.1.5. Equilíbrio Externo

Remunerar os empregados a níveis competitivos com o mercado de trabalho, aumentando a satisfação e o senso de justiça e de pertencimento.

Definir as faixas salariais e competências necessárias para que o profissional preencha cada um deles, aumentando a transparência acerca das possibilidade de ascensão.

Integrar as políticas salariais aos modelos estratégicos de remuneração com base na competência.

Estimular o engajamento e o aumento da produtividade entre os colaboradores/equipes;

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 08.030.269/0001-20 FOLHA Nº <u>651</u> |
|--|

1.1.6. Responsabilidade

Superintendência Administrativa – É responsável por aprovar a política do “Plano de Cargos e Salário”.

Gerência de Gestão de Pessoas – É responsável por construir e aplicar a política do “Plano de Cargos e Salários” garantindo sua plena execução.

Lideranças – São os cargos de Gerentes, Coordenador ou Supervisor. Estes têm como responsabilidade de garantir a aplicação da Política Instituída do “Plano de Cargos e Salários” de acordo com os procedimentos estabelecidos neste documento, dentro do setor de atuação.

A análise de cargos e salários é a primeira etapa do processo. As descrições de cargos são revisadas juntamente com as Líder das áreas. Existe a possibilidade de fusão e/ou desmembramento de cargos.

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.287/0001-20
FOLHA Nº 653

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.000/0001-87
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.125-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 272818 A presente cópia fotostática
confere com o original arquivado nestas Notas Públicas
referido e assinado Dou fe. Fortaleza, 19 de Junho de 2018
Emlumntos R\$ 7,20 - SELO AUTENTICAÇÃO

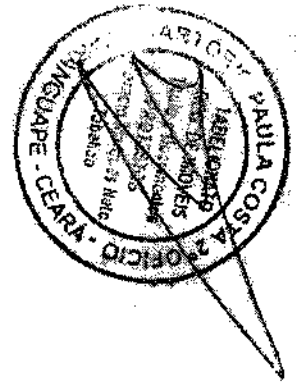
() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael P
() - Arlana L. Rodrigues - () - Matheus Mar

Op. JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO D



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



1.1.9. Determinação Das Especificações Dos Cargos

I. Requisitos de escolaridades

Os requisitos de escolaridade indicam a formação escolar mínima requerida para o cargo. Sua comprovação é feita através de cópia de diplomas e/ou histórico escolar, disponível no prontuário do colaborador, sob a guarda da área de Departamento de Pessoal.

Em esporádicas dependendo de aprovação do gestor de RH e Superintendência Administrativa, a ausência da escolaridade requerida pode ser suprida pela experiência adquirida ou treinamentos realizados, cabendo nesses casos haver um reconhecimento da competência afirmado pela liderança do colaborador.

II. Requisitos de experiência

Indicam o tempo mínimo de experiência com atividades típicas e correlatas àquelas desempenhadas para o cargo. Sua comprovação é feita através de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou das informações registradas no prontuário do colaborador.

Em algumas situações, a ausência da experiência requerida pode ser suprida por conhecimentos adquiridos em formações acadêmicas, cabendo nesses casos haver um reconhecimento da competência afirmado pela liderança do colaborador.

III. Requisitos de conhecimentos

Os requisitos de conhecimentos são aqueles relacionados aos conhecimentos específicos necessários para a função.

Vale ressaltar que o conhecimento requerido para um cargo pode ser obtido por treinamentos ou experiências. Estas situações são atestadas e reconhecidas pela liderança do colaborador.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ Nº 000.280/0001-20
 FOLHA Nº 655

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

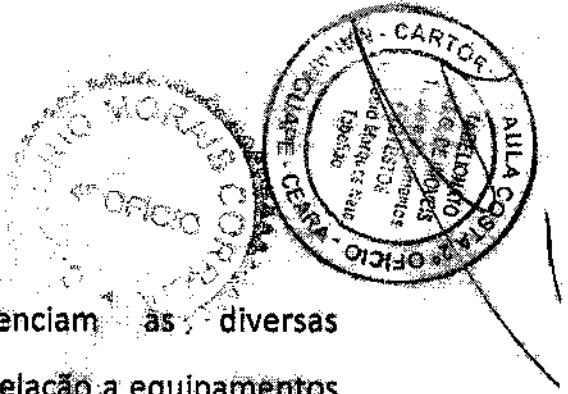
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MICROFILME Nº

000453

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
SODEC TECII



IV. Requisitos de responsabilidades

Os requisitos de responsabilidades evidenciam as diversas responsabilidades inerentes ao cargo, tanto em relação a equipamentos quanto aos assuntos confidenciais inerentes ao cargo.

V. Requisitos de função de confiança

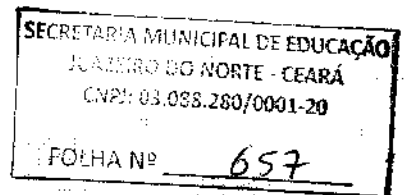
Um cargo de confiança diz respeito aos gerentes e diretores executivos que executam um trabalho de grande importância e autonomia sem a necessidade de controle de jornada.

Profissionais que exercem cargos de confiança possuem direitos trabalhistas diferentes de colaboradores comuns. Afinal, esse título traz responsabilidades maiores, permite certa liberdade na execução das atividades e na tomada de decisão.

VI. Requisitos de competência

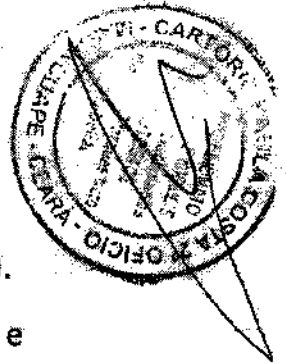
Os requisitos de competência comportamental dos cargos são determinados com base nos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para desempenhar com êxito as responsabilidades descritas/especificadas no documento Descrição de Cargo.

Deste modo, para que o colaborador possua uma determinada competência comportamental, é necessário que ele possua conhecimento teórico dela, habilidade em saber utilizá-la e atitude/interesse/motivação para utilizá-la.



1.1.10. Plano De Carreira

Para o desenvolvimento profissional dos colaboradores do Instituto Solidário adotaum plano de carreira, de forma a estruturar uma sucessão de cargos na área técnica, administrativa e gerencial. Sendo assim, os profissionais podem desenvolver-se na área técnica (tornando-se

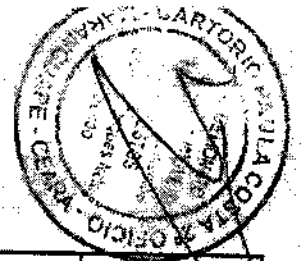


especialistas) ou na área de gestão (líderes, coordenadores ou gerentes). Esta decisão dependerá do perfil do colaborador, demanda da área e estratégia do Instituto Solidário. Além disso, na área administrativa pode haver níveis de Auxiliar, Assistente, Analista, Supervisão, Coordenação e Gerência. A existência destes níveis nos departamentos está atrelada à complexidade e volume das atividades executadas e à complexidade e demanda da área.

O Plano de Carreira está calcado nas regras definidas para a promoção vertical, como mostra o exemplo abaixo:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 659

| | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------------|----------|----------|--|--|--|
| 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | Diretoria de Administração Geral | 1.212,00 | 1.300,00 | | | |
| 2 | Auxiliar Administrativo | Diretoria de Administração Geral | 1.300,00 | 1.350,00 | | | |
| | Recepcionista | Diretoria de Administração Geral | | | | | |
| | Assistente Administrativo | Diretoria de Administração Geral | | | | | |
| | Assistente de Administração Pessoal | Diretoria de Administração Geral | | | | | |
| | Assistente Financeiro | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| 3 | Assistente de Informática Técnico | Gerência Adm. Financeira | 1.300,00 | 1.350,00 | | | |
| | de Informática | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| | Motorista | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| 4 | Analista de Contratos Jr | Gerência de Compras e Contratos | 1.500,00 | 1.600,00 | | | |
| | Administrativo | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| | Analista Contábil Jr | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| | Analista de TI Jr | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| | Advogado Jr | Diretoria de Finanças e Controle | | | | | |
| 5 | Analista de Contratos | Gerência de Compras e Contratos | 1.500,00 | 1.600,00 | | | |
| | PL Analista de RH PL | Gerência de Gestão de Pessoas | | | | | |
| | Analista de Adm. Pessoal | Gerência de Gestão de Pessoas | | | | | |
| | PL Analista de Processo PL | Gerência de Operações e Serviços | | | | | |
| | Analista de Prestação de Contas | Gerência Adm. Financeira | | | | | |
| | PL Analista Financeiro PL | Gerência Adm. Financeira | | | | | |



| | | | | | | |
|---|--|---|----------|----------|--|--|
| | Analista de TI PL | | | | | |
| 6 | Analista de Contratos Sr Analista de RH Sr Analista de Adm. Pessoal Sr Analista de Processo Sr Analista de Prestação de Contas Sr Analista Financeiro Sr Analista de TI Sr | Gerencia de Compras e Contratos Gerencia de Gestão de Pessoas Gerencia de Gestão de Pessoas Gerencia de Operações e Serviços Gerencia Adm. Financeira Gerencia Adm. Financeira Gerencia Adm. Financeira | 1.600,00 | 1.700,00 | | |
| 7 | Supervisor Adm. de Pessoal Supervisor de Gestão de Pessoas | Diretoria de Administração Geral Diretoria de Administração Geral | 2.000,00 | | | |
| 8 | Gerencia de Operações e Serviços Gerencia de Gestão de Pessoas Gerencia de Adm. Financeira Gerencia Compras e Contrato | Diretoria de Administração Geral Diretoria de Administração Geral Diretoria de Administração Geral Diretoria Finanças e Controle Orçamentário | 2.000,00 | | | |
| 9 | Diretor Administração Geral Diretor de Controle Orçamentário | SEDE SEDE | 3.000,00 | | | |

Deste modo, para que haja uma sucessão de carreira, é necessário um processo de avaliação conduzido pela área de Departamento de Pessoal, em conjunto com os gestores, a juízo de conveniência e oportunidade da Superintendência Administrativa sendo vinculado à existência de vaga ou na criação de novos cargos.

Portanto, um avanço na formação acadêmica, bem como o tempo de experiência adquirido, não implica necessariamente uma promoção de cargo.

1.1.11. Excepcionalidade De Enquadramento

É importante ressaltar que não seguirão a política de Cargos e Salários os colaboradores que possuam contratos de mão de obra que já contenham

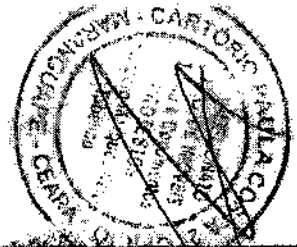
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.038.280/0001-20
 FOLHA Nº 663

AA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



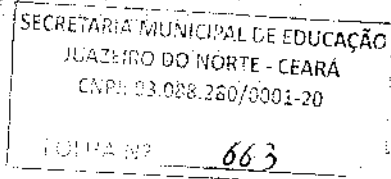
| | | | | | | |
|---|---|---|----------|----------|--|--|
| | Analista de TI Sr | | | | | |
| 6 | Analista de Contratos Sr Analista de RH Sr Analista de Adm. Pessoal Sr Analista de Processo Sr Analista de Prestação de Contas Sr Analista Financeiro Sr Analista de TISr | Gerencia de Compras e Contratos Gerencia de Gestão de Pessoas Gerencia de Gestão de Pessoas Gerencia de Operações e Serviços Gerencia Adm. Financeira Gerencia Adm. Financeira Gerencia Adm. Financeira | 1.600,00 | 1.700,00 | | |
| 7 | Supervisor Adm. de Pessoal Supervisor de Gestão de Pessoas | Diretoria de Administração Geral Diretoria de Administração Geral | 2.000,00 | | | |
| 8 | Gerencia de Operações e serviços Gerencia de Gestão de Pessoas Gerencia de Adm. Financeira Gerencia Compras e Contrato | Diretoria de Administração Geral Diretoria de Administração Geral Diretoria de Administração Geral Diretoria Finanças e Controle Orcamentário | 2.000,00 | | | |
| 9 | Diretor Administração Geral Diretor de Controle Orcamentário | SEDE SEDE | 3.000,00 | | | |

Deste modo, para que haja uma sucessão de carreira, é necessário um processo de avaliação conduzido pela área de Departamento de Pessoal, em conjunto com os gestores, a juízo de conveniência e oportunidade da Superintendência Administrativa sendo vinculado à existência de vaga ou na criação de novos cargos.

Portanto, um avanço na formação acadêmica, bem como o tempo de experiência adquirido, não implica necessariamente uma promoção de cargo.

1.1.11. Excepcionalidade Do Enquadramento

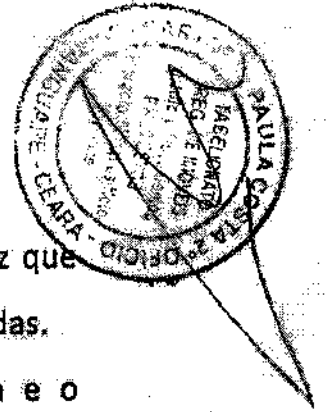
É importante ressaltar que não seguirão a política de Cargos e Salários os colaboradores que possuam contratos de mão de obra que já contenham



A

MICROFILME Nº 000453

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO
SODEC, TECI



a Estrutura de Cargos e Salários estabelecida no contrato, uma vez que o Instituto Solidário deverá seguir as obrigações legais já pré-definidas. Havendo divergência entre a Legislação Trabalhista em vigência e o Acordo Coletivo, prevalecerão as regras mais benéficas aos colaboradores. Qualquer alteração, revisão ou sugestão a ser realizada neste documento deve ser levada ao Departamento de Pessoal, o qual será responsável pelas devidas modificações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ Nº 07.170.000/0001-20
FOLHA Nº 665

1.1.12. Descrição De Cargos e Funções

Cargo – É uma composição de funções ou atividades equivalentes em relação às tarefas a serem desempenhadas, o qual é definido estrategicamente na busca da eficiência da organização. A análise de um cargo e sua descrição são formas de auxiliar na contratação do empregado dentro do perfil desejado pela Empresa.

Função – A descrição de função divide-se em: a. Descrição Sumária - descreve de forma sucinta as principais atribuições do cargo; Atribuições de Gestão de Pessoas - descreve de forma detalhada, todas as atividades que o empregado realiza.

Requisitos básicos da função - define o mínimo indispensável de formação e conhecimentos para o exercício de cada função. Fica estabelecido que, a cada dois anos, haverá uma revisão dos cargos e funções ou sempre que houver necessidade de ajustes, a fim de adequá-las às mudanças tecnológicas e de mercado.

1.1.13. Estrutura de Cargos e Carreiras

A estrutura de cargos e carreiras da Empresa está organizada em: grupo

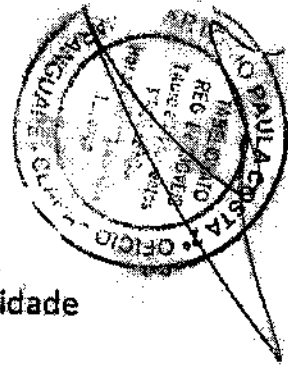


A

Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten signature and a small box containing the number 28.



organizacional, classe e nível salarial.

Grupo organizacional – agrega cargos com mesmo nível de escolaridade (superior, técnico e médio).

Classe – compreende o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições, expressas por padrões hierarquizados dentro de um cargo, que se refletem em valores organizados em níveis salariais.

Nível Salarial – são os valores que expressam o salário base dos níveis hierárquicos de cada classe.

Os grupos ocupacionais deverão estar organizados de acordo com o nível de escolaridade, o cargo e a classe da carreira, sendo que o nível superior poderá ser

subdividido em duas ou mais carreiras.

Exemplo: Carreira Médico e enfermeiro (nível 1, 2, 3, etc); Carreira nível superior (analista administrativo, assistente social, biólogo, farmacêutico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, terapeuta ocupacional), Carreira nível técnico (técnico em enfermagem), e carreira nível médio (assistente).

A política salarial do Instituto Solidário terá seus salários administrados por níveis que são posicionados em uma tabela salarial, com critérios definidos de ingresso e com a possibilidade de movimentação e enquadramento em outra classe ou nível.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
END: R. 025.230/0001-20
FOLHA Nº 667

1.1.14. Composição da Estrutura de Cargos e Funções

Na Estrutura dos Cargos e Funções foram definidos três cargos análogos vinculados aos respectivos grupos ocupacionais, a saber:

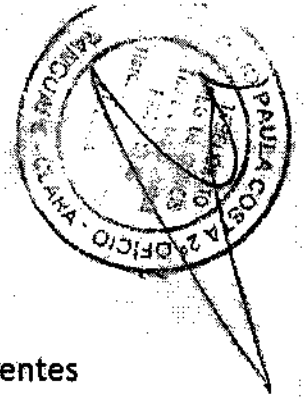
Nível Superior – Analista

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Administrativo Nível Técnico – Técnico

Nível Médio – Assistente

O empregado ocupante de cargo amplo poderá exercer diferentes funções durante sua vida profissional do Instituto Solidário, dentro do respectivo grupo ocupacional.

Todas as funções deverão ser descritas e avaliadas, conforme o grau de complexidade e responsabilidade, classificadas em classes, levando-se em consideração a comparação com os valores salariais identificados em pesquisa de mercado, devendo, inclusive ser avaliada a quantidade de nível salarial em cada classe.

Deverá ser demonstrada por planilhas, de acordo com a distribuição dos cargos e funções nas classes e carreiras de forma detalhada.

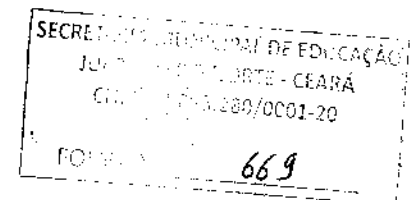
2. Política De Progressão, Estratégia De Remuneração E Enquadramento Funcional

Esse plano prevê critérios de movimentação que permitem aos empregados o crescimento na carreira, em termos salariais (horizontal) e de maturidade (vertical).

2.1. Progressão Horizontal

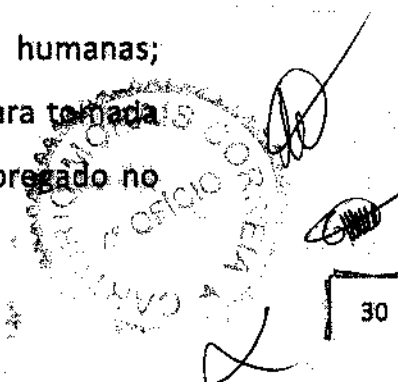
Consiste na mudança para o nível salarial superior de enquadramento, podendo ocorrer para 1 (um) ou 2 (dois) níveis, nos anos pares e será obtida em duas situações:

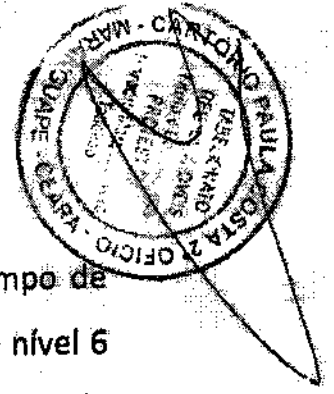
Progressão por Mérito – Obtida mediante avaliação de desenvolvimento funcional que considera os fatores: Conhecimento técnico, Conhecimento da organização /negócio; Competências sociais/relações humanas; Amplitude de pensamento; Grau de dificuldade; Autonomia para tomada de decisão; Intensidade da Influência e, Assiduidade do empregado no



R

✓





trabalho desenvolvido.

Progressão por Antiguidade – Obtida mediante avaliação do tempo de permanência na Empresa (em anos). Consiste na mudança para o nível 6 Diretoria de Gestão de Pessoas salarial imediatamente superior de enquadramento (um nível) e ocorrerá mediante lista de antiguidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 671

2.2. Progressão Vertical

Poderá ocorrer, nos anos ímpares (por exemplo), quando o empregado obtiver crescimento decorrente da complexidade das tarefas desempenhadas por ele, ou por maturidade, definida pela sua qualificação profissional.

Consiste na mudança da classe ocupada para a imediatamente superior e para o nível salarial correspondente ao acréscimo mínimo de, por exemplo, 3% do nível salarial do emprego público ocupado (base de cálculo sugerido, pois os Sindicados no Estado do Rio de Janeiro costumam basear o piso normativo no salário mínimo estadual, decorrente da lei do Rio de Janeiro).

Os recursos destinados à progressão horizontal e vertical para a carreira deverão ser limitados 1% na folha salarial anual (sugestão).

2.3. Sistema De Remuneração

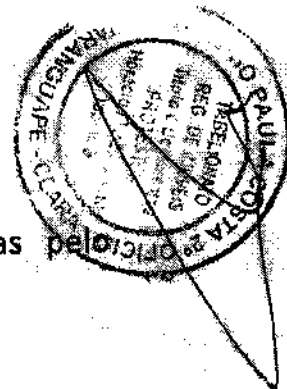
O sistema de remuneração do Instituto Solidário deverá ser composto por Salário base – corresponde ao salário fundamental, sem o acréscimo de importâncias fixas ou variáveis com as quais se completa a remuneração global dos empregados, valor definido no contrato;

Remuneração – representa o somatório dos valores correspondente ao



Handwritten mark

Handwritten marks and signatures



nível salarial, acrescido dos adicionais e vantagens recebidas pelo empregado.

2.4. Estrutura Salarial E Enquadramento Funcional

A partir dos resultados obtidos na pesquisa de salários, podemos definir os valores dos níveis salariais iniciais e finais de cada classe, respeitando-se o intervalo de ascensão e estabelecimento dos pisos mínimos estaduais praticados no Estado do Rio de Janeiro, ou por meio da referida pesquisa de mercado (não recomendado para o presente momento).

O enquadramento funcional do empregado da Empresa no presente Plano se dará no nível inicial da carreira.

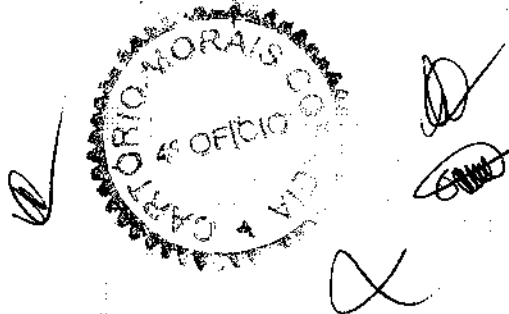
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.038.280/0001-20 FOLHA Nº 673

3. Critério De Administração De Planos De Cargos E Salários E Suas Atualizações

A partir das descrições das funções, devem ser efetuadas pesquisas salariais periódicas, cujos resultados, depois de comparados qualitativa e estatisticamente (salários do mercado e da Empresa) e determinadas às curvas salariais, servirão de base para orientar o estabelecimento dos novos valores dos níveis salariais.

As pesquisas salariais serão orientadas pela Gestão de Pessoas, preferencialmente a cada dois anos, podendo ser realizadas pelo próprio instituto ou por serviços de consultoria especializada, tendo como objetivo confrontar os procedimentos internos com os do mercado e manter atualizadas as práticas de remuneração e benefícios.

3.1. Cargos e Funções Novos



MICROFILME Nº

06 9459

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC TECH



A criação de novos cargos ou funções pode ser decorrente do desenvolvimento tecnológico ou da necessidade de ampliação de serviços do hospital ou fruto de leis publicadas no Diário Oficial, a que estamos à disposição, bem como de demandas da própria estrutura gerencial de sua sede.

3.2. Reavaliação De Cargos E Funções

A estrutura de cargos e funções deverá ser atualizada periodicamente a fim de mantê-la alinhada com as práticas de mercado e garantir o seu equilíbrio interno. Essa atualização se dará por meio de instrumentos técnicos específicos (descrição, análise e avaliação), adequando-os às suas respectivas carreiras. Reavaliações de cargos e funções somente poderão ocorrer 1 (um) ano após a efetiva criação desse plano de cargos e salários (salvaguardando as questões provenientes de uma eventual equiparação salarial).

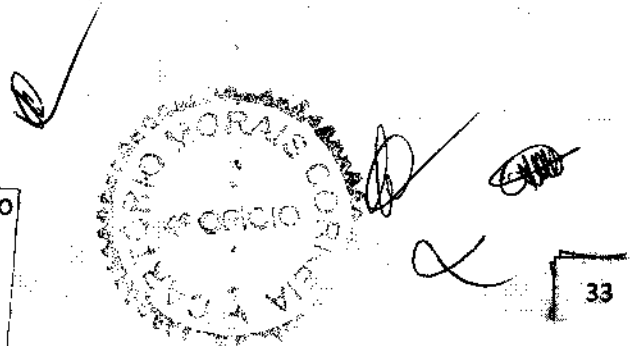
3.3. Critérios Para Administração Da Tabela Salarial

A tabela salarial deverá ser atualizada em função da legislação vigente (Convenção, Acordo Coletivo de Trabalho, dentre outras) e para antecipações ou ajustes das referências salariais, com base em pesquisas de mercado.

Será definido posteriormente o Sindicato que representará os empregados do Instituto Solidário para quaisquer negociações relativas a este Plano.

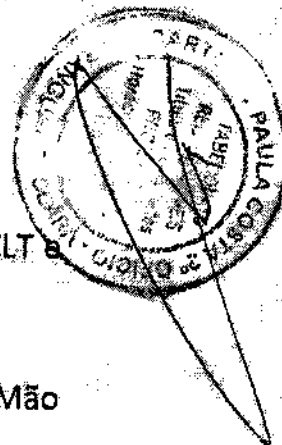
3.4. Disposições Finais

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 675



SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

SODEC.TECH



O presente Plano beneficia os empregados admitidos na forma da CLT e demais disposições específicas de cada cargo.

Será admitida a contratação de pessoa jurídica para terceirização de Mão de Obra que atuara nas atividades meio e fins da SODEC.TECH.

As seleção de pessoal para preenchimento dos cargos serão feitos através de análise curricular e/ou aplicação de provas de conhecimentos gerais e específicos para função."

E, nada mais, tendo a tratar, o Presidente encerrou a presente Assembleia e, eu, LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, lavrei a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

[Signature of Antônio Augusto Fernandes Coelho]

ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES COELHO

Presidente - brasileiro, casado, consultor de marketing, com RG nº 2008771340 e CPF 050117953-49

[Signature of Arlan Machado Cunha]

ARLAN MACHADO CUNHA brasileiro,

Diretor de Planejamento e Finanças - solteiro, técnico em eletrônica, com RG nº 95002279327 e CPF 963.182.443-87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 08.008.007/0001-20
FOLHA 677

[Signature of José Bergson do Amaral]

JOSÉ BERGSON DO AMARAL

Diretor Técnico professor, brasileiro, divorciado, com RG nº 2005009086228 e CPF 034.541.243-52,

ISABEL HELIODORA DA PENHA COELHO MELO

Secretária Executiva, brasileira, casada, formada em Administração, com RG nº 99015000019 e CPF 889.462.903-15



[Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page]

MICROFILME

000453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.089.280/0001-20

FOLHA Nº 679

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPI
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.600/0001-67 -
 Rua Major Fausto, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 272918 A presente cópia fotos
 confere com o original exibido nestas Notas Públicas
 referido à vertente Dou. 13 - Fortaleza, 19 de Junho de
 Emolumentos R\$ 3,20 - SELO DE AUTENTICAÇÃO

Moraís Correia

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 () - Arlene L. Rodrigues - () - Matheus Martins Costa - Escriventes

Op.: JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.569.261/0001-78
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 479 - Parque Montebelo - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5365 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
 ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO e ARLAN MACHADO C
 UNHA
 Fortaleza, 18 de Abril de 2022
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO OLIVEIRA
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO
 AUTENTICAÇÃO
 Nº 272918
 18/04/2022
 15:21:58
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

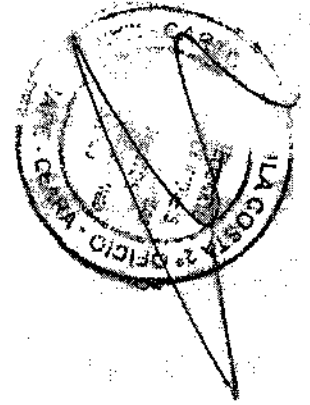
[Handwritten signatures and marks]

MICROFILME

000459

SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

SODEC TECH



[Handwritten signature]

LUCAS DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Fiscal, brasileiro, casado, designer, com RG n 187793090e CPF 448.330.673-15

[Handwritten signature]

MARCIA COELHO LOPES

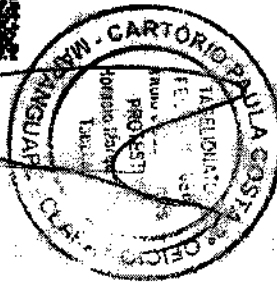
Conselheira Fiscal, brasileira, solteira, operadora de crédito, com RG n° 202108247-9 e CPF 048.799.064-64

[Handwritten signature]

REBECA LUANA MACHADO COELHO

Conselheira Fiscal, RG n9 20080181850 e CPF091.616.473 06, brasileira, solteira, universitária de psicologia

Protocolado sob o n° 18795 e registrado em Pessoa e Jurídica sob o n° 469, em 18/04/2022 14:48:18. Selos: AAM800234-L2K9, AAM800232-FSK9, AAM800233-M3K9, AAM811736-AMF9. Emolumentos R\$ 122,86, FPMF 9,98, Selos 3,48, ISS 0,00, FAPDEP 5,78, FRNMP 5,78, Total 151,69 ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES



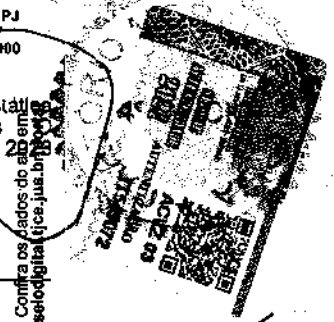
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ nº 08.280/0001-20
FOLHA Nº 680

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA BRAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.000/0004-07
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 272918 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nas Notas Públicas referido é verdade Dou. It. Fortaleza, 19 de junho de 2022. Emolumentos R\$ 20 - SELO DE AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues - () - Mathaus Marilda Costa - Escreventes

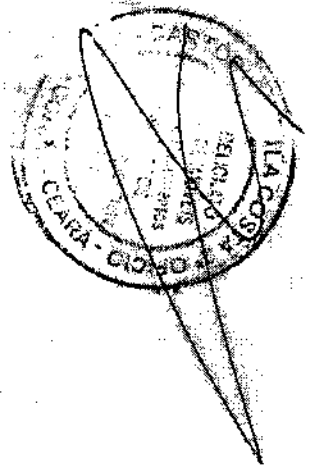
Op.: JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



Confira os dados do selo em: selo.digitais.juca.jus.br

MICROFILME Nº

000469



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.932.280/0001-20
683

Edital de convocação de Assembleia da SODEC

O Presidente da SODEC convoca todos associados a se fazerem presentes a uma Assembleia, no dia 11 do corrente, às 16h, na Rua Major Agostinho, 310 - Sede - Maraguape-Ce.

Serão tratados os seguintes assuntos:

- a) entrada de novos sócios
- b) mudança na diretoria
- c) modificação dos estatutos.

Em primeira Convocação a Assembleia funcionara com 50% mais um dos associados, em segunda convocação com os associados que estiveram presentes.

Fortaleza, 06 de abril de 2022

Antônio Augusto Fernandes Coelho
Presidente

**SODEC
TECH**

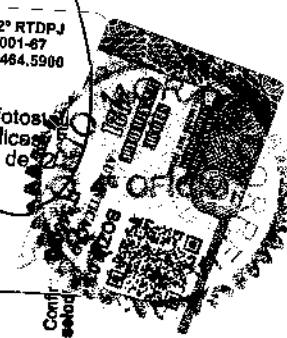
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANBELA MARIA ARRANJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.000/0001-67
Rua Major Facundo 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3484.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 272918 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas e referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 19 de junho de 2022
Emolumentos R\$ 3,20 - SECO - AUTENTICAÇÃO

Moraes Correia

() - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
() - Arlene L. Rodrigues () - Matheus Martins Coetz - Escrivães

OP. JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

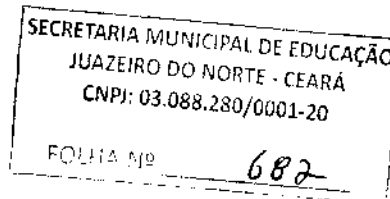


Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SODEC.TECH Sociedade Nacional de Desenvolvimento. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 17 horas, foi realizada na nova sede da entidade, à Rua Major Agostinho, 310 – sede, em Maranguape-CE, Assembleia Geral Extraordinária da SODEC.TECH- Sociedade Nacional de Desenvolvimento, de acordo com edital de convocação, publicado em nosso site. O Presidente **Antônio Augusto Fernandes Coelho** constatando o número legal para deliberação e cujos nomes e assinaturas constam desta ata, abriu os trabalhos lendo o edital. Ato contínuo, apresentou os fundamentos da convocação. O Presidente informou que era necessário se fazer uma adequação do Estatuto às novas exigências, informando ainda que as sugestões apresentadas, durante o período de discussão, foram aproveitadas e que as mesmas estão agora consolidadas no Novo Estatuto a ser apresentado para discussão e aprovação. Passou a palavra para a Secretária que leu todo o Estatuto. Ao término da leitura a palavra foi facultada. Colocada em votação, todos concordaram unanimemente. E, como não houve mais nenhuma manifestação sobre o assunto, o Presidente colocou em votação, verificando-se que todos votaram favoravelmente, dando por aprovado o novo Estatuto transcrito abaixo:

"ESTATUTO SOCIAL

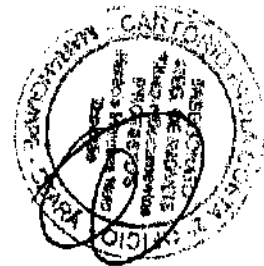


Capítulo I -Da denominação, dos Objetivos e Sede

Artigo - - 1 - A SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH é uma Sociedade civil, inscrita no CNPJ nº 41.564.618/0001-61, beneficente e sem fins lucrativos, que se pretende de interesse público, apartidária, laica, plúrima e de natureza técnico-educativa e desenvolvimentista, com sede e foro em Maranguape-CE e atuação em todo território nacional, estabelecida, à Rua Major Agostinho, 310 sede, Maranguape-Ceara, com CEP n. 60.940-90

Artigo - 2 - A finalidade da SODEC.TECH é a de promover, na medida de suas possibilidades, o desenvolvimento socioeconômico, técnico e cultural do homem e da sociedade, além de atuar de forma assistencial perante a comunidade.

Artigo - 3 - Para consecução de sua finalidade a SODEC.TECH deverá, prioritariamente:



I- Promover ações que busquem o desenvolvimento da sociedade, em seus diversos aspectos, tais como: cursos, treinamentos, mutirões, angariamento de fundos financeiros com destinação social, patrocínios de bolsas de estudo, repasse de financiamentos, organização de movimentos associativos, classistas e cooperativos - em suas múltiplas naturezas, organização de unidades produtivas, incentivo aos movimentos artísticos e ecológicos.

II- Realizar pesquisas socioeconômicas, tecnológicas, culturais e de opinião pública.

III- Executar ações de assistência à Saúde, nas esferas públicas e/ou privadas, participando da operacionalização de programas, parcerias e projetos de forma participativa direta ou indireta.

IV- - Estabelecer pactuações com entes públicos ou privados na operacionalização, manutenção de unidades de atendimento de educação e saúde, cooperando com a administração de recursos humanos, materiais e financeiros, para atingimento de metas, objetivos comuns.

V- Sistematizar, preservar e divulgar a memória dos movimentos sociais e culturais, criando um banco de dados informatizado através de intercâmbio com as demais entidades da comunidade local, nacional e internacional.

VI - Promover simpósios, fóruns, feiras, encontros, seminários e congressos locais, nacionais e internacionais sobre temas pertinentes aos objetivos da sociedade. VII- Editar livros, revistas, periódicos e boletins, produzir programas de radiodifusão e televisivos, e sítios na internet mundial, que contribuam para o desenvolvimento da sociedade, seja no campo cultural, da gestão pública, econômico, ecológico, turístico, tecnológico - especialmente em robótica, mecatrônica e Inteligência Artificial.

VIII - Manter um quadro de Agentes de Desenvolvimento para atuar junto à comunidade promovendo ações que visem o desenvolvimento sustentável do indivíduo e da coletividade, pertinentes ao escopo da entidade

IX - Pesquisar e organizar novas tecnologias, inclusive as de natureza alternativa, em seus aspectos teóricos e em suas aplicações, em modelos sócio-produtivos e sistemas de produção, comércio, emprego e crédito.

X- Oferecer estágios profissionalizantes aos membros da comunidade, bem como cursos profissionalizantes em empresas conveniadas com a SODEC.TECH

XI - Contratar empresas de assessorias e consultorias especializadas, bem como profissionais especializados para dar suporte técnico em suas ações e objetivos sociais

XII - Realizar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas ou da sociedade civil organizada com a finalidade de cooperação, colaboração ou para potencializar mutuamente suas ações.

A

J

P.

ROD

Handwritten signature

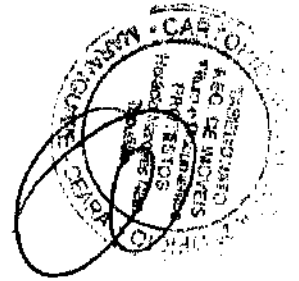


MICROFILME Nº

0 n 050 1

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC.TECH



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.299.280/0001-20
FOLHA Nº 686

XIII - Defender, divulgar e promover os princípios democráticos de uma sociedade livre, plúrima, sem distinção social, étnica e de credo, onde cada um possa exercer sua cidadania plena através do acesso ao mercado de trabalho, à livre iniciativa, a informação e ao saber.

XIV - Promover, gerenciar e executar projetos de Desenvolvimento Local Sustentável, Gestão Pública, Gestão do Conhecimento, Inteligência Competitiva, Inteligência Artificial, Robótica Educacional, Mecatrônica, Cultura Maker, Planejamento Estratégico, Empreendedorismo e Assistência Social.

XV - Promover assistência social, gratuita, permanente e sem discriminação alguma de clientela.

XVI - Participar do desenvolvimento Educacional da Sociedade nos seus diferentes níveis: Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissionalizante e Ensino Superior, com o intuito de criar e difundir uma visão do Universo e do Ser Humano consciente, formando profissionais competentes, habilitados ao pleno desempenho de suas funções, com sentido de responsabilidade e participação.

XVII- Distribuir e vender produtos e materiais da própria sociedade ou de - terceiros.

XVIII- Estimular e realizar estudos, pareceres, laudos de caráter preventivo e participativo para combater a degradação ambiental e social.

XIX - Fomentar o desenvolvimento Organizacional, Estrutural, de Recursos Humanos e Responsabilidade Social em organizações públicas e privadas.

XX- Promover estudos de Direito, Antropológicos, Geográficos, Biológicos, Ecológicos, Sociológicos e dos demais campos do saber humano correlatos com suas diversas atividades.

XXI - Prestar dos serviços jurídicos para orientar e defender o meio ambiente e os direitos dos povos, comunidades e organizações da sociedade, com a finalidade de defender bens e direitos sociais, coletivos ou difusos.

XXII - Atuar como instrumento de cooperação com os consumidores de produtos de 1ª (primeira) necessidade, como também realizar pesquisas, e estudos acerca produtos nos mercados locais, nacionais e internacionais, servir de foro de consulta e assessoramento de consumidores e usuários de produtos.

Artigo - 4 Será indeterminado o tempo de duração da SODEC.TECH

A

A. G. P. R. O. S.

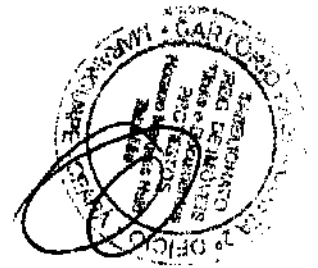


MICROFILME Nº

0 n 0507

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC.TECH



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.200/0001-20
FOLHA Nº 608

CAPITULO II - Dos Sócios, seus Direitos e Deveres:

Artigo - 5- Existe apenas uma modalidade de associado que é a de "SÓCIO".

Artigo - 6 -Todos os sócios serão iguais perante a SODEC.TECH. tendo direito a (1) um voto na Assembleia Geral.

Artigo - 7 Poderá ser sócio da SODEC.TECH, qualquer cidadão brasileiro ou naturalizado brasileiro, maior de 18 (dezoito anos), sem nenhum impedimento de ordem legal e que esteja gozando de suas liberdades individuais, que deseje participar desta Sociedade de livre e espontânea vontade, e que se identifique com os objetivos da SODEC.TECH

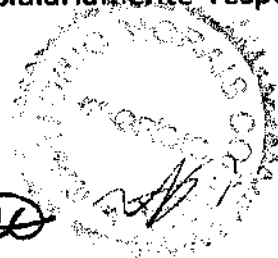
Artigo - 8 Para se associar, o cidadão deverá ser encaminhado por um dos sócios ao Presidente, que fará sua avaliação e submeterá à apreciação da Assembleia Geral, onde deverá obter aprovação da maioria simples dos votos.

Artigo - 9- Ao ingressar na Sociedade, o sócio declara estar ciente e de acordo com o Estatuto Social, e deverá agir de acordo com esses princípios.

Artigo - 10- O sócio poderá sair da Sociedade de três maneiras I- Se for de sua livre e espontânea vontade, a proposta deverá ser encaminhada por escrito ao Presidente, que dará conhecimento aos demais sócios em Assembleia Geral ou mediante publicação em imprensa oficial; II - Caso o sócio esteja agindo de forma a ferir os princípios éticos e morais que regem esta Sociedade, um requerimento pedindo a sua exclusão, deverá ser encaminhado ao Presidente, com no mínimo três assinaturas, explicitando os reais motivos. A Assembleia Geral decidirá pela exclusão, sendo necessário para tal, um mínimo de 2/3 dos votos. III- Se o sócio não comparecer às reuniões periódicas ou extraordinárias, sendo três consecutivas ou cinco durante o exercício anual, esse será automaticamente excluído, cabendo recurso sem efeito suspensivo, que será levado à Assembleia Geral, sendo necessário para aprovação do recurso, a maioria simples dos votos.

Artigo - 11 - Os sócios não são solidários nem subsidiariamente responsáveis pelas obrigações sociais contraídas pela SODEC.TECH

CAPITULO III - Dos Poderes Sociais:



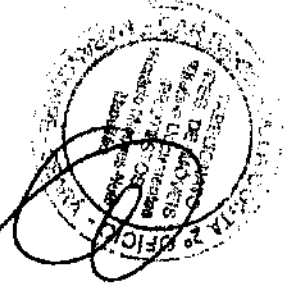
4

MICROFILME Nº

0 n 0597

**SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO**

SODEC.TECH



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.068.280/0001-20
FOLHA Nº 690

Artigo - 12 – São os seguintes poderes Sociais:

- I- Assembleia Geral dos Sócios,
- II- Conselho de Administração,
- III – Diretoria Executiva;
- IV- Conselho Fiscal;

Artigo - 13- Os sócios se reunirão em Assembleia Geral mensalmente, em sua sede, em data a ser definida pelo Presidente, para deliberar sobre todos os assuntos de interesse da SODEC.TECH A Assembleia Geral dos Sócios é o Poder Soberano da SODEC.TECH.

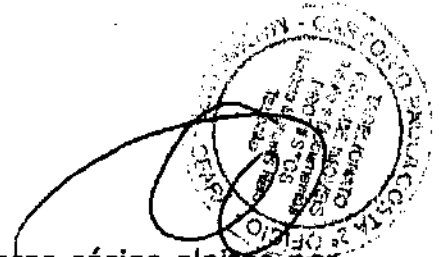
Artigo - 14 - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente, desde que haja motivo relevante, mediante publicação em site da entidade ou em jornal de grande circulação, com 5 (cinco) dias de antecedência, pelo Presidente ou por requerimento assinado por no mínimo 5 (cinco) sócios, endereçado ao Presidente, que terá 2 (dois) dias úteis para publicar a convocação.

Artigo 15 – O Conselho de Administração será composto por 07 membros sendo:

- I – 02 (dois) Membros natos representantes dos Poder Público;
- II – 02 (dois) Membros natos representantes de Entidades da Sociedade Civil;
- III – 01 (um) Membro eleito ou indicados dentre os associados;
- IV – 01 (um) Membro indicado pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V – 01 (um) Membro eleito por votação em Assembleia Geral;
- VI – Os Mandatos dos membros terão duração de 02 (dois) anos;
- VII – O Dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;
- VIII – O conselho deve ser reunir-se ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
- IX – Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Artigo - 15 - A Diretoria Executiva será composta por quatro membros sócios, sendo um Presidente, um Diretor de Planejamento e Finanças, um Diretor Técnico e um Secretário Executivo que serão eleitos por maioria simples na Assembleia Geral dos Sócios, para um mandato de 4 (quatro anos), permitida a reeleição.

(Handwritten signatures and stamps)



Artigo - 16 - O Conselho Fiscal será composto por três membros sócios eleitos por maioria simples na Assembleia Geral dos Sócios, por um mandato de 2 (dois anos), permitida a reeleição

Artigo - 17- Os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os Sócios e o Presidente ficam vedados de receber remunerações, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão de competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo - 18 - O Presidente terá o voto de desempate nas decisões da Diretoria Executiva e na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.19 - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, só poderão ser destituídos das suas funções, por ações éticas ou moralmente desabonadoras ou discordância do ESTATUTO SOCIAL ou dos princípios que regem esta Sociedade, e serão necessários 2/3 dos votos da Assembleia Geral dos Sócios em conjunto com Conselho de Administração.

Artigo 20 – Compete ao Conselho de Administração:

I – Fixar em conjunto com a Assembleia Geral o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II – Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade;

III – Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV – Designar e dispensar em conjunto com a Assembleia Geral membros da diretoria executiva;

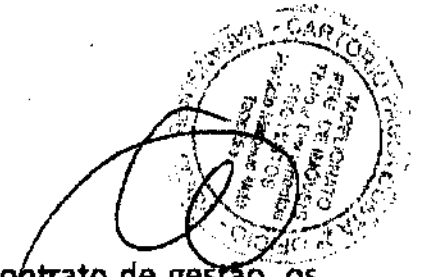
V – Fixar a remuneração dos membros da diretoria quando for necessário;

VI – Aprovar e dispor em conjunto com a Assembleia Geral sobre a alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços dos membros;

VII – Aprovar em conjunto com a Assembleia Geral regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências.

VIII – Aprovar em conjunto com a Assembleia Geral, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

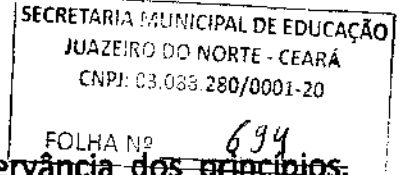
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 692



IX – Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X- Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Artigo - 20- Compete à Diretoria Executiva:



I - Gerenciar de maneira eficiente e próbida, com plena observância dos princípios, objetivos, Estatuto Social, regimentos internos dessa Sociedade e legislações pertinentes, todos os recursos dessa Sociedade;

II - Elaborar e analisar planos de ação, projetos, Termos de Parcerias e convênios e emitir parecer sobre suas viabilidades, para deliberação da Assembleia Geral dos Sócios;

III - Delegar a um de seus Diretores ou sócios para representar a Sociedade perante qualquer órgão da administração pública da esfera federal, estadual ou municipal, desde que não implique em nenhuma responsabilidade contratual ou financeira.

IV- Elaborar orçamentos, balanço anual e demonstrações contábeis para aprovação da Assembleia Geral dos Sócios e do Conselho Administrativo,

V- Nomear através de procuração assinada por no mínimo três membros da Diretoria Executiva ou de Ata de Assembleia Geral aprovada por maioria simples.

Artigo - 21- Compete ao Presidente:

I- Presidir as reuniões e coordenar os trabalhos da Diretoria Executiva; II Presidir as Assembleias Gerais dos Sócios; III- Representar ativa e passivamente a Sociedade judicial e extra judicialmente IV -Representar ativa e passivamente a Sociedade perante todos os órgãos e entidades públicas ou privadas. V- Abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques e firmar títulos cambiáveis e cambiaisiformes; VI- Nomear, exonerar, admitir e demitir funcionários; VII- Superintender as atividades globais da Sociedade, cumprindo e fazendo cumprir este estatuto e a cumprir legislação aplicada a ele VIII –

O Presidente pode delegar a outro membro da Diretoria Executiva, através de Ata de Assembleia Geral a cogestão de um Projeto Especial que no caso seria conduzido por membro escolhido.

Artigo - 22 -Compete ao Diretor de Planejamento e Finanças: receber e guardar sob sua os responsabilidade os valores dessa Sociedade e efetuar os pagamentos autorizados pela presidência; II- Ter sob sua responsabilidade a contabilidade dessa Sociedade; III -

MICROFILME Nº

nº 0501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

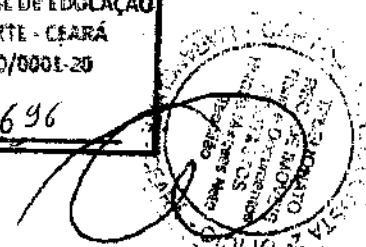
CNPJ: 03.098.280/0001-20

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO

FOLHA Nº

696

SODEC TECH



Supervisionar as atividades financeiras dessa Sociedade, inclusive as realizadas com recursos provenientes de convênios e Termos de Parcerias; IV Elaborar planejamentos, orçamentos, planos de ação, prestação de contas e Balanço anual a ser submetido à Assembleia Geral dos Sócios; V- Mensalmente apresentar o balancete financeiro da sociedade. VI-Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Artigo - 23-Compete ao Diretor Técnico: I-Dirigir as atividades técnicas da Sociedade; II - Dar subsídios técnicos ao Diretor de Planejamento e Finanças na elaboração de planejamentos, orçamentos, planos de ação III - Substituir o Diretor de Planejamento e Finanças nas suas faltas e impedimentos;

Artigo - 24 Compete ao Secretário Executivo: I - Responsabilizar-se pela execução das diretrizes e ações propostas pela Diretoria Executiva II- Manter organizada e acessível o arquivo e a correspondência; II - Redigir e ler as atas a serem elaboradas em livro próprio que ficará sob sua guarda e responsabilidade; IV Elaborar e executar a comunicação institucional e social, interna e externa dessa Sociedade;; V - Substituir o Diretor Técnico nas suas faltas e impedimentos;

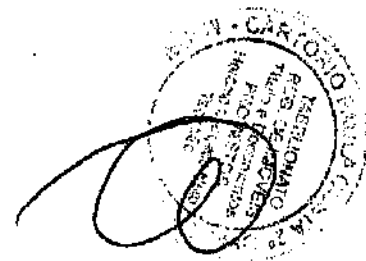
Artigo – 25 Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar as atividades dessa Sociedade, no sentido de que a mesma cumpra os seus objetivos. Para esta finalidade, tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para serem levados à Assembleia Geral dos Sócios; II - Fiscalizar a Diretoria Executiva, em suas práticas de gestão administrativas, coibindo desta forma, a obtenção por parte de qualquer membro dessa Sociedade de benefícios ou vantagens individuais ou coletivas, II - Convocar Assembleia Geral dos Sócios em caso de ineficiência ou improbidade administrativa;

CAPITULO IV- Das Eleições:

Artigo - 26- A Diretoria Executiva terá um mandato de 4 (quatro) anos, o Conselho de Administração de 02 (dois) anos e o Conselho Fiscal terá um mandato de 2 (dois) anos. As eleições se darão sempre na primeira quinzena do mês de dezembro do ano em que encerrarem-se os respectivos mandatos.

Parágrafo Primeiro: O edital de convocação da eleição deverá ser apresentado com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, e as chapas e candidaturas deverão estar inscritas até no máximo 15 (quinze) dias antes do pleito.

Parágrafo Segundo: No caso da Diretoria Executiva, o voto será na chapa, que conterà OS nomes para a Diretoria. A chapa vencedora será a que obtiver a maioria simples dos votos, tendo como critério de desempate a idade do candidato a Presidente.



Parágrafo Terceiro -No caso do Conselho Fiscal, cada sócio votará em três candidatos. Os três candidatos vencedores serão os que obtiverem a maioria simples dos votos, tendo como critério de desempate a idade dos mesmos.

Artigo 27 - Para participar das eleições o candidato deverá ter no mínimo 21 (vinte um) e anos de idade na data do pleito e ser sócio a no mínimo 6 (seis) meses.

Artigo - 28 – O Sócio não poderá se candidatar nem ocupar duas funções concomitantemente.

Artigo - 29 - Em caso de renúncia ou impedimento definitivo do Presidente, imediatamente o Diretor de Planejamento e Finanças assume o cargo e, convoca uma eleição num prazo de 60 dias. O eleito terminará o mandato do presidente. As regras serão as mesmas de uma eleição normal.

Artigo - 30 – Nos demais cargos, se seguirá o mesmo ritual do Art.30, obedecendo a regra da ocupação de substituição de cargos, em caso de vacância.

Artigo - 31 - No caso de renúncia ou impedimento definitivo de um ou mais membros do Conselho Fiscal, o Presidente da SODEC.TECH do convocará eleições, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para preencher as vagas existentes, os eleitos ~~assumirão o~~ restante do mandato dos que saíam.

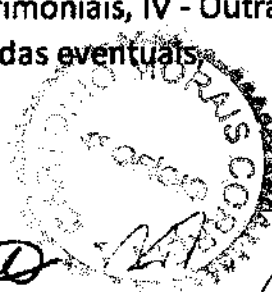
Capítulo V – Dos Convênios e da Manutenção Financeira

Artigo - 32 – a SODEC.TECH celebrará convênios com Instituições públicas, privadas e do terceiro setor, nacionais e ou internacionais, para satisfação dos seus objetivos e finalidades. Bem como promoverá o intercâmbio com entidades congêneres no País ou fora dele, ou organização que possa oferecer apoio, porém aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos distribuir institucionais. , além de não distribuir resultados, dividendos, bonificações ou parcela de sob nenhuma forma

Artigo.33- A manutenção financeira da SODEC.TECH, será feita através de: I- recursos provenientes de Termos de Parcerias, Contratos e Convênios; II-Auxílios e subvenções; III- Receitas provenientes dos serviços prestados de acordo com seus objetivos, da venda de publicações e outros bens, bem como as receitas patrimoniais, IV - Outras doações de qualquer natureza, rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VI - Da Prestação de Contas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 698



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
[Handwritten mark]

MICROFILME Nº

0 n 0501

SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO

SODEC.TECH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 700



Artigo - 34- A prestação de contas da SODEC.TECH seguirá os princípios fundamentais da Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade

Artigo -m 35- Serão Publicados, no encerramento do exercício fiscal, na imprensa oficial ou jornal de grande circulação e afixado na sede da SODEC.TECH, o relatório de atividades e das demonstrações financeiras, bem como relatórios de execução de parcerias, contratos, convênios e similares pactuados. Bem como as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS serão afixadas em local visível e de grande visibilidade na sede da SODEC.TECH.

Artigo - 36- Será realizada Auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto no Regulamento da Lei no. 9.790, de 23 de março de 1999.

Artigo - 37- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o parágrafo único do Artigo - 70 da Constituição Federal.

CAPITULO VII - Disposições Gerais e Transitórias:

Artigo - 38 - O presente estatuto somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos da Assembleia Geral dos Sócios.

Artigo - 39 – Fica proibido a distribuição de bens ou parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo – 40 - A SODEC.TECH só se extinguirá por força de Lei ou por deliberação de 2/3 dos votos da Assembleia Geral dos Sócios.

Artigo – 41 - Em caso de extinção ou no caso de perder a qualificação de Organização Social reconhecido em ato isolado por cada ente da Administração Pública nas três esferas Municipal, Estadual ou Federal, todo o seu patrimônio na primeira hipótese, ou o respectivo acervo patrimonial disponível, legados ou doações que foram destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, deverão ser incorporados para outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social na respectiva esfera administrativa e na proporcionalidade dos recursos e bens por estes alocados.

Artigo - 42- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Artigo - 43- Este estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação e terá efeito sobre terceiros quando do seu registro no Cartório competente. SODEC.TECH

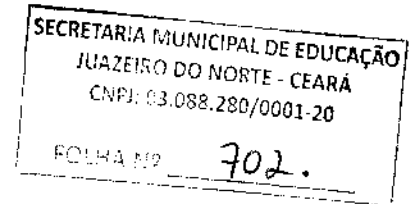
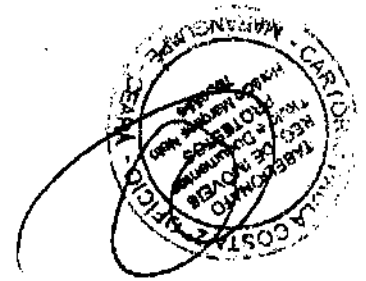
A

A

ROO

211

J



Em ato contínuo foi deliberado sobre as indicações para compor o Conselho de Administração, foram indicados de forma paritária os seguintes nomes:

1. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Secretário Municipal de Saúde do Município de Pereiro – CE – Representante do Poder Público
2. Jacinta Pessoa Gomes do Nascimento - Secretária Municipal de Saúde do Município de Ererê – CE – Representante do Poder Público
3. Kellyson José de Queiroz Martins – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ererê – CE – Representante da Sociedade Civil
4. Síría Maria Muniz Teixeira Dutra – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereiro – CE – Representante da Sociedade Civil
5. Jorge Wellington da Costa – Membro indicado com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral
6. Isabel Heliodora da Penha Coelho Melo – Membro eleito nessa data por Assembleia Geral
7. Maria Chirlane de Araújo Holanda – Membro indicado

E, nada mais, tendo a tratar, o Presidente encerrou a presente Assembleia e, eu, LUCAS DOS SANTOS FERREIRA, lavrei a presente ata que será assinada por mim [assinatura] e por todos os presentes.

[assinatura]

ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES COELHO

Presidente - brasileiro, casado, consultor de marketing, com RG nº 2008771340 e CPF nº 050117953-49

[assinatura]

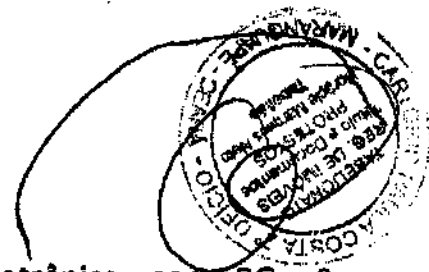


[Handwritten initials and signatures]

MIKROFILME Nº n n 059 1

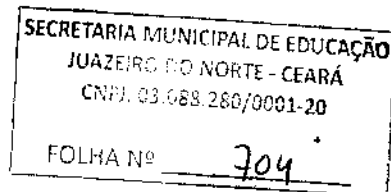
SOCIEDADE
NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO

YODEC TECH



ARLAN MACHADO CUNHA brasileiro,

Diretor de Planejamento e Finanças- solteiro, técnico em eletrônica, com RG nº 95002279327 e CPF nº 963.182.443-87



José Bergson O. do Amaral

JOSÉ BERGSON DO AMARAL

Diretor Técnico professor, brasileiro, divorciado, com RG nº 2005009086228 e CPF nº 034.541.243-52,

Isabel Heliodora da Penha C. Melo

ISABEL HELIODORA DA PENHA COELHO MELO

Secretária Executiva, brasileira, casada, formada em Administração, com RG nº 99015000019 e CPF nº 889.462.903-15

Lucas dos Santos Ferreira

LUCAS DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Fiscal, brasileiro, casado, designer, com RG n 187793090e CPF nº 448.330.673-15

Marcia Coelho Lopes

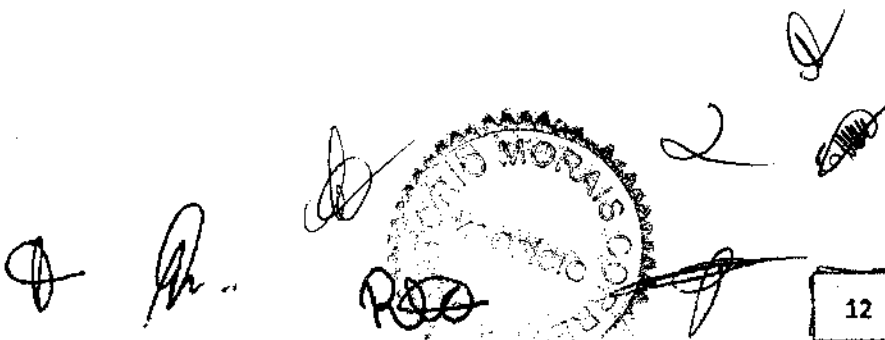
MARCIA COELHO LOPES

Conselheira Fiscal, brasileira, solteira, operadora de crédito, com RG nº 202108247-9 e CPF nº 048.799.064-64

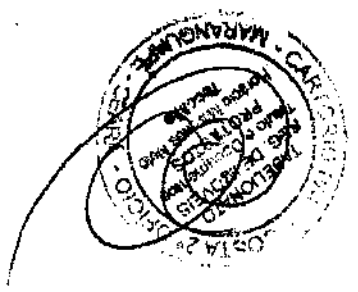
Rebeca Luana Machado Coelho

REBECA LUANA MACHADO COELHO

Conselheira Fiscal, RG nº 20080181850 e CPF nº 091.616.473 06, brasileira, solteira, universitária de psicologia



MICROFILME Nº 009501
SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
 SODIEC TECH



[Handwritten signature]

KELLYSON JOSE DE QUEIROZ MARTINS

Membro do conselho administrativo, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 004095151 e CPF nº. 646.190.443-34.

[Handwritten signature]

JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO

Membro do conselho administrativo, brasileira, casada, enfermeira, RG nº 20200291720 e CPF nº. 010.596.193-00

[Handwritten signature]

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO

Membro do conselho administrativo, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 95029016092 e CPF nº. 924.983.103-04

[Handwritten signature]

SIRIA MARIA MUNIZ TEIXEIRA DUTRA

Membro do conselho administrativo, brasileira, viúva, veterinária, RG nº 20210489698 e CPF nº. 922.797.084-34

Protocolado sob o nº 20683 e registrado em Passagem Jurídica sob o nº 581, em 10/10/2022 10:13:24. Selo AAG162082-F5U9, AAQ35067-H0G9, AAQ35872-F4G6. Emolumentos R\$ 134,00, FPMogu 9,70, Selo 7,54, IBS 0,00, FFADEP 9,41, FPMOP 1,41, Total 164,74 GILBERTO DE ABREU SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 07.590.208/0001-20
 FOLHA Nº 706

CARTÓRIO PAULA COSTA
 Gilberto de Abreu Soares
 Escrivão Autorizado

[Handwritten signature]
 SODIEC TECH

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARRUDA MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-07
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.6900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 272918 A presente cópia confere com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdade. Dia 16 de Junho de 2022. Emolumentos R\$ 3,20 - SELO DE AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 () - Arlene L. Rodrigues - () - Matheus Martins Costa - Escriventes

Op.: JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-87
 Rua Major Facundo, 674 - Centro - CEP: 60.025.100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5800
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 2729/8 A presente cópia foi conferida com o original exibido nestas Notas Públicas referido é verdadeira Dou. de, Fortaleza, 19 de Junho de Emblementos RS 3,20 - SELO DE AUTENTICAÇÃO

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz Lima Barbosa
 (-) - A. Iliana L. Rodrigues - (-) - Matheus Martins Costa - Escriventes

em JONATHAN - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

REGISTRO GERAL 2088771348 - 8 DATA DE EMISSÃO: 17/03/2014

NOME: ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO

FILIAÇÃO: JOAQUIM COELHO DE ARAUJO
 HILDA FERNANDES COELHO DANTAS

NATURALIDADE: CAPISTRANO - CE DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1946

DOB: 058.117.953-49 CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO - ZONA TERMO: 128 FOLHA: 3555 LIVRO: 8
 07 PIRATEIA - CE RG: ANT: 267668
 P.: 33

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEF Nº 7.116 DE 29/05/06

CARTILHA DE IDENTIDADE

Fotografar Direto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 707

(Handwritten signatures and marks)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 050.117.953-49

Nome: ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO

Data de Nascimento: 23/02/1946

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

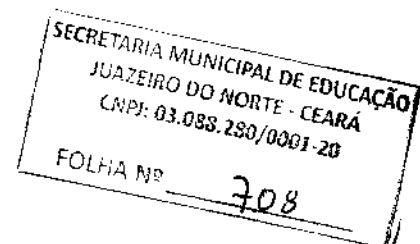
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:33:09 do dia 16/06/2023 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: B680.F346.927B.80FF



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REGULARIDADE FISCAL

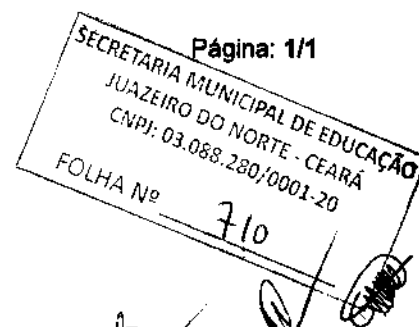
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 709



| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.584.618/0001-61 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 02/07/1993 |
| NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SÓDEC | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO R MAJOR AGOSTINHO | NÚMERO 310 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 61.940-090 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO MARANGUAPE | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO AFCCOELHO@GMAIL.COM | | TELEFONE (85) 9921-5500 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2023 às 14:19:34 (data e hora de Brasília).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH
CNPJ: 41.564.618/0001-61

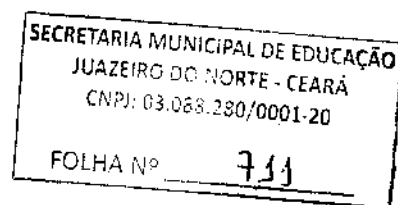
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:12 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: 1111.AB79.BF2E.AD13
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Assinaturas manuscritas]



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202315772456

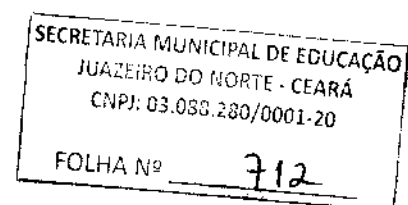
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 41564618000161 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2023 ÀS 14:22:40
VÁLIDA ATÉ 15/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000388

Razão Social

SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00033035856

C.N.P.J.: 41564618000161

Bairro

CENTRO

CEP

61940090

Localizado RUA MAJOR AGOSTINHO, 310 - - MARANGUAPE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

49366 - SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH

Endereço

MAJOR AGOSTINHO, 310

CENTRO MARANGUAPE-CE CEP: 61940090

Documento

C.N.P.J.: 41.564.618/0001-61

No. Requerimento

0000000388/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

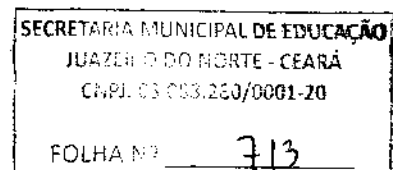
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 12 DE JUNHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000388





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

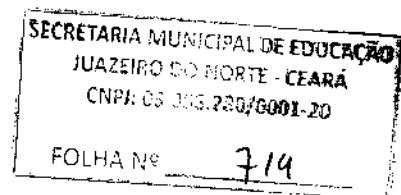
Nº: 2023 / 0000000388

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 41.564.618/0001-61
DATA DE EMISSÃO: 12/06/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 09/09/23
MARANGUAPE-CE, 12 DE JUNHO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 12/06/23 às 08:47:54



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.564.618/0001-61
Razão Social: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SODEC
Endereço: R VILEBALDO AGUIAR 364 / COCO / FORTALEZA / CE / 60190-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061501161028064681

Informação obtida em 16/06/2023 14:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.053.280/0001-20
FOLHA Nº 715



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.564.618/0001-61
Certidão n°: 27487263/2023
Expedição: 16/06/2023, às 14:25:40
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC.TECH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.564.618/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 08.083.280/0001-20 FOLHA Nº <u>716</u> |
|--|

**SODEC
TECF**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.280/0001-20
FOLHA Nº 717

[Handwritten signatures and initials]

Balanco de Abertura da Sociedade Nacional de Desenvolvimento
SODEC-TECH
CNPJ: 41.564.618/0001-61



BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

ATIVO CIRCULANTE

DOAÇÕES E SUBVENÇÕES
Doações e Subvenções

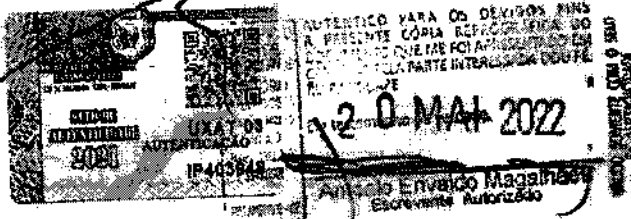
5.030,00
5.030,00

TOTAL GERAL DO ATIVO

5.030,00

Maranguape/CE, 18 de abril de 2022

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.055.280/0001-20
FOLHA Nº 718

Assinaturas

Balanco de Abertura da Sociedade Nacional de Desenvolvimento
SODEC-TECH
CNPJ: 41.564.618/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

PASSIVO CIRCULANTE

PATRIMONIO LÍQUIDO
PATRIMÔNIO SOCIAL

TOTAL GERAL DO PASSIVO

5.030,00

5.030,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.250/0001-20
FOLHA Nº 719

Importa o presente Balanço Patrimonial Ativo e Passivo de abertura realizado em 18/04/2022, no valor de R\$ 5.030,00 (Cinco Mil e Trinta Reais).

Maranguape/CE 18 de Abril de 2022

ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO
Presidente

Jose Ademir de Sousa
TC-CE: 018482
CPF: 567.294.483-34

LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

MARCIA COELHO LOPES
Conselheira Fiscal

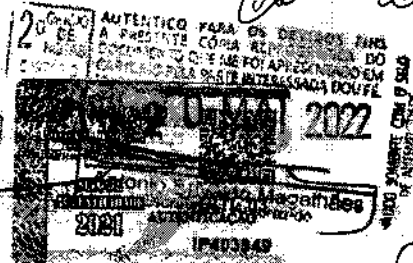
REBECA LUANA MACHADO COELHO
Conselheira Fiscal

ARLAN MACHADO CUNHA
Diretor de Planejamento

JOSÉ BERGSON DO AMARAL
Diretor Técnico

ISABEL HELIODORA DA PENHA COELHO MELO
Secretaria Executiva

NOME DO CONTADOR
CRC: 000000 - CPF: 000.000.000-00



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARLOS DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELAÇÃO: DEL. CLAUDIO MARTINS - CNH 01 DE MARÇO DE 2017
Rua São Antônio Ferraz, nº 478 - Parque Marabá - CEP: 60.122-020 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3223.5566 - E-mail: gpm@cartorionotariacia.br

RECONHECO por semelhança as firmas de:
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO
ARLAN MACHADO CUNHA
Fortaleza, 17 de Maio de 2022
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - 4x4cm

RAMUNO NONATO DE OLIVEIRA
Escritorário Autorizado

**Balanço de Abertura da Sociedade Nacional de Desenvolvimento
SODEC-TECH
CNPJ: 41.564.618/0001-61**



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | | |
|-------------------------------------|------------|-------------------|
| RECEITAS | | 5.030,00 |
| Doações e Subvenções | | 5.030,00 |
| | | (5.030,00) |
| DESPESAS PRE-OPERACIONAIS | | |
| Cartório | (920,00) | |
| Domínio/site | (1.200,00) | |
| Aluguel | (1.500,00) | |
| Edição de Jornal | (360,00) | |
| Sala de Reunião | (540,00) | |
| Transporte | (380,00) | |
| Impressão de Material | (130,00) | |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO | | 0,00 |

Matangape/CE, 18 de Abril de 2022

Antonio Augusto Fernandes Coelho
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO
Presidente

José Valdemir de Sousa
José Valdemir de Sousa
TC-CE: 018402
CPF: 887.294.483-34

Lucas dos Santos Ferreira
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

Marcia Coelho Lopes
MARCIA COELHO LOPES
Conselheira Fiscal

Rebeca Luana Machado Coelho
REBECA LUANA MACHADO COELHO
Conselheira Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.083.289/0001-20
FOLHA Nº 720

Arlan Machado Cunha
ARLAN MACHADO CUNHA
Diretor de Planejamento

Jose Bergson D. do Amaral
JOSÉ BERGSON DO AMARAL
Diretor Técnico

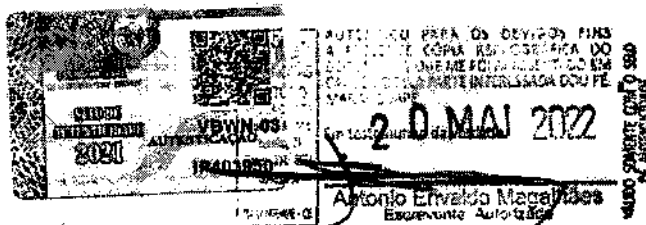
Isabel Heliodora da Penha e Melo
ISABEL HELIODORA DA PENHA COELHO MELO
Secretaria Executiva

NOME DO CONTADOR
CRC: 000000 - CPF: 000.000.000-00

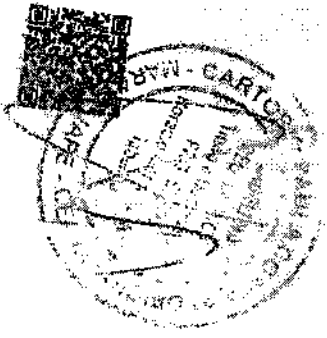
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
TABELAÇÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.840.851/0001-73
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 475 - Parque Manibura - CEP: 60.824-758 - Fortaleza
Tel: (85) 3273.8668 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança as assinaturas de:
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO e **ARLAN MACHADO CUNHA**
Fortaleza, 17 de Maio de 2022
seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizado



Protocolado sob o nº 16988 e registrado em Pessoa e
Adida sob o nº 471, em 20/05/2022 08:51:13.
Cda AAN404019-JYMA, AAN406006-FBR9.
Elementos R\$ 182,78, Fermoj: 16,05, Bolo 6,60,
Café 0,00, Pãezep 9,70, FRMMP 9,70, Total 241,82
ANTONIO ERIVALDO MAGALHÃES



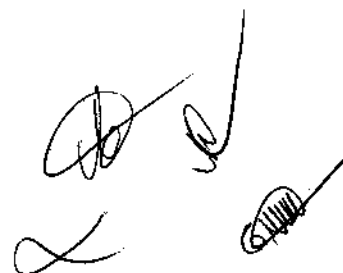
Autenticação de Cópia de Documento
A FOLHA DE Cópia de Documento...
2020
20 MAI 2022
Antonio Erivaldo Magalhães
Escritor Autorizado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 09.088.280/0091-20
FOLHA Nº 721

(Handwritten signatures and initials)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIÃO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 722





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de direito, que a SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO - SODEC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no 41.564.618/0001- 61 com sede na Rua Major Augustinho, 310, Centro, Maranguape - CE, representada pelo Presidente(a), Sr.º(*) ANTONIO AUGUSTO FERNANDES COELHO, inscrita no CPF sob nº 050.117.953-49, firmou o Termo de Colaboração Nº.01.12.12.2022-SMS, advindo do Chamamento Público Nº 01/2022, com início em 12 de dezembro de 2022 e vigência que perdura por doze meses, cujo objeto contratual é o gerenciamento destinado a operacionalização e execução dos serviços das Unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada do município de Penaforte/CE. Informamos ainda que a entidade em questão desempenha seu mister com excelência, tendo desempenho operacional plenamente satisfatório, de maneira que cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Penaforte/ CE - 19 de Junho de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

GYRLÂNIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS

Data: 19/06/2023 13:33:59-0300

Verifique em: <https://validar.ltd.gov.br>

GYRLÂNIO HÊNIO LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

| |
|----------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| JUNTA DE SAÚDE DO NORTE - CEARÁ |
| CNPJ: 13.038.280/0001-20 |
| FOLHA Nº <u>723</u> |

EDITAL Nº 03/2023 - SEDUC**DECLARAÇÕES**

PROPONENTE, SODEC - SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 41.564.618/0001-61, com sede a Rua Major Agostinho, 310 - Centro - CEP: 61.940-090, no Município de Maranguape, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES COELHO, representante legal, portador do RG nº 2008771340-8 e do CPF Nº 050.117.953-49, **DECLARA;**

- A) Sob as penas da lei, para os fins de direito a que se possa prestar, o seguinte:
(1) que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital;
- B) Para os devidos fins de direito, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim, que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, & 2º da Lei nº 8.666/93;
- C) Para os devidos fins de direito, que conhece e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- D) Para os devidos fins de direito, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16(dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;
- E) Para os fins. Que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Fortaleza/Ceará, 19 Junho de 2023.

SOCIEDADE NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO
SODEC.TEC:4156461800
0161

Assinado de forma digital por
SOCIEDADE NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO -
SODEC.TEC:41564618000161
Dados: 2023.06.19 12:41:13 -03'00'

ANTÔNIO AUGUSTO FERNANDES COELHO
CPF: 050.117.953-49
SODEC- SOCIEDADE NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 41.564.618/0001-61



IDDS

Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social

CNPJ: 18.273.227/0001-76

PROPOSTA/PROJETO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEDUC/PMJN



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.055.220/0001-20
FOLHA Nº 725

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal nº 4311/2014, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Contrato de Gestão, visando à implementação do “Programa Educa Juazeiro”, instituído pelo Decreto Municipal nº 824, de 13 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, para o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, com mão de obra necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do município de Juazeiro do Norte, em diferentes áreas de atuação.

PROPONENTE: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS

CNPJ: 18.273.227/0001-76

ENDEREÇO: JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE, Nº 950, 5º E 6º ANDAR, BURITIS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30493-180

CONTATO: (31) 3295-5655 / institucional@institutodds.org
geylton.pereira@institutodds.org

**JUAZEIRO DO NORTE/CE
2023**

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andares 5 e 6, Buritis, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30493-180
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: www.institutodds.org



Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.273.227/0001-76

PROPOSTA/PROJETO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEDUC/PMJN



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>726</u> |
|--|

PROJETO EDUC-AÇÃO: EDUCAR E INCLUIR JUAZEIRO DO NORTE/CE

JUAZEIRO DO NORTE/CE
2023

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEDUC/PMJN

PROJETO TÉCNICO

1 IDENTIFICAÇÃO

NOME: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IDDS

ENDEREÇO: RUA JOSÉ HEMETÉRIO ANDRADE

Nº 950, 5º E 6º ANDAR BAIRRO BURITIS CEP: 30493-180 TELEFONE: (31) 3295-5655

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE/MG

E-MAIL: institucional@institutodds.org

CNPJ: 18.273.227/0001-76 ATIVO: SIM (X) NÃO ()

2 REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Viviane Tompe Souza Mayrink

Cargo: Presidente

Endereço Residencial: Rua dos Guajajaras nº 1934

Bairro: Lourdes CEP: 30180-101

Telefone: (31) 98878-0008

E-mail Particular: vtsmayrink@gmail.com

Município: Belo Horizonte/MG

RG: M-7.246.797/SSP-MG CPF: 032.198.616-44

Data da Ata: 08/02/2021

Data do início do mandato: 28/03/2021

Data do término do mandato: 28/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 727

3 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Geylton Langholz da Silva Pereira

Formação Profissional: Administração

Cargo/Função: Coordenador de Licitações e Novas Parcerias

Nº de Inscrição no Conselho Profissional: CRA-MG 01-064455/D

Tipo de Vínculo: Celetista

Carga Horária: 40 horas

4 DO VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E Nº DE USUÁRIOS

Valor Global: Conforme planilhas constantes no envelope 03.

Nº de usuários a serem cofinanciados: 1.080 colaboradores e 34.492 alunos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 728

5 DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

O Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, nova razão social registrada em 14/07/2021 até então conhecida como Associação Grupo Convivência Dona Dochinha, é uma Associação da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter beneficente, apartidário, não sectária e altruísta, fundada em 26 de Junho de 1986 e que tem por finalidade promover ações sócio assistenciais, de forma universal, gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, em prol de quem necessitar.

É reconhecida como entidade beneficente de assistência social (CEBAS) de acordo com a Lei n 12.101/2009, declarada como de utilidade pública municipal pela Lei nº 3.993 de 18 de outubro de 1988, estadual pela Lei n 10.508, de 29 de outubro de 1991 e Federal, em 26 de outubro de 1999.

Ao longo da História, não foi pequena a discussão acerca do que seria o mais importante para a sociedade. Pergunta-se: o que seria o imprescindível à existência? O que de fato garantiria ao Homem a sua satisfação?

Durante anos houve quem disse que o mais valioso e importante seriam as riquezas. O ouro, a prata, o dinheiro, assim como mercadorias como o sal e o açúcar, tomou o lugar de destaque na lista de desejos humanos, como garantia de satisfação. Alguns outros sábios retrucaram que o ser humano não se alimenta de metais e dinheiro e que por isso o mais relevante seria garantir a produção de alimentos, através da agricultura e da pecuária. Bem alimentado, o ser humano sobreviveria, certo?

Não tão certo assim, afinal após alguns séculos, concluiu algum sociólogo por aí que a vida em sociedade seria melhor a partir da produção industrial e da geração de conhecimento científico.

Nunca se findarão as discussões, porém há algo que é unânime em todos os discursos. A única coisa com que todos concordam é com o fato de que o trabalho é o elemento que permite que ocorra todos os itens listados para a vida digna em sociedade. É através do trabalho que acontece a agricultura, a pecuária, a produção industrial, o avanço científico ou qualquer outra área considerada imprescindível para a vida humana.

Desta forma, não há desenvolvimento social sem trabalho. O ser humano se desenvolve e se realiza no trabalho, para então crescer através deste importante catalisador de acesso aos demais aspectos da vida.

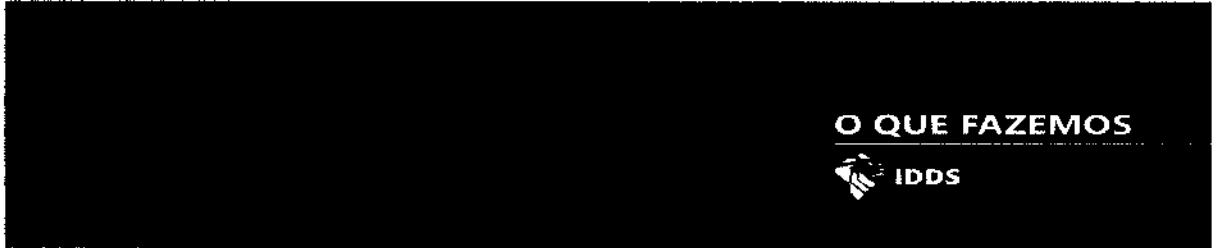
Até que haja trabalho, existe um caminhar até ele. Um bebê não nasce trabalhando. Após conseguir trabalhar, o Homem deve acessar os atributos de uma vida adulta digna. E após encerrar a vida de trabalho, o Homem requer que a sociedade o reconheça como alguém que contribuiu para que houvesse desenvolvimento.

O “antes” de trabalhar, o “enquanto” se está trabalhando e o após “deixar” o trabalho representam os momentos de vida acobertados por nossa intervenção social, sempre pautadas em desenvolver potencialidades humanas e promover dignidade.

[Handwritten signatures and marks]
0001 4



Uma das formas de atuação do IDDS é gerar trabalho, treinar para o trabalho e intervir nas relações de trabalho. Seja como iniciativa social, ou como iniciativa econômica cujo superávit é revertido às demais causas sociais que apoiamos, somos sempre apaixonados pelo trabalhar.



Atualmente, o IDDS encontra-se em plena expansão de suas atividades, com a oferta de serviços em todo território nacional desenvolvendo ações com foco na inovação das práticas, técnicas e metodologias, buscando trabalhar pela qualidade da operacionalização dos serviços, programas e projetos executados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 729

Eixo Service

Responder e satisfazer as necessidades de um cliente é o que se propõe o IDDS no eixo Solução em Service. Temos um conjunto de atividades internas e profissionais capacitados e qualificados com os olhos voltados para soluções em políticas públicas do seu município e para o negócio da sua organização.

- Limpeza Predial
- Higienização Hospitalar
- Agentes de Portaria
- Telefonista
- Agentes Administrativos
- Almozarão
- Brigadistas
- Motorista SAMU
- Manutenção Predial
- Zafadoria
- Limpeza de fachadas
- Limpadores de Vidros
- Operadores de Motocerra
- Jardinagem em geral
- Sepultadores
- Recepção
- Operador de Telemarketing
- Motorista
- Sanitização de ambulância
- Sanitização em geral

Handwritten signatures and numbers: 000 4 5



Eixo Socioassistencial

SECRETARIA MUNICIPAL DE **Instituto** de Dignidade e Desenvolvimento Social
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 730

Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.273.227/0001-76

O Instituto DDS tem como um dos objetivos a realização, custeio e manutenção de projetos de assistência social e psicossocial. Para cumprir com o seu papel diante da sociedade o Instituto busca firmar parcerias para desenvolver e apoiar diversos projetos sociais em sua cidade sede e região.

Projeto Quem Mais nos Ama

Atendimento de mulheres em situação de violência, no intuito de proporcionar um espaço acolhedor e que promova melhora da autoestima, autonomia e proteção através de atendimento psicológico, jurídico e social. O projeto trabalha em parceria com outros órgãos e entidades que também atuam na defesa e garantia de direitos das mulheres.

Escritórios Sociais

Atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, atualmente com unidades nos municípios de Betim, Sete Lagoas e Belo Horizonte, em que são oferecidos os serviços de: atendimento jurídico e psicossocial, assessoramento técnico.

Consultoria em Projetos Sociais

Orientações jurídicas e sociais, para que as instituições estejam regularizadas e aptas para fazerem a diferença em seus territórios.

Responsabilidade Social Corporativa

Tem como objetivo oferecer qualidade de vida aos seus empregados, familiares, comunidade e gerações futuras, promovendo a redução da desigualdade social e uma sociedade mais justa, o desenvolvimento sustentável, econômico (preservando recursos ambientais e culturais).

Casa Ester

Projeto Casa Ester - Casa sigilosa de acolhimento para mulheres em situação de violência em período de implantação, Casa de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Oferta de espaços de Convivência familiar e comunitária no município de Betim, com atividades de oficinas com temáticas diversas.

Entre Elas

Modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com atendimento especializado a Mulheres. O Serviço tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.

A
401
8



Eixo Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE **INSTITUTO** de Dignidade e Desenvolvimento Social
JUAZEIRO DO NORTE - CLARA
CNPJ: 03.088.280/0001-20
FOLHA Nº 731

CNPJ: 18.273.227/0001-76

A Constituição Federal do Brasil de 1988 diz que a educação é um direito de todas e todos. Isso significa que o Estado deve, em primeiro lugar, criar condições para que as crianças e adolescentes acessem a escola.

Garantir o acesso e a permanência envolvem a construção de escolas suficientes pelos territórios brasileiros, mobilidade e acessibilidade, e que não haja qualquer tipo de discriminação ou impedimentos para a matrícula.

Para garantir a universalização desses serviços, com qualidade e transparência, estados e municípios precisam gerir um grande contingente de profissionais da área de educação, sejam eles professores ou pessoal de limpeza, cantina e segurança.

No seu portfólio de serviços, o IDDS atua nessa área em inúmeros estados brasileiros e cada dia se aperfeiçoa mais para entregar soluções que contemplem as expectativas de contratantes, parceiros e colaboradores.

- Professores Ensino Fundamental
- Professores Ensino Especializado
- Psicopedagogos
- Pedagogos
- Educadores Infantis
- Educação Inclusiva
- Recepção
- Agentes Administrativos
- Atendentes
- Bibliotecárias
- Secretárias
- Agentes de Portaria
- Supervisores
- Merendeiras
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Serviços de Jardinagem
- Portaria

[Handwritten signatures and marks]
0000 7

6 OBJETO DA PARCERIA

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal nº 4311/2014, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Contrato de Gestão, visando à implementação do “Programa Educa Juazeiro”, instituído pelo Decreto Municipal nº 824, de 13 de março de 2023, para o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciadas na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, com mão de obra necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do município de Juazeiro do Norte, em diferentes áreas de atuação.

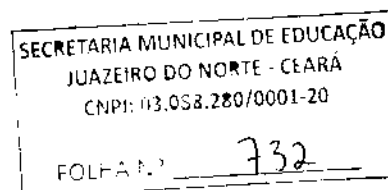
6.1 Descrição da realidade

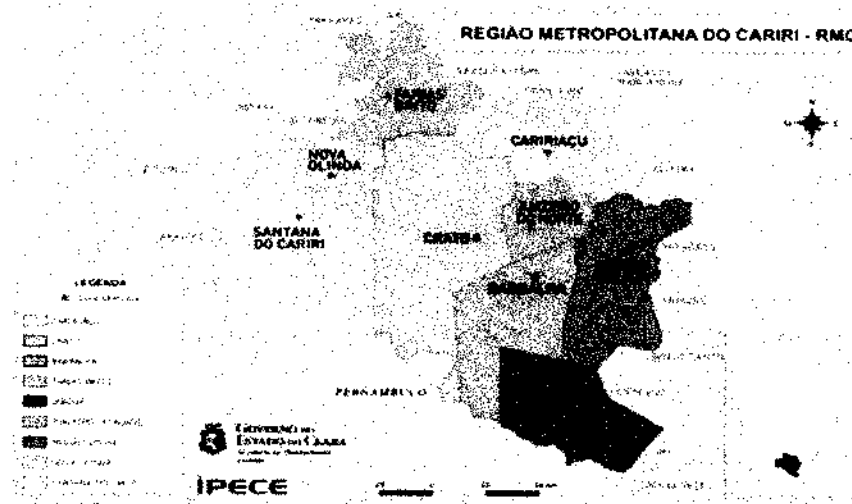
Inicialmente faremos uma apresentação do município de Juazeiro do Norte/CE nos aspectos históricos, demográficos, sociais e econômicos; com ênfase na educação. Relacionaremos o objeto da parceria que se destina o projeto: a garantia de suporte às ações e serviços de execução em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Município De Juazeiro Do Norte/CE

A cidade de Juazeiro do Norte é um dos municípios do Ceará e está localizado no Sul do Estado. A gênese do município é contada a partir da história (estória): o padre Pedro Ribeiro de Carvalho construiu em 1827 uma capela na estrada real que ligava Crato a Missão Velha, à margem direita do rio Batateira, em um local denominado Tabuleiro Grande. A capela foi erguida em frente a um pé de juazeiro e consagrada a Nossa Senhora das Dores, a quem o padre doou as suas terras e onze escravos. Através do Ato de 30/07/1858 tornou-se distrito subordinado ao Crato, com a denominação de Núcleo de Juazeiro. A história do nome “Juazeiro do Norte” está associada com o nome originário da árvore juazeiro, de denominação indígena (*juá iuá* fruto de espinho), Juazeiro é elevada à condição de cidade no ano de 1914 mediante Lei Estadual nº 1.178, de 23-07-1914. A cidade de Juazeiro do Norte foi fundada pelo Padre Cícero Romão em abril de 1872. Quando estava cavalegando pela região, encontrou algumas casas e uma capela rústica e resolveu se tornar sacerdote daquele território. No entanto, a cidade veio se tornando um grande centro religioso, com a realização de procissões, missas, peregrinações pela devoção ao Padre Cícero e também pelo milagre da hóstia, atraindo migrantes e os chamados “romeiros do Padre Cícero”.

Aspectos gerais do Município de Juazeiro do Norte/CE



MAPA DA REGIÃO DO CARIRI


Juazeiro do Norte é um município do estado do Ceará localizado na região do Cariri ao sul do estado, distante 533 km da capital, Fortaleza, sua área é de 248.558 km². O município é composto pela sede e pelos distritos Padre Cícero e Marrocos.

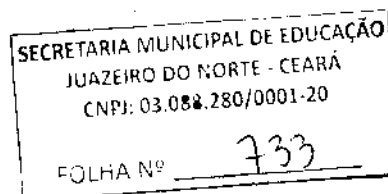
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

| | |
|---|----------------------|
| População estimada 2021 | 278.264 |
| População 2016 | 268.248 |
| Área da unidade territorial 2021(km ²) | 258.788 |
| Densidade demográfica 2021 (hab/(km ²)) | 1.075,26 |
| Código do Município | 2307304 |
| Gentílico | Juazeirense |
| Prefeito 2023 | GLÊDSON LIMA BEZERRA |

Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Os limites territoriais do município de Juazeiro do Norte são: Barbalha, Caririaguá, Crato e Missão Velha. Em relação aos municípios cearenses Juazeiro do Norte ocupa o 3º lugar dos municípios cearenses na posição de abrangência.

De acordo com Landim (2017)¹, uma análise mais detalhada da geografia do Município em termos intramunicipal, permite a demarcação, identificação e ocupação dos bairros constituintes da área urbana, conforme apresentado no mapa na Tabela 1.



1

LANDIM, Denise Vasconcelos. Gestão por competência em uma instituição de ensino superior: desenvolvimento de um plano de capacitação baseado em competências. 2017. 143f. - Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Fortaleza (CE), 2017.



| | | |
|--------------|----------------------------|------|
| AE | Aeroporto | 258 |
| AV | Antônio Vieira | 1902 |
| BET | Betolândia | 538 |
| BS | Brejo Seco | 219 |
| CAL | Campo Alegre | 526 |
| CART | Carité | 263 |
| CTRO | Centro | 1763 |
| CUN | Cidade Universitária | 85 |
| FAT | Fátima | 1067 |
| FRANC | Franciscanos | 3615 |
| FDAM | Frei Damão | 3864 |
| HORT | Horto | 1325 |
| J.GON | Jardim Gonzaga | 1638 |
| JC | João Cabral | 4809 |
| J.Ger | Jose Geraldo da Cruz | 1239 |
| JS | Juvêncio Santana | 1160 |
| LS | Lagoa Seca | 1433 |
| LB | Leandro Bezerra de Menezes | 860 |
| LIM | Limoeiro | 3430 |
| NJ | Novo Juazeiro | 988 |
| PED | Pedrinhas | 2552 |
| PIO | Pio XII | 3149 |
| PJA | Pirajá | 4204 |
| PLAN | Planalto | 109 |
| RM | Romeirão | 1977 |
| SALE | Salesianos | 4017 |
| SALG | Salgadinho | 349 |
| ST | Santa Teresa | 1962 |
| SA | Santo Antônio | 1680 |
| SJ | São José | 2759 |
| SM | São Miguel | 2424 |
| SOC | Socorro | 708 |
| TIM | Timbauba | 3455 |
| TIR | Tiradentes | 2720 |
| TM | Tres-Marias | 570 |
| TRI | Triângulo | 2668 |

Fonte: Landim, 2017

Um dos bairros mais populosos é o João Cabral. A taxa de urbanização do município é de 95,3%, segundo a apuração do último censo. A cidade conta ainda com mais de 70 mil moradias, com média de 5 moradores por domicílio. Além do mais, percebe-se um número crescente de domicílios, principalmente porque há na cidade um surto da construção civil, além de programas sociais do governo federal como, por exemplo, o “Minha Casa, Minha Vida”, que somente em 2021 entregou 1.812 unidades habitacionais.

Devido à figura de Padre Cícero, é considerado um dos três maiores centros de religiosidade popular do Brasil, juntamente com Aparecida (SP) e Nova Trento (SC). A cidade recebe um número expressivo de turistas que vem em romarias anualmente, favorecendo dessa forma o fortalecimento da economia local, fazendo do turismo religioso uma de suas principais atividades econômicas. O município é um grande polo cultural do Brasil, sendo um dos maiores centros de artesanato e cordel do Nordeste, e ainda um dos maiores polos acadêmicos desta Região e do Estado do Ceará, sendo considerada como uma "Capital regional" sendo reconhecida como a "Metrópole do Cariri".

População

Juazeiro do Norte é um dos municípios de maior população do interior do Nordeste, ocupando o sétimo lugar. Juazeiro é considerado um município de grande porte, com uma população total pelo censo do IBGE de 2021 de

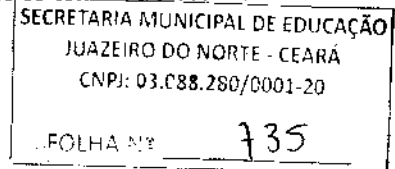
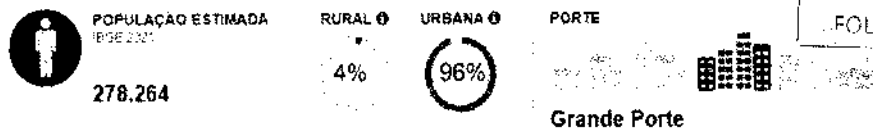
10

278.264 habitantes, sendo o terceiro mais populoso do Ceará (depois de Fortaleza e Caucaia), a maior do interior cearense e a 104ª do Brasil.

As duas maiores cidades do Cariri, Juazeiro do Norte e Crato, perderam moradores: 8.829 e 3.055 m, respectivamente. O número de habitantes de acordo com dados do Censo 2022 caiu para 269.435 habitantes.

A população rural é a minoria com uma taxa de 4% do total da população, enquanto a urbana representa 96%. Considerada bastante heterogênea, a população constitui-se de pessoas oriundas de todos os estados nordestinos. A população nativa representa hoje menos da metade do total.

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=230730&aM=0>

Dados Econômicos

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é uma medida composta de indicadores de três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda. O índice varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. O IDHM ajusta o IDH para a realidade dos municípios e reflete as especificidades e desafios regionais no alcance do desenvolvimento humano no Brasil.

Crato e Juazeiro do Norte possuem a segunda e terceira posições, respectivamente no *ranking* de IDHM do Ceará (0,713 e 0,694). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM na mesorregião Sul, dois municípios que fazem parte da conurbação Crajubar (Crato-Juazeiro do Norte-Barbalha), e que lideram a dinâmica econômica da RM Cariri, constituindo-se importantes polos de desenvolvimento regional, registram baixos índices de vulnerabilidade, Crato com IVSE de 0,18 e Juazeiro do Norte, com IVSE de 0,24.

O município de Juazeiro do Norte apresentou um crescimento econômico e populacional significativo nos últimos anos e assim consolidou-se em uma posição de centralidade em relação aos demais municípios cearenses, juntamente com Crato e Barbalha que também fazem parte da RM Cariri.

No entanto, é preciso perceber que ainda se apresentam deficitários quando comparados a outras escalas metropolitanas. Desta forma, uma região metropolitana em formação (com pouco mais de 500 mil habitantes), tende provavelmente a apresentar vulnerabilidades menores e desenvolvimento maior em relação a outros centros muito mais populosos do país.

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, Brasil – 2020. Reunião Regional da SBPC no Cariri - 02 a 06 de maio de 2017 - URCA - Cariri/CE.

PIB – Produto Interno Bruto

Com relação à economia, de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020, Juazeiro do Norte possui um PIB per capita de R\$ 17.354,57. A economia da cidade tem na produção de artesanato uma das grandes fontes.

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andares 5 e 6, Buritis, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30493-180
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: www.institutodds.org

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) disponibilizou um documento com dados sobre Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2019, que constitui uma análise dos últimos resultados disponíveis das Contas Regionais do Estado do Ceará divulgados pelo IBGE.

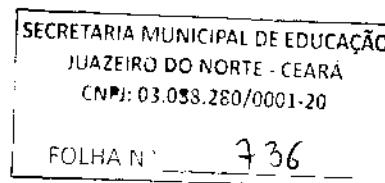
Os dados da Tabela abaixo permitem analisar as três das principais concentrações urbanas do Estado do Ceará. Os dados revelam que o arranjo populacional de maior integração no Ceará é o da capital seguido de **Juazeiro do Norte** e Sobral com participações totais no **PIB** do Estado em 2019 de 56,97%, 4,7% e 2,94%, respectivamente. Em 17 anos, de 2002 a 2019 Juazeiro do Norte teve ganho de participação de 0,63 p.p. ao sair de 4,07% para 4,7%.

Principais Concentrações Urbanas no Ceará – 2002, 2010, 2018 e 2019

| Município | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 | Variação |
|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------------|---------------|--------------------|---------------|----------|
| Aquiraz | 253.877 | 1,48 | 768.348 | 1,60 | 1.932.049 | 2,16 | 2.632.276 | 2,82 | 1,34 |
| Caucaia | 836.958 | 4,89 | 2.842.606 | 5,91 | 5.069.517 | 5,66 | 6.919.758 | 7,42 | 2,54 |
| Luzebô | 441.203 | 2,58 | 1.404.071 | 2,92 | 2.474.145 | 2,76 | 3.199.867 | 3,43 | 0,86 |
| Fortaleza | 13.413.450 | 78,37 | 37.001.831 | 76,88 | 66.381.302 | 74,13 | 67.412.733 | 72,38 | -6,03 |
| Itatinga | 53.324 | 0,31 | 200.020 | 0,42 | 700.656 | 0,78 | 723.023 | 0,78 | 0,46 |
| Maracanaú | 1.670.133 | 9,76 | 4.490.790 | 9,35 | 10.330.813 | 11,54 | 9.748.585 | 10,46 | 0,70 |
| Maranguape | 270.896 | 1,58 | 820.090 | 1,70 | 1.495.052 | 1,67 | 1.534.564 | 1,65 | 0,06 |
| Pacatuba | 176.042 | 1,03 | 593.627 | 1,23 | 1.162.125 | 1,30 | 1.024.602 | 1,10 | 0,07 |
| Concentração Urbana | 17.115.882 | 100,00 | 48.128.382 | 100,00 | 89.545.661 | 100,00 | 93.195.409 | 100,00 | |
| Ceará | 28.718.840 | 59,60 | 79.336.299 | 60,66 | 155.903.825 | 57,44 | 163.575.327 | 56,97 | -2,62 |
| Barbalha | 152.974 | 13,09 | 464.715 | 12,90 | 873.316 | 12,36 | 1.054.405 | 13,72 | 0,63 |
| Crato | 376.323 | 32,20 | 985.410 | 27,36 | 1.377.807 | 19,50 | 1.759.303 | 22,89 | -9,31 |
| Juazeiro do Norte | 659.519 | 54,72 | 2.151.335 | 59,74 | 4.815.935 | 68,15 | 4.873.357 | 63,40 | 8,68 |
| Concentração Urbana | 1.168.816 | 100,00 | 3.681.460 | 100,00 | 7.067.858 | 100,00 | 7.687.065 | 100,00 | |
| Ceará | 28.718.840 | 4,07 | 79.336.299 | 4,54 | 155.903.825 | 4,53 | 163.575.327 | 4,70 | 0,63 |
| Forquilha | 30.887 | 3,05 | 91.466 | 3,46 | 189.924 | 3,84 | 226.164 | 4,71 | 1,65 |
| Sobral | 981.405 | 96,95 | 2.553.785 | 96,54 | 4.759.755 | 96,16 | 4.579.749 | 95,29 | -1,65 |
| Concentração Urbana | 1.012.291 | 100,00 | 2.645.251 | 100,00 | 4.949.679 | 100,00 | 4.805.913 | 100,00 | |
| Ceará | 28.718.840 | 3,52 | 79.336.299 | 3,33 | 155.903.825 | 3,17 | 163.575.327 | 2,94 | -0,59 |

Fonte: Produto Interno Bruto dos Municípios/IBGE.

Enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) é a soma dos VABs setoriais e dos impostos, e é a principal medida do tamanho total de uma economia, o Valor Adicionado Bruto (VAB) é o valor que cada setor da economia (agropecuária, indústria e serviços) acresce ao valor final de tudo que foi produzido em uma região. Quando se considera o **setor de serviços**, quatro municípios nordestinos passaram a registrar participação da atividade no VAB municipal acima dos 60% de acordo com dados do IBGE de 2019: Pereiro (72,03%); Jijoca de Jericoacoara (71,67%); Fortaleza (69,28%) e **Juazeiro do Norte (68,54%)**.



Municípios nos quais a atividade dos serviços (excetuando Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social) tem maior participação - Ceará - 2002, 2010, 2018 e 2019

| Região Metropolitana | Região de Planejamento do Estado | Município | Valor Adicionado Bruto dos Serviços, a preços correntes (R\$ 1.000) | | | | Participação Serviços Município / Valor Adicionado Bruto Total Municipal (%) | | | | Ranking | | | |
|-------------------------|----------------------------------|------------------------|---|------------|------------|------------|--|-------|-------|-------|---------|------|------|------|
| | | | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 |
| Interior | Vale do Jaguaribe | Pereiro | 5.735 | 17.045 | 205.804 | 247.686 | 22,19 | 29,27 | 70,86 | 72,03 | 106 | 79 | 1 | 1 |
| Interior | Litoral Norte | Jijoca de Jericoacoara | 7.197 | 46.800 | 250.187 | 329.040 | 33,94 | 51,73 | 70,17 | 71,67 | 27 | 4 | 2 | 2 |
| RMF | Grande Fortaleza | Fortaleza | 408.033 | 20.514.990 | 39.814.616 | 39.811.445 | 65,65 | 65,12 | 69,79 | 69,28 | 1 | 1 | 3 | 3 |
| RMC | Cariri | Juazeiro do Norte | 300.004 | 1.026.400 | 3.568.043 | 3.300.012 | 33,20 | 39,00 | 66,23 | 66,28 | 8 | 8 | 8 | 8 |
| Interior | Centro Sul | Iguatu | 129.166 | 420.824 | 812.672 | 849.552 | 45,49 | 54,79 | 56,62 | 56,61 | 4 | 3 | 5 | 5 |
| RMF | Grande Fortaleza | Itaitinga | 17.358 | 65.410 | 327.947 | 343.464 | 35,16 | 37,15 | 55,42 | 56,59 | 22 | 31 | 6 | 6 |
| RMS | Sertão de Sobral | Sobral | 305.830 | 960.422 | 2.304.680 | 2.266.613 | 37,23 | 41,75 | 55,09 | 56,09 | 15 | 13 | 7 | 7 |
| RMC | Cariri | Crato | 152.145 | 434.502 | 694.830 | 863.188 | 45,78 | 48,58 | 52,64 | 54,39 | 3 | 5 | 8 | 8 |
| RMF | Grande Fortaleza | Aquiraz | 75.339 | 232.967 | 816.645 | 1.142.886 | 35,30 | 36,35 | 51,14 | 53,73 | 20 | 35 | 10 | 9 |
| Interior | Vale do Jaguaribe | Tabuleiro do Norte | 18.338 | 60.812 | 144.969 | 181.060 | 38,32 | 39,41 | 49,18 | 53,53 | 13 | 21 | 12 | 10 |
| Interior | Maciço de Baturité | Baturité | 25.483 | 69.561 | 154.253 | 190.136 | 38,88 | 36,96 | 47,72 | 51,86 | 10 | 12 | 16 | 12 |
| Interior | Sertão Central | Quiteria | 64.536 | 237.133 | 502.009 | 476.292 | 39,51 | 45,35 | 52,30 | 51,16 | 8 | 9 | 9 | 13 |
| Interior | Sertão dos Liraes | Crato | 57.225 | 188.594 | 317.873 | 406.782 | 40,58 | 48,10 | 48,05 | 50,19 | 7 | 7 | 15 | 15 |
| Interior | Litoral Leste | Atacoti | 77.614 | 229.017 | 466.473 | 597.812 | 39,12 | 43,42 | 44,88 | 47,06 | 9 | 14 | 25 | 23 |
| Interior | Cariri | Itapicuma | 32.814 | 101.720 | 215.891 | 285.857 | 41,25 | 44,65 | 45,44 | 46,29 | 5 | 10 | 22 | 26 |
| Interior | Cariri | Pedra Branca | 3.100 | 20.721 | 48.191 | 46.140 | 27,92 | 45,75 | 23,63 | 40,07 | 48 | 8 | 163 | 27 |
| Interior | Vale do Jaguaribe | Russas | 65.133 | 192.980 | 413.972 | 435.680 | 40,77 | 39,73 | 42,31 | 44,12 | 6 | 22 | 33 | 31 |
| Interior | Litoral Oeste / Vale do Cariri | Itapicuma | 30.623 | 245.944 | 186.510 | 209.910 | 26,18 | 48,46 | 36,52 | 36,41 | 61 | 6 | 40 | 69 |
| Municípios Selecionados | | | 8.785.108 | 25.178.332 | 50.594.172 | 51.658.150 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Demais Municípios | | | 2.099.016 | 8.095.946 | 22.175.910 | 25.300.236 | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Ceará | | | 11.594.125 | 34.074.269 | 72.770.082 | 77.038.375 | 46,36 | 49,26 | 53,08 | 53,82 | --- | --- | --- | --- |

Fonte: Produto Interno Bruto dos Municípios/IBGE. Nota: (1) RMF – Região Metropolitana de Fortaleza; RMS – Região Metropolitana de Sobral; RMC – Região Metropolitana do Cariri; Interior – Municípios que não integram nenhuma região metropolitana.

Na comparação dos anos de 2002 e 2019 é possível observar que o município de Fortaleza manteve a primeira colocação no ranking com nítida perda de participação no VAB de serviços estadual de 12,22 pontos percentuais. Por sua vez, o município de Juazeiro do Norte saiu da quarta para a terceira colocação, com ganho de participação de 1,28 p.p.

Embora tenha perdido participação de 2018 para 2019, ao variar de uma participação de 4,05% para 3,87,98%, o município de Juazeiro do Norte apresentou participação no PIB do Estado do Ceará próximo ao da série histórica, considerando que sua participação em 2002 era de 2,59%.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.083.280/0001-20
 FOLHA Nº 737

Municípios com maiores participações na atividade dos serviços (excusive Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social) - Ceará - 2002, 2010, 2018 e 2019

| Região Metropolitana (1) | Região de Planejamento do Estado | Município | Valor Adicionado Bruto dos Serviços, a preços correntes (R\$ 1.000) | | | | Participação Serviços Municípios Serviços Total Ceará (%) | | | | Ranking | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------|---|------------|------------|------------|---|--------|--------|--------|---------|------|------|------|
| | | | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 | 2002 | 2010 | 2018 | 2019 |
| RMF | Grande Fortaleza | Fortaleza | 7.408.033 | 20.514.990 | 39.814.616 | 39.811.445 | 63,89 | 60,21 | 54,71 | 51,68 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| RMF | Grande Fortaleza | Maracanaú | 379.706 | 1.314.992 | 4.096.953 | 4.161.557 | 3,27 | 3,38 | 5,63 | 5,41 | 2 | 2 | 2 | 2 |
| RMC | Cariri | Juazeiro do Norte | 300.861 | 1.154.380 | 2.966.619 | 2.990.648 | 2,59 | 3,39 | 6,85 | 5,87 | 4 | 3 | 3 | 3 |
| RMF | Grande Fortaleza | Caucaia | 274.701 | 952.056 | 2.026.547 | 2.812.145 | 2,37 | 2,79 | 2,78 | 3,65 | 5 | 5 | 5 | 4 |
| RMS | Sertão de Sobral | Sobral | 405.830 | 960.422 | 2.304.650 | 2.366.613 | 2,64 | 2,82 | 3,17 | 2,94 | 3 | 4 | 4 | 5 |
| RMF | Grande Fortaleza | Itapecoira | 97.747 | 375.588 | 862.847 | 1.248.144 | 0,84 | 1,40 | 1,19 | 1,62 | 8 | 3 | 6 | 6 |
| RMB | Grande Fortaleza | Aquiraz | 75.339 | 212.967 | 516.615 | 1.142.686 | 0,65 | 0,68 | 1,12 | 1,48 | 11 | 13 | 3 | 7 |
| RMC | Cariri | Crato | 352.145 | 434.502 | 664.830 | 693.183 | 1,51 | 1,28 | 0,91 | 1,12 | 6 | 6 | 10 | 8 |
| Interior | Centro Sul | Iguatu | 129.166 | 420.824 | 812.672 | 849.552 | 1,11 | 1,24 | 1,12 | 1,10 | 7 | 7 | 9 | 9 |
| RMF | Grande Fortaleza | São Gonçalo do Amarante | 25.443 | 169.587 | 847.526 | 842.425 | 0,22 | 0,44 | 1,16 | 3,09 | 37 | 22 | 7 | 10 |
| Interior | Litoral Oeste / Vale do Curú | Itapipoca | 57.040 | 245.249 | 639.318 | 654.153 | 0,73 | 0,72 | 0,88 | 0,85 | 9 | 11 | 11 | 11 |
| Interior | Litoral Leste | Atacoti | 77.614 | 229.017 | 466.473 | 597.812 | 0,67 | 0,67 | 0,64 | 0,78 | 10 | 14 | 16 | 12 |
| RMF | Grande Fortaleza | Horizonte | 64.104 | 267.556 | 493.184 | 486.804 | 0,55 | 0,79 | 0,68 | 0,61 | 16 | 9 | 15 | 15 |
| Interior | Litoral Oeste / Vale do Curú | Itapagé | 40.023 | 245.944 | 186.510 | 209.910 | 0,35 | 0,72 | 0,36 | 0,27 | 25 | 10 | 37 | 37 |
| Municípios Selecionados | | | 9.416.950 | 27.498.576 | 56.979.390 | 58.930.254 | 81,22 | 80,70 | 78,30 | 76,49 | --- | --- | --- | --- |
| Demais Municípios | | | 2.177.175 | 6.575.693 | 15.790.691 | 18.108.122 | 18,78 | 19,30 | 21,70 | 23,51 | --- | --- | --- | --- |
| Ceará | | | 11.594.125 | 34.074.269 | 72.770.082 | 77.038.375 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | --- | --- | --- | --- |

Fonte: Produto Interno Bruto dos Municípios/IBGE. Nota: (1) RMF – Região Metropolitana de Fortaleza; RMS – Região Metropolitana de Sobral; RMC – Região Metropolitana do Cariri; Interior – Municípios que não integram nenhuma região metropolitana.

Em Juazeiro do Norte o setor de serviços concentra-se no Comércio, nas Atividades Imobiliárias e também nas Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares.

Indústria

No que tange a industrialização segundo informações do instrumento de coleta de dados, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, as regiões do sertão central, centro-sul e sul cearense são as regiões onde a industrialização é menor que 10%. Estudo realizado por Holanda e Petterini (2003)², que detalha as vantagens comparativas dos municípios cearenses, aponta que a Região Metropolitana de Fortaleza – RMF e o Cariri apresentam os melhores indicadores para o setor industrial (que ele chama de secundário).

Em termos quantitativos, entre os 10 municípios com maior número de indústrias em 2019 e taxa de industrialização, Juazeiro do Norte encontra-se na 2ª posição, atrás somente da capital do Estado em relação ao número de indústrias por município. E entre os cinco municípios com o maior número de indústrias, Juazeiro do Norte é o único que não faz parte da RMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.083.280/0001-20

FOLHA Nº 738

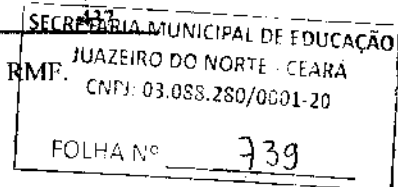
² HOLANDA, Marcos Costa; PETERINI, Francis Carlo. Vantagens comparativas municipais: indicadores e determinantes. Análise Econômica, v. 23, n. 43, 2005.

14
f

- Os 10 municípios cearenses com maior número de indústrias e os 10 com a maior taxa de industrialização - 2019

| Município | Indústria | % em relação ao estado | Município | Taxa de Industrialização | Indústrias |
|-------------------|-------------|------------------------|--------------|--------------------------|------------|
| Fortaleza* | 4927 | 46,4% | Acarape | 46,2% | 42 |
| Juazeiro do Norte | 701 | 6,6% | Frecheirinha | 32,0% | 33 |
| Maracanã* | 553 | 5,2% | Aracoiaba | 28,1% | 36 |
| Caucaia* | 510 | 4,8% | Nova Olinda | 27,0% | 31 |
| Eusebio* | 292 | 2,7% | Itaitinga* | 25,4% | 110 |
| Sobral | 250 | 2,4% | Pacatuba* | 24,8% | 100 |
| Iguatu | 171 | 1,6% | Chorozinho | 24,2% | 30 |
| Aquiraz | 151 | 1,4% | Marco | 20,9% | 37 |
| Russas | 151 | 1,4% | Bela Cruz | 20,7% | 18 |
| Crato | 140 | 1,3% | Horizonte* | 19,9% | 106 |
| TOTAL | 7846 | 73,9% | Total | - | - |

Fonte: Elaboração dos autores com dados da RAIS (2021). * Municípios pertencentes a RMF.


Saúde

Os serviços de saúde do município de Juazeiro do Norte-CE são estruturados pela Estratégia de Saúde da Família que possui 76 (ESF) e 55 (ESB), compostas ainda, por 517 Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Para o gerenciamento dessas Equipes existe uma Diretoria da Atenção Primária e a divisão por distritos sanitários que são sete com suas respectivas coordenações. Possui ainda, a coordenação das equipes de saúde bucal, Programa de Saúde nas Escolas - PSE, Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN. O fortalecimento e qualificação da Atenção Primária à Saúde se dá através de 12 NASF's, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) com 03 Equipes Multiprofissional de AD e 01 EMAP, 01 CAPS AD III 24h, 01 CAPS III, 01 CAPSI, CEO Regional.

Possui como estratégia para suporte na saúde dos educandos o Programa Saúde na Escola (PSE), este visa o acompanhamento da saúde integral dos educandos e fortalece a parceria entre a Saúde e Educação.

Já a rede de assistência hospitalar municipal é estruturada pelo Hospital São Lucas, voltado para a Saúde Materno-infantil, sendo referência nas áreas de neonatologia e ginecologia-obstetria, possuindo uma UTI Neonatal, e Hospital Infantil Municipal Maria Amélia Bezerra de Menezes referência em Pediatria. Conta também com o Hospital Regional do Cariri com sede no município de Juazeiro do Norte.

A rede ambulatorial e hospitalar disponível em média complexidade compõe-se de serviços nas áreas estratégicas da assistência à saúde, sendo que o sistema municipal de saúde de Juazeiro do Norte apresenta capacidade instalada para realização de serviços básicos, de média e alta complexidade em saúde. Integra a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, sendo referência em âmbito micro e macrorregional.

Assim, destaca-se o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD III com funcionamento 24h; Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSI; Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, Serviço de Atenção Domiciliar - SAD; Centro de Dermatologia Sanitária e Doenças Infecciosas; Policlínica municipal; Serviço Ambulatorial de Urgência - SAMU; Centro de Especialidades Odontológica (CEO Municipal e CEO Regional); Unidade de Pronto Atendimento - UPA; Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT); e clínicas de diversas especialidades.

O município é referência para o Hospital São Vicente, Hospital do Coração em Barbalha e também na área ambulatorial para a Policlínica de Barbalha e para Fortaleza de acordo com a complexidade exigida para o

Handwritten signature and date: 15/4

problema. O município está estruturado com uma ampla rede de saúde para realizar um trabalho preventivo e de reabilitação voltado a população.

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>740</u> |
|--|

Assistência Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho (SEDEST) é responsável pela gestão da Política Municipal de Assistência Social do município de Juazeiro do Norte e está voltada à garantia de direitos sociais, seus serviços, programas, projetos e benefícios, devem ser realizados de forma integrada às demais políticas públicas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e garantir o acesso aos direitos sociais, para famílias e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

A estrutura administrativa da secretaria organiza-se por níveis de Proteções Sociais como: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade que junto aos indivíduos e/ou famílias desenvolvem intervenções por meio de suas equipes multidisciplinares diante das vulnerabilidades sociais identificadas, fortalecendo vínculos familiares, como situações de riscos pessoal e social.

Rede Socioassistencial do Município de Juazeiro do Norte

O município oferta à população usuária da Política de Assistência Social ou quem dela necessita **10 (dez) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS** situados nos territórios de maior índice de vulnerabilidade e risco social:

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 01 TRIÂNGULO

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 02 FREI DAMIÃO

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 03 TIMBAÚBAS

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 04 PALMEIRINHA

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 05 JOÃO CABRAL

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 06 AEROPORTO

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 07 SÃO GONÇALO

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 08 HORTO

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 09 JARDIM GONZAGA

CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 10 CAMPO ALEGRE

Os **Centros de Referência de Assistência Social - CRAS** são desenvolvidos Programas projetos, serviços e benefícios de forma a incluir a população vulnerável no equipamento garantindo acompanhamento por meio de ações continuadas de caráter individual e coletivo. Os CRAS ofertam por meio do Serviço de Proteção e atendimento Integral à Família (PAIF), oficinas diversas, roda de conversas, dinâmicas grupais, passeios, cursos de capacitação em conjunto com o setor do trabalho e ainda promove o empoderamento feminino e outros. Oferta também atendimento psicossocial e articula a rede de Proteção encaminhando casos para a média e alta complexidade quando em caso de risco social. O Trabalho dispensado por todos os sujeitos sociais da política tem por objetivo intervir de maneira preventiva e protetiva a todos os públicos que dela necessitam.

A rede de Proteção Social especial é garantida por meio do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, um equipamento de média complexidade que por meio de seu programa principal atende demandas de violação de direitos e, por meio das Casas Abrigo que garantem proteção no nível de alta

complexidade. Tais violações vão desde as mais variadas formas: violências, trabalho infantil, abuso sexual, exploração patrimonial, negligência entre outros. Além do CREAS, existe toda uma rede de amparo social que se articula para garantir o sistema de direitos sociais que protejam a população, em especial, crianças e adolescentes.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SEDEST (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO) – SEDE
CASA DO POVO**

ABRIGO DE CAMPANHA (POUSADA SOCIAL)

POLO DE CONVIVÊNCIA DRA ROSIANE LIMAVERDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO DO NORTE I

CONSELHO TUTELAR DE JUAZEIRO DO NORTE II

COZINHA COMUNITÁRIA HORTO

COZINHA COMUNITÁRIA JOÃO CABRAL

COZINHA COMUNITÁRIA VILA NOVA

RESTAURANTE POPULAR

NÚCLEO DE DIVERSIDADE E GÊNERO

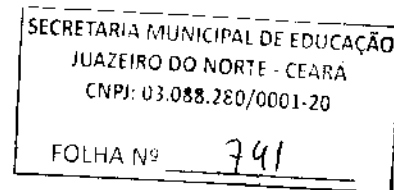
NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS – NUMEC

NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

TELECENTRO



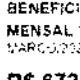
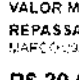

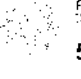

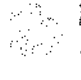
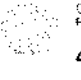
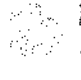
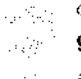

UNIDADE DE ACOLHIMENTO

UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

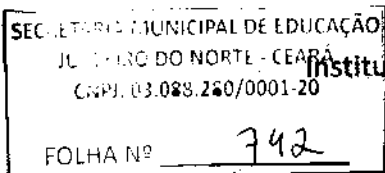


Além destes, a Política de Assistência Social possui o Programa **Bolsa Família**, de cunho federal, mas gerido pela política local, que visa o combate à pobreza e à exclusão social. A Política no município promove a inclusão de famílias nos Programas de transferência de renda, a exemplo do **Auxílio Brasil**, que é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade social.

BOLSA FAMÍLIA

| | | | | | | | |
|---|--|---|--|---|--|---|--|
|  | PESSOAS MARÇO 2023 88.613 |  | FAMÍLIAS MARÇO 2023 30.617 |  | BENEFÍCIO MÉDIO MENSAL * MARÇO 2023 R\$ 672,57 |  | VALOR MENSAL REPASSADO * MARÇO 2023 R\$ 20.585.240 |
|  | TOTAL DE BENEFÍCIOS DO BOLSA FAMÍLIA ** MARÇO 2023 142.184 |  | PRIMEIRA INFÂNCIA *** 5.009 |  | PRIMEIRA INFÂNCIA - REF *** 14.570 |  | SUPERÇÃO DA EXTREMA POBREZA 10.669 |
| | |  | COMPOSIÇÃO FAMILIAR 41.391 |  | EXTRAORDINÁRIO 30.199 | | |
| | |  | COMPENSATÓRIO TRANSITÓRIO 9.739 | | | | |
| | |  | ADICIONAL COMPLEMENTAR 30.607 | | | | |

17
4



Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social
CNPJ: 18.273.227/0001-76

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC, Demonstrativo Físico/Financeiro do Programa Bolsa Família.

De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), são consideradas extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00, R\$140,00 e R\$255,00 (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente. Dessa forma, em 2000, 19,92% da população do município eram extremamente pobres, 46,94% eram pobres e 72,92% eram vulneráveis à pobreza; em 2010, essas proporções eram, respectivamente, de 6,73%, 23,43% e 51,95%.

O cadastramento das famílias no **Cadastro Único (CadÚnico)** para Programas Sociais do Governo Federal estabelece atualmente uma renda familiar mensal com a per capita de até meio salário-mínimo. Verificando as informações do município de Juazeiro do Norte/CE, a proporção de famílias cadastradas em janeiro/2023 no programa foi de 74.616 famílias.

Famílias em situação de extrema pobreza o número é de 24.077. Famílias em situação de pobreza é menor chegando a 12.527 famílias. Enquanto o número de famílias de baixa renda chega próximo ao número de famílias em situação de extrema pobreza 22.280 famílias.

O número de pessoas cadastradas no CadÚnico no município em janeiro/2023 foi de 175.091 pessoas. Pessoas em situação de extrema pobreza chegam a 63.650. Já o número de pessoas em situação de pobreza foi de 33.124. Enquanto o número de famílias de baixa renda chega a 56.609 pessoas.

CADASTRO ÚNICO



FAMÍLIAS CADASTRADAS
JANEIRO/2023
74.616



FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA
24.077



FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA
12.527



FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA
22.280



PESSOAS CADASTRADAS
JANEIRO/2023
175.091



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA
63.650



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA
33.124



PESSOAS DE BAIXA RENDA
56.609

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=230730&aM=0>

Outro importante programa social do Estado do Ceará, nesse caso no âmbito estadual, trata-se do **Programa Estadual Cartão Mais Infância – CMIC**. De acordo com informações do **Boletim de Vigilância Socioassistencial do Governo do Estado do Ceará 16ª Edição** o programa contempla 184 municípios cearenses. Conforme dados do Núcleo de Transferência de Renda Gestão Estadual, em junho de 2022, 150.000 mil famílias em situação de extrema pobreza foram beneficiadas com o auxílio financeiro de R\$100,00 por família destinado às famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, que tenham crianças de zero a cinco anos e 11 meses e que atendam aos critérios do programa.

O município de Juazeiro do Norte é atendido pelo programa. A população recebe o benefício assistencial através dos Centros de Referência e Assistência Social - CRAS locais.

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andares 5 e 6, Buritis, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30493-180
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: www.institutodds.org

18

4

Para poder resgatar os valores a SEDEST divulga uma lista com os nomes dos beneficiários. Em agosto/2022 o número em Juazeiro do Norte chegava a 729 usuários.



Fonte: <https://www.gazetadocariri.com/2022/08/prefeitura-de-juazeiro-divulga-lista-de.html>

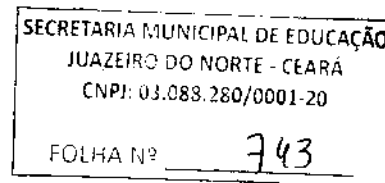
Equipamentos disponíveis para auxílio do atendimento aos programas sociais citados acima disponíveis a toda população do município de Juazeiro do Norte/CE.

BENEFICIOS EVENTUAIS

CADASTRO ÚNICO / AUXÍLIO BRASIL

CADÚNICO - UNIDADE VAPT VUPT

CARTÃO MAIS INFÂNCIA – CMIC



A SEDEST conta com o setor de vigilância socioassistencial, um setor ligado à gestão que tem como objetivo produzir e sistematizar um conjunto de informações de forma territorializadas mediante coleta de dados, para mapear as situações de vulnerabilidade e risco social do município.

A Vigilância Socioassistencial – VSA constitui-se também como setor de apoio ao planejamento, monitoramento e execução dos serviços socioassistenciais, sendo responsável pelas informações relativas às incidências de violações e necessidades de proteção da população além das características e distribuição da rede de proteção social, amplitude de cobertura e vazios protetivos na oferta de serviços, fortalecendo assim, as Proteções Básica e Especial.

Cabe ressaltar, que de acordo com o IPECE Juazeiro do Norte conta com apenas 3,93% da população inserida no meio rural, o que facilita relativamente o acesso a serviços públicos essenciais; a parcela majoritária da população está alocada na zona urbana.

Educação

Juazeiro do Norte conta com 205 escolas, um número expressivo para estatísticas educacionais do município. Sendo 15 (quinze) Escolas Estaduais, 90 (noventa) Escolas Municipais e 99 (noventa e nove) Escolas Particulares.

As Redes Municipais, Estaduais e Particulares contam com 132 (cento e trinta e duas) escolas com Educação Infantil, 142 (cento e quarenta e duas) escolas com Ensino Fundamental e 24 com Ensino Médio.

- 205** escolas em Juazeiro do Norte
- 132** cento e trinta e dois com educação infantil
- 142** cento e quarenta e dois com ensino fundamental
- 24** vinte e quatro com ensino médio
- 15** quinze escolas estaduais
- 90** noventa escolas municipais
- 99** noventa e nove escolas particulares

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>744</u> |
|--|

Fonte: https://www.estadosecidades.com.br/ce/juazeiro-do-norte-ce_estadual.html

Na Assessoria de Educação Inclusiva no município conta com uma equipe de profissionais como Assistentes Sociais, Psicólogos, Psicopedagogos e Terapeutas Ocupacionais que compõem o Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE) e também com 31 salas de Atendimento Escolar Especializado (AEE).

As escolas municipais locais realizam em parceria com as políticas de saúde e assistência atendimento aos usuários com vista à prevenção e o tratamento de situações que são observadas e vivenciadas pelos alunos dentro do contexto social que permeia o seu núcleo familiar bem como sua interação social com outros sujeitos. É sabido, que várias questões são suscitadas no atendimento aos alunos, principalmente nos casos de depressão, isolamento social, automutilação, bullying entre outros (Fonte: Diagnóstico De Juazeiro Do Norte Projeto Vidas Preservadas).

Primeira Infância

O Plano Municipal Intersetorial da Primeira Infância – PMIPI/Juazeiro do Norte composto para o decênio (2022 – 2032) tem seus eixos estratégicos subsidiados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069 criada em 13 de julho de 1990, que em seu art. 1º dispõe sobre a proteção integral para crianças e adolescentes:

- I. Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.
- II. Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.
- III. Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.
- IV. Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.
- V. Garantir condições para que as crianças na primeira infância e suas famílias superem a situação de vulnerabilidade existente.

Neste sentido, compreendendo que o desenvolvimento na primeira infância contribui para o longo da vida, reconhece-se que nesta etapa devem ser asseguradas oportunidades a fim de contribuir com a garantia de direitos e rompimento das situações de desigualdade e redução da vulnerabilidade.

Vale ressaltar que o referido plano foi elaborado tendo como base também a Lei Nº 16.856 de 22.03.19 que dispõe no âmbito do Estado do Ceará para a promoção do desenvolvimento infantil, destacando que as ações pautadas no presente documento, devem ainda se nortear pelos eixos apresentados nos seguintes eixos:

- I. Tempo de crescer, que compreende a construção de uma rede de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários por meio de serviços, assistência, acompanhamento, formações e visitas domiciliares que contemplem profissionais, pais e cuidadores;

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andares 5 e 6, Buritis, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30493-180
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: www.institutodds.org

II. Tempo de brincar, que compreende o brincar como ferramenta para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças, além do convívio familiar, da socialização e da sua integração com a cultura de sua comunidade com a construção e revitalização de espaços públicos;

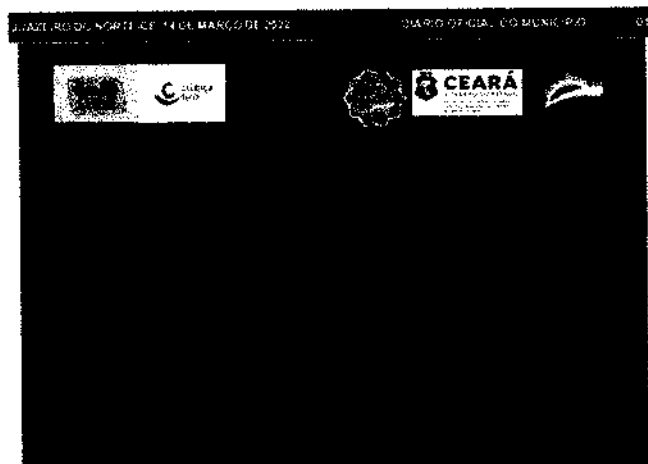
III. Tempo de aprender, que compreende o acesso à educação infantil como direito e garantia para o desenvolvimento integral da criança por meio da construção de espaços e qualificação de profissionais.

Em conformidade com o ECA e o recém aprovado Marco Regulatório da Primeira Infância (Lei Nº 13.257/2016), a primeira infância e os cuidados dispensados a mesma não são apenas obrigações de famílias, mas de toda a sociedade e do Estado, que passam desde a proteção, até aos recursos e condições necessárias ao atendimento de necessidades fundamentais.

Tal pensamento coloca a primeira infância como sendo compreendida entre a fase que vai desde a gestação até os 06 anos, podendo ser dividida entre uma primeira que vai de 00 a 03 anos, e a segunda de 04 a 06 anos, de forma que assim se possa atender as necessidades de cada momento e contribuir com o processo de desenvolvimento, particularizando-se as especificidades.

O Plano Municipal reúne indicadores e as informações de uma rede de serviços locais, que além de retratar estruturação de serviços que alcançam a primeira infância na cidade de Juazeiro, que contribuem para uma avaliação das condições reais e concretas, e ainda sinalizar para as fragilidades que precisam ser enfrentadas neste âmbito.

O seu objetivo consistiu em consolidar-se também como instrumento de consulta e enquanto ferramenta para planejamentos de intervenções de forma intersetorial pelos órgãos e políticas setoriais, que tenham a primeira infância como objeto direto ou não de suas intervenções.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.038.280/0001-20
FOLHA Nº 745

Fonte: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/proposicao/17568/documento>

INDICADORES DE DIAGNÓSTICO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA (2019)

População por grupos de idade

| Divisão Administrativa | 0 a 4 anos | 5 a 9 anos | 10 a 14 anos | 15 a 19 anos | 20 a 29 anos | Acima de 30 anos |
|------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------------|
| Município Total | 20.580 | 20.890 | 25.384 | 24.202 | 70.777 | 15.762 |

Fonte: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/proposicao/17568/documento>

Observa-se que a população que corresponde a primeira infância no município, se apresenta em um quantitativo considerável entre 20.580 e 41.470 pessoas.

População por grupos de idade

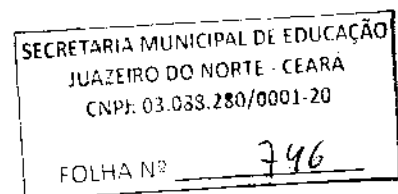
| Divisão Administrativa | Sexo | Fraça | Amarelo | Pardo | Indígena | Outros |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------|----------|
| Fórmula Estatística | | | | | | |
| 0 a 4 anos | 8006 | 493 | 168 | 11848 | 11 | - |
| 5 a 9 anos | 7262 | 633 | 216 | 12755 | 23 | 1 |
| 10 a 14 anos | 7798 | 976 | 231 | 16348 | 29 | 2 |
| 15 a 19 anos | 7569 | 1054 | 275 | 15258 | 46 | - |
| 20 a 29 anos | 43551 | 7004 | 1494 | 80228 | 212 | 2 |
| Acima de 30 anos | 9173 | 1707 | 204 | 15274 | 14 | - |
| Total | 83413 | 11867 | 2.588 | 151711 | 355 | 5 |

Fonte: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/proposicao/17568/documento>

Existência Registro de Nascimento (Ano 2019)

| Divisão Administrativa | Tipos de Registro | | |
|------------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| | Registro Civil | Declaração de Nascimento emitida em maternidade | Registro Especial |
| Município Total | | | |
| Total de Crianças Nascidas | 45 | 37 óbitos fatais | 0 |
| Quantidade de Crianças Registradas | | Sem informação | 0 |

Fonte: <https://camarajuazeiro.ce.gov.br/proposicao/17568/documento>

Indicadores da Educação na Primeira Infância


| DESCRIÇÕES | TOTAL: QUANTIDADE/PORCENTAGEM |
|--|-------------------------------|
| Número de Creches | 113 |
| Públicas | 46 |
| Privadas | 67 |
| Integral | 04 |
| Parcial | 07 |
| Total de Crianças até 3 anos matriculadas | 13.613 |
| Número de matrículas de crianças de 4 a 5 anos e 11 meses na educação infantil | 7.918 |
| Número de Centros de Educação Infantil | 07 |
| Números de Professores na Educação Infantil | 519 |
| Número de alunos por docentes em creche | 12 |
| Número de alunos por docentes na pré-escola | 18 |
| Docentes com curso superior em creches | 276 |
| Docentes com curso superior na pré-escola | 285 |
| Número de alunos com necessidades especiais inseridos na educação infantil | 179 |

| | |
|--|-----|
| Número de alunos até 5 anos e 11 meses inseridos em Programas de atendimento especializado para crianças com necessidades educacionais especiais | 78 |
| Número de salas do AEE | 34 |
| Número de crianças de até 6 anos que instituições utilizam transporte escolar | 528 |

Fonte: Secretaria de Educação do Município 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 347

Indicadores da Proteção Social na Primeira Infância

| | |
|---|--------|
| Número de famílias de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 | 16 |
| Número de crianças de 0 a 6 anos no CEFV | 182 |
| Quantidade de crianças de até 6 anos recebendo benefício de pensão alimentícia em relação total de crianças residentes no município | 122 |
| Número de famílias inseridas no programa Bolsa Família | 23.477 |
| Número de crianças até 6 anos inscritas no Programa Cadastro Único | 12.236 |

| | |
|---|-----------------------------|
| Número de crianças de até 6 anos inscritas em atendimento Institucional | 09 |
| Número de espaços de lazer disponíveis para a primeira infância por localização: parques infantis | 2 brinquedopraças |
| Famílias cadastradas no CIMC | Uma praça primeira infância |
| Número de Gestoras Acompanhadas pelo PCF | 3.770 |
| Número de crianças de 1 a 4 anos acompanhadas pelo PCF | 41 |
| Número de crianças de 5 a 6 anos acompanhadas pelo PCF | 748 |
| Número de famílias CIMC acompanhadas pelo PCF | 4 |
| | 175 |

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho 2021/2022.

Órgãos de defesa e controle social relacionados à Primeira Infância

| | Sim | Não |
|--|----------------|-----|
| Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente | X | |
| Conselho Tutelar | X | |
| Promotoria de Justiça | X | |
| Defensoria Pública | X | |
| Vara de Infância | X | |
| Órgãos | X | |
| Polícia Civil e Militar | X | |
| Empresas de Defesa de Direitos Humanos | X | |
| Delegacia de Criança e do Adolescente | | |
| Outros? Quais? | Sem informação | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 748

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho 2021/2022.

Com base nos indicadores apresentados metas e estratégias foram elaboradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), enquanto órgão executor da Política de Assistência Social no Município e foram pensadas a fim de contribuir positivamente com a situação de vulnerabilidade que as famílias com crianças na primeira infância vivenciam.

Enfatiza-se que a proposta é desenvolver ações de forma intersetorial, reconhecendo a criança enquanto sujeito de direito, além de ressaltar que estas famílias possuem prioridade no atendimento, nos serviços, programas e projetos ofertados pela política supramencionada, considerando sua condição de vulnerabilidade atual e a faixa-etária da primeira infância que como já mencionado, vai da gestação aos seis anos de idade.

Além da sugestão de novas ações, metas e estratégias para atender a primeira infância no município, o plano destaca a importância da manutenção e ampliação dos equipamentos e serviços já existentes como os ofertados nos CRAS através do SCFV e PAIF, CREAS e em destaque o **Programa Criança Feliz** que prioriza o atendimento a primeira infância do município.

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2015-2025 “Juazeiro do Norte: Educação para Todos”



Com o compromisso de construir o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte 2015-2025, alinhado as 20 metas do PNE 2014-2024, as instituições responsáveis fizeram um diagnóstico inicial de como se configurava o

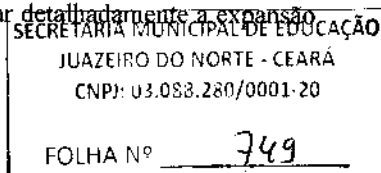
Handwritten signature and date: 24/01/2024

cenário educacional do município frente a cada uma das metas nacionais. Focaremos nas 4 primeiras metas do Plano que trata especificamente da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial/Inclusiva.

Meta 1: Educação Infantil

No caso da Educação Infantil, devem ser considerados dois desafios: - pré-escola (crianças 4-5 anos) e creche (crianças até 3 anos). Em Juazeiro do Norte, o percentual de crianças matriculadas na pré-escola vem crescendo consideravelmente, com as redes pública - com maior número - e particular atendendo uma média de 97,1% desta faixa etária nos últimos anos. Percentual este que já sinaliza como provável a cobertura também dos 2,9% das crianças ainda não matriculadas, ou seja, alcançar o atendimento de 100% das crianças na pré-escola. A matrícula na etapa de crianças 0-3 anos em Juazeiro do Norte também apresenta expressivo aumento nos últimos três anos, correspondendo um percentual de 32%, ou seja, aproximadamente nove mil crianças atendidas em creches públicas - em maior escala - e particulares. Mas, para atingir a meta nacional de cobertura de, no mínimo, 50% deste atendimento até 2024 - último ano do PNE, o município deverá ampliar, no mínimo, em 18% a oferta de atendimento de crianças 0-3 anos nesse período. A ampliação do atendimento nas creches faz-se necessário, uma vez que se tem demanda e observa-se situação constrangedora de filas à espera de vagas.

Universalizar e ampliar o atendimento na educação infantil requer um olhar além do quantitativo, é preciso assegurar maior qualidade na infra-estrutura e na organização pedagógica e planejar detalhadamente a expansão do atendimento com a construção de novos equipamentos.

**Meta 2: Ensino Fundamental**

De acordo com os dados do Censo Escolar INEP 2014, a população residente de 6 a 14 anos de Juazeiro do Norte é de 42.180, sendo 39.405 frequentando a escola. Tais números atestam satisfatoriamente que o município tem assegurado a matrícula de 97,3% de crianças e adolescentes nesta faixa etária nas escolas das redes pública - em maior percentual - e particular nos últimos anos. Em uma análise linear, abranger os 2,7% desta população ainda não assistida pelo Ensino Fundamental e, então, alcançar a universalização deste atendimento, conforme a Meta 2 do PNE, representa algo já esperado e palpável para os próximos anos na Educação de Juazeiro do Norte. Mas, ao se tratar de Educação, deve-se considerar que há uma distância desafiadora entre garantir a cobertura de 2,7% desta população ainda não atendidos pelo Ensino Fundamental até alcançar a universalização deste atendimento e, inclusive, ampliar a conclusão deste nível de ensino pelos alunos na idade recomendada pelo PNE. Segundo os dados do Censo Escolar 2013, os indicadores educacionais vêm apresentando melhoras significativas no município nos últimos três anos. No Ensino Fundamental, a taxa de aprovação total foi de 89,28% e, por conseguinte houve um decréscimo das taxas de reprovação, que ficou em 8,6% e de abandono, registrada em 2,67%, sendo assim mais perceptível nos 6º e 7º anos.

A elevação do índice de aprovação nos anos iniciais, provavelmente, é um dos resultados de programas e ações direcionadas ao ciclo de alfabetização da criança (1º ao 3º ano), como forma de assegurar o desenvolvimento e a consolidação das habilidades e competências em leitura/escrita e resolução de problemas/cálculos. Porém, quando as crianças não consolidam estas habilidades e competências nos anos iniciais, a perspectiva é de que ingressem

no Fundamental II com sérias dificuldades de leitura/escrita e resolução de problemas/cálculos, repercutindo no aumento do percentual de reprovação e abandono nos anos finais do EF.

Agravando este quadro, encontram-se outros fatores, tipo: o enfrentamento da vulnerabilidade social e o abandono do estudo para o trabalho. É válido destacar que, em nível estadual, os indicadores educacionais do Ensino Fundamental, no período de 2007 a 2013, evidenciam um declínio no número de matrícula na rede pública de ensino e, por conseguinte, um ligeiro aumento na rede privada. Este declínio remete a questionamentos sobre possíveis causas, em especial se esta redução na matrícula da rede pública se deve aos fatores de vulnerabilidade e não das escolas públicas.

| |
|--|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>750</u> |
|--|

Meta 3: Ensino Médio

A Meta 3 do PNE é composta por duas submetas. A primeira mede o percentual de jovens de 15 a 17 anos que estão na escola, independentemente de estarem cursando o ano compatível com a sua idade. A outra mede a taxa líquida de matrícula para o Ensino Médio (EM). No compromisso de apoiar e colaborar com a oferta e a qualidade da Educação em todos níveis de ensino, o PME/JN 2015-2025 considera bastante complexa a universalização da matrícula e a permanência dos alunos no EM. Em geral, são questões que influenciam objetivamente no processo de aprendizagem, como a desigualdade social e econômica nos quais as escolas estão inseridas. Neste sentido, a perspectiva é de que os sistemas de Ensino Médio, quer sejam públicos estadual, federal ou particular, assumam a eficácia e eficiência determinadas pela qualidade ao alcance de todos, com base na equidade. Assim, promovam a melhoria do processo ensino-aprendizagem para se garantir oportunidades, resultados e benefícios educativos e, desse modo, otimizar a permanência de todos estudantes no sistema escolar, independentemente de sua procedência de origem ou posse de capital cultural. No PME/JN, defende-se que a qualidade da Educação no Ensino Médio seja a continuação da qualidade da Educação no Ensino Fundamental. E, por conseguinte, repercutam diretamente na formação e qualificação ofertadas pelos estabelecimentos de Ensino Superior em Juazeiro do Norte.

Em 2013, o Censo Escolar registrou 11.803 alunos de 15 a 17 anos matriculados no Ensino Médio em Juazeiro do Norte, sendo 10.111 na rede pública e 1.692 na rede particular. Deste total, 77,9% compreendia a taxa bruta, isto é, alunos que estavam frequentando a escola, enquanto 50,5% correspondia a taxa líquida, ou seja, frequentavam o Ensino Médio. O indicador da distorção idade-série representa a porcentagem dos alunos de determinada localidade que não está matriculada em uma etapa compatível com sua idade escolar. Ele é calculado com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. As estimativas deste indicador levaram em conta a idade em anos completos em 31 de março ou idade escolar.

O grande desafio que se coloca à educação pública é redimensionar a oferta do Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas deste nível de ensino, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

Meta 4: Educação Especial/Inclusiva

Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Andares 5 e 6, Buritis, Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30493-180
Telefone: (31) 3295-5655 | E-mail: institucional@institutodds.org | Site: www.institutodds.org

26

As matrículas de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação vem crescendo a cada ano no país. Em Juazeiro do Norte, ao assumir o compromisso da Política de Educação Inclusiva, o município está ampliando o número destas crianças inseridas no dia-a-dia das classes da rede regular de ensino e também no atendimento especializado. De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, em 2011 foram 1.312 crianças especiais matriculadas no sistema regular de ensino e 262 assistidas por algum tratamento desenvolvido pelo Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE2). Em 2014, a matrícula destas crianças neste sistema subiu para 1.396 e este atendimento beneficiou 404 crianças, sendo 40 com transtornos globais de desenvolvimento; 28, altas habilidades/superdotação, 28, deficiência auditiva; 42, surdez; 5, deficiência visual; 61, baixa visão; 436, deficiência intelectual; 16, deficiência múltiplas; 10, paralisia cerebral e 37 com deficiência física.

Em princípio, tais números representam 88,2% da cobertura da Educação Especial em Juazeiro do Norte, necessitando assim a ampliação e a melhoria das ações para que sejam alcançados os 11,8% de crianças e jovens especiais ainda não assistidos e, então, possa ser atingida a meta nacional da universalização deste atendimento. É importante ressaltar, no entanto, que os dados disponíveis não são suficientes para uma análise que permita o monitoramento desta meta. Nesse contexto, o município necessita de transformações profundas no tocante as práticas pedagógicas dos profissionais de educação, aquisição de materiais, acessibilidades arquitetônicas e tecnológicas, ampliação de parcerias e, principalmente, a superação artificial de heterogeneidade entre alunos, indicando que a escola para todos é uma escola de seres múltiplos e únicos.

Os desafios da Meta 2, com a proposta da Universalização do EF de nove anos (100%) e os 95% de conclusão final na idade certa, foram articulados pelo PME de Juazeiro do Norte também com base em dois percentuais. No primeiro, relativo à Universalização do EF, as ações educacionais, a serem implementadas, estão direcionadas para um crescimento cumulativa de 0,6% por ano, possibilitando atingir 95,2% já em 2016 e alcançar os 100% em 2024.

Quanto à segunda proposta dessa Meta, que é de assegurar que 95% dos alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomenda, o Plano Educacional juazeirense propõe um aumento de 2,7% por ano, de forma cumulativa, já iniciando em 2016, com 78,4% e atingindo 96,8%, em 2024, conforme verifica-se na tabela a seguir.

Proposta de melhoria do IDEB de acordo com o PNE

| Índice | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------|
| <p>Meta 2 - Universalização do EF de nove anos (100%) e os 95% de conclusão final na idade certa</p> <p>Meta 2 - Universalização do EF de nove anos (100%) e os 95% de conclusão final na idade certa</p> | 78,4% | 81,1% | 83,8% | 86,5% | 89,2% | 91,9% | 94,6% | 97,3% | 100% |
| <p>Meta 2 - Assegurar que 95% dos alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomenda</p> <p>Meta 2 - Assegurar que 95% dos alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomenda</p> | 78,4% | 81,1% | 83,8% | 86,5% | 89,2% | 91,9% | 94,6% | 97,3% | 100% |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 751

27

| IDEB | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | 5,2 | 5,6 | 5,7 | 6,0 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental | 4,7 | 5,0 | 5,2 | 5,5 |
| Ensino Médio | 4,3 | 4,7 | 5,0 | 5,2 |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC-JN).

Considerando a importância dos indicadores defendidos pela Metas do PNE, o PME/JN assume o desafio de fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, levando em conta as necessidades e possibilidades de projeções futuras de melhorias educacionais no município. Nesse sentido, propõe indicadores próximos aos dessa meta, ampliando essa previsão até 2024.

Proposta de melhoria de índice da qualidade da educação

| META | Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Ano Etapas | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 5,5 | | 5,7 | | 6,0 | | 6,3 | |
| ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | 5,0 | | 5,2 | | 5,5 | | 6,0 | |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC-JN).

Os desafios do Plano Municipal de Educação foram pensados e articulados no ano de 2015. Verificaremos agora os dados da SEDUC/JN, INEP, Prefeitura Municipal e dados do IDEB que exhibe o contexto da educação atual do Município de Juazeiro do Norte/CE nos anos de 2019,2020,2021 e 2022.

Matrículas na Educação Básica em Juazeiro do Norte

Localização:



Urbana Rural

Tipo de Escola:



Federal Estadual Municipal Particular

Fonte: Sinopses da educação básica - INEP, acesso em 12/02/2022 | Arte: estadosecidades.com.br

O IDEB é calculado com os dados de aprovação escolar e metas de desempenho do Censo Escolar e do SAEB, respectivamente. Tem uma escala de 0 a 10 é considera-se que 6 é uma boa média, comparável inclusive com países desenvolvidos. As notas são disponibilizadas em três grupos, sendo: Ensino Fundamental – anos iniciais que o Município apresentou nota alta de 5,5; Ensino Fundamental – anos finais que apresentou nota de 5,0 e Ensino Médio com nota mais baixa de 4,4.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 752

28

IDEB 2019 em Juazeiro do Norte

| | Juazeiro do Norte | IDEB CE | IDEB Brasil |
|--------------------------------------|-------------------|---------|-------------|
| ☞ Ensino Fundamental - anos iniciais | 5.5 | 6.3 | 5.7 |
| ☞ Ensino Fundamental - anos finais | 5.0 | 5.2 | 4.6 |
| ☞ Ensino Médio | 4.4 | 4.2 | 3.9 |

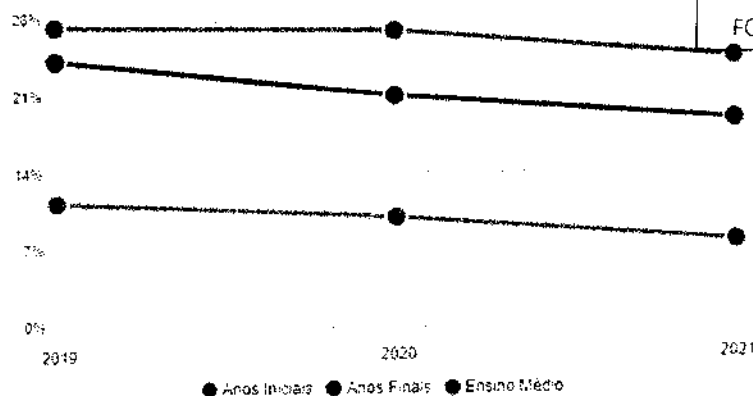
* Rede pública

Fonte: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - INEP, acesso em 15/02/2022 | Comparação: estadosecidades.com.br

Não basta apenas entrar na escola, é necessário garantir que crianças e adolescentes permaneçam, aprendam e terminem o ciclo de ensino na idade esperada.

Uma maneira de garantir que todos os adolescentes concluam o Ensino Fundamental na idade adequada é melhorar o fluxo escolar, ou seja, reduzir as taxas de reprovação e de abandono escolar e, assim, diminuir as taxas de distorção idade-série. A taxa de distorção idade-série é um indicador calculado pelo INEP que indica a proporção de alunos matriculados na escola com atraso escolar de 2 anos ou mais.

Portanto, o Gráfico possibilita verificar que desde 2019 há uma queda da taxa de distorção idade-série da Rede Pública do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio nos anos de 2019, 2020 e 2021.

Distorção idade-série


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.058.280/0001-20
 FOLHA Nº 753

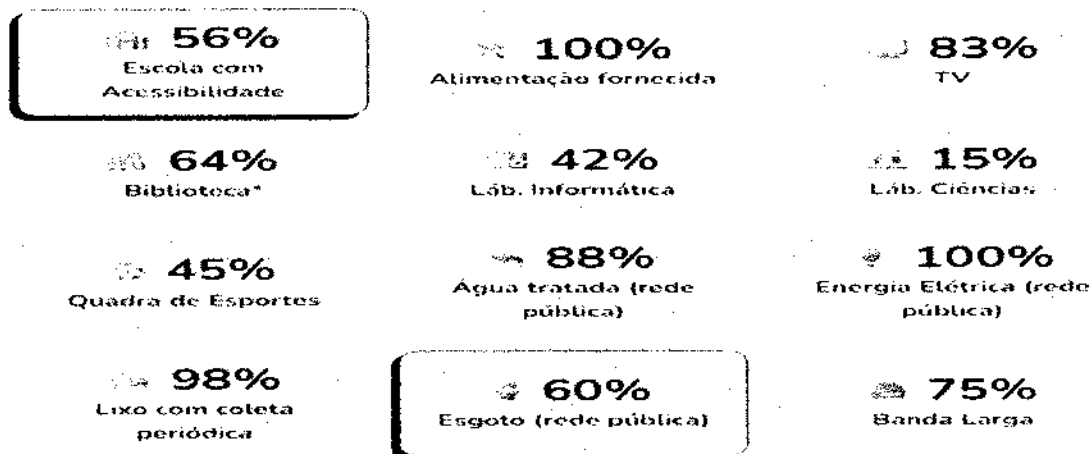
Fonte: Indicador de Distorção idade-série - INEP, 2021.

É importante para o objeto da parceria conhecer os números da infraestrutura física e pedagógica do Sistema de Ensino Municipal, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica.

O QEdu é um portal de dados educacionais, criado em 2012, onde você encontra diversas informações sobre a Educação Básica brasileira no nível do país, estados, municípios e também por escola.

É essencial a garantia de boas condições de funcionamento para todos, gestores, professores, funcionários e cada um dos alunos. Por isso, para os itens de acessibilidade, saneamento básico e condições elementares de infraestrutura que virão no quadro abaixo se marcou em vermelho todos os itens abaixo do padrão esperado de 70%, de acordo com o Ministério da Educação. De todos os itens analisados o Município de Juazeiro do Norte marcou em vermelho somente a porcentagem de escolas com acessibilidade (56%) e o número de escolas com esgoto na rede pública (60%)

Porcentagem de escolas do município com estas características



Fonte: Censo, INEP - 2021. <https://qedu.org.br/municipio/2307304-juazeiro-do-norte>

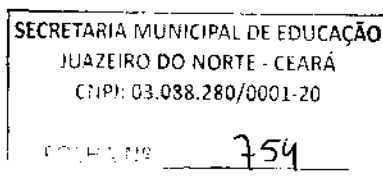
Em uma pesquisa detalhada, verifica-se que a Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, juntamente com o Governo do Estado do Ceará tem avançado e divulgado projetos, políticas públicas, diagnósticos que fortalecem a rede educacional do município de Juazeiro do Norte, que tem avançado nos últimos anos.

Juazeiro tem o maior número de alunos matriculados dos últimos oito anos

12 DE AGOSTO DE 2021 • 556

Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/informa.php?id=24495>

Matéria divulgada no site da Prefeitura em 12/08/2021: Juazeiro do Norte registra o maior número de matrículas da Rede municipal de ensino durante os últimos oito anos. São 34.147 alunos matriculados. Além disso, o município possui a menor taxa de evasão escolar, segundo o mais recente censo do Governo Federal. Se comparado ao ano de 2020, houve um acréscimo de 1.462 alunos matriculados em relação a 2021. Pelos dados do censo escolar, Juazeiro do Norte já resgatou, para a sala de aula, mais de 800 alunos que estavam fora da escola.



Aplicação do SAEB inicia nesta segunda-feira, 22, em Juazeiro

▶ Educação ▶ 2021 ▶ 11 ▶ 22 ▶ 2021 ▶ 09:00 ▶ 00:00 ▶ 00:00 ▶ 00:00



Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/informa.php?id=25129>

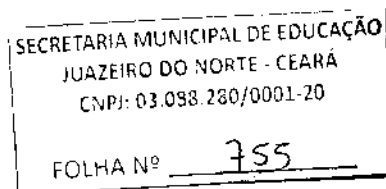
Matéria publicada pela Prefeitura em 19/11/2021: Em 22 de Novembro houve aplicação do SAEB em Juazeiro do Norte, de forma presencial. O SAEB é um sistema de avaliações que tem a finalidade de fornecer um diagnóstico da Educação básica no país. Através de testes e questionários, aplicados a cada dois anos, oferece parâmetros para o planejamento, monitoramento e melhoria de políticas educacionais. As médias obtidas a partir desta avaliação, e levando em consideração outras taxas diagnosticadas pelo Censo Escolar, permitem a composição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB. Com o objetivo de estimular a aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação, junto às Unidades Escolares, formulou 10 compromissos para orientar as escolas quanto à realização do SAEB 2021.

Em um ano, Prefeitura de Juazeiro entrega 20 escolas com estrutura renovada

▶ Educação ▶ 2021 ▶ 11 ▶ 22 ▶ 2021 ▶ 09:00 ▶ 00:00 ▶ 00:00 ▶ 00:00



Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/informa.php?id=25397>

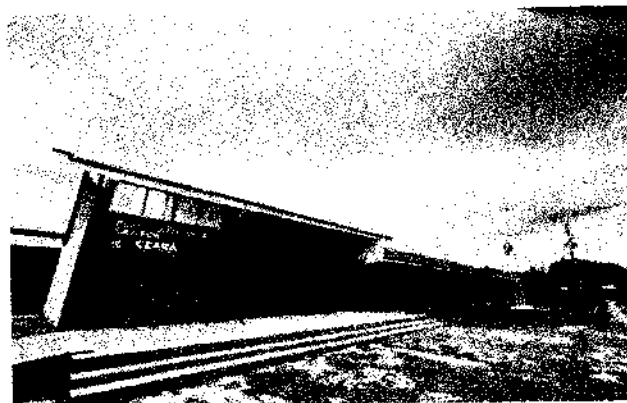


Publicação de 31/12/2021: A Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, realizou, no dia 30 de dezembro de 2021, a entrega de mais uma unidade escolar. A Escola de Educação Fundamental Zila Belém, no bairro Triângulo, recebeu um investimento de quase R\$1.3 milhão. O equipamento atende alunos do 1º ao 9º, além da Educação de Jovens e Adultos (EJA), totalizando uma média de 1.400 estudantes.

O espaço passou por manutenções corretivas e preventivas, sendo a 20ª Unidade Escolar entregue à população, no ano. A Escola é uma das maiores da Rede Municipal, contando com 19 salas de aula, refeitório, quadra, sala de professores, sala para o atendimento educacional especializado (AEE), entre outros espaços.

Juazeiro do Norte ganha mais uma escola de Ensino Médio

10/04/2022 10:00



Fonte: <https://www.ceara.gov.br/2022/04/01/juazeiro-do-norte-ganha-mais-uma-escola-de-ensino-medio/>

Matéria publicada no Portal do Governo do Estado do Ceará em 01/04/2022: O Governo do Ceará segue investindo no fortalecimento da educação pública. No dia 01 de abril de 2022, mais uma unidade educacional foi inaugurada. Desta vez, Juazeiro do Norte. A Escola de Ensino Médio (EEM) Alaíde Silva Santos, localizada no bairro Horto, funcionará manhã e tarde, com capacidade para receber até 320 alunos por turno. O investimento feito foi de R\$ 6 milhões, recursos do Estado e da União. A escola conta com oito salas de aula, biblioteca, laboratórios de Informática, Física, Química, Biologia e de Matemática. Além disso, o equipamento ainda possui quadra poliesportiva, anfiteatro e salas para vídeo, professores, coordenação e diretoria.

Juazeiro participa de Seminário para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil

10/04/2022 10:00



Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/informa.php?id=26275>

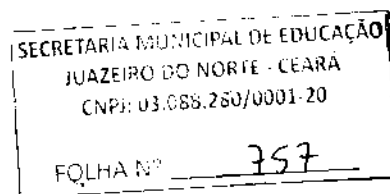
| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CLARÁ CNPJ: 03.038.280/0001-20 FOLHA Nº <u>756</u> |
|--|

[Handwritten signatures and initials]
32

Publicação da Prefeitura de Juazeiro em 01/06/2022: A Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte participou no dia 01 de junho de 2022 do primeiro seminário de acompanhamento da implementação dos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da Educação Infantil Cearense. O município sediou o evento, que contou com a participação de secretários municipais, gerentes da educação infantil e representantes das coordenadorias regionais 18, 19 e 20. O encontro, que ocorreu na Escola de Saberes Daniel Walker, foi realizado pela Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará - Seduc, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social - COEPS.

Foi apresentado o plano de intervenção da Educação Infantil no município, contendo os parâmetros que servem de subsídios para orientar e direcionar na construção de metas e ações que assegurem os direitos das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. O documento reúne dimensões que envolvem gestão democrática, formação, recursos humanos e condições de trabalho político-pedagógico e currículo, bem como, espaço, materiais e organização dos ambientes. Juazeiro conta, em tempo, com 48 instituições de Educação Infantil, atendendo cerca de 7.300 crianças.

Educação de Juazeiro avança nos resultados do IDEB



Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/informa.php?id=26877>

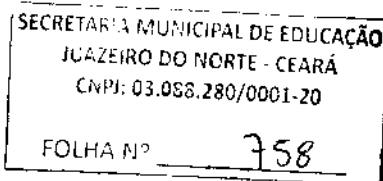
Publicação no site da Prefeitura realizada em 22/09/2022: Os índices do IDEB foram divulgados em 16 de setembro de 2022. De acordo com os dados divulgados pelo Ministério da Educação, através do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a Educação em Juazeiro do Norte tem avançado. Os resultados são apontados tanto nos anos Iniciais (1º ao 5º ano) quanto nos anos finais (6º ao 9º ano).

A nível estadual, nos anos iniciais, Juazeiro do Norte mudou da posição de 162º para a colocação 126º. Nos Anos finais, também avançou, com dois pontos em relação a 2019, saindo de 4,8 para 5,0. A Educação do Município tem investido na execução de projetos voltados para a intensificação de estratégias, visando a qualidade do ensino aprendizagem para os 34 mil alunos.

Coerência entre o diagnóstico local e o objeto da parceria

Articulações entre os vários equipamentos municipais, estaduais e federais para realização de ações macro e intersetoriais, com os profissionais que promovem ações de cuidado à primeira infância; alcance da meta nos Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais; e no Ensino Médio; no âmbito de Juazeiro do Norte é fundamental. A Secretaria de Educação, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Juazeiro do Norte (CMDCA), os técnicos do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Conselho Tutelar e Sociedade Civil, terão função importante para fazer com que as ações estabelecidas no plano de educação do município sejam efetivadas e as metas alcançadas.

Cabe à Secretária Municipal de Educação, em parceria, o suporte das unidades escolares, estimular e executar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho dos profissionais da educação, se atentando sempre para o principal objetivo a educação de qualidade de crianças e adolescentes e o desenvolvimento da Educação básica Municipal de Juazeiro do Norte/CE.



6.2 Da disponibilização de mão de obra qualificada

O IDDS se propõe a realizar o planejamento e disponibilização de profissionais de acordo com as unidades escolares abaixo identificadas:

| DOS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS | |
|--|----------------------------|
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | 210 |
| Auxiliar Educacional | 500 |
| Monitor Escolar | 80 |
| Auxiliar de Merendeira | 120 |
| Controlador de Acesso Escolar | 170 |
| TOTAL | 1080 |

| Cargo/Função | Jornada | Salário | Valor unitário | Quant. |
|--|---------------|--------------|----------------|--------|
| Auxiliar do Desenvolvimento Infantil - ADI | 40 hs semanal | R\$ 1.320,00 | R\$2.443,28 | 210 |
| Auxiliar Educacional | 40 hs semanal | R\$ 1.320,00 | R\$2.443,28 | 500 |
| Monitor Escolar | 40 hs semanal | R\$ 1.320,00 | R\$2.078,27 | 80 |
| Auxiliar de Merendeira | 40 hs semanal | R\$ 1.320,00 | R\$2.078,27 | 120 |
| Controlador de Acesso | 40 hs semanal | R\$ 1.320,00 | R\$2.078,27 | 170 |

Descrição das atividades dos cargos:

a) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI

- Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da criança nos seus aspectos físicos, emocionais, sociais e intelectuais, oferecendo as necessidades básicas para as crianças e seu desenvolvimento;
- Zelar pela segurança física, pela higiene e pela alimentação da criança;
- Estabelecer laços de comunicação, de ordem afetiva e social com a criança;
- Estimular a comunicação das crianças nas suas mais diversas manifestações: corporal, musical, plástica e verbal;
- Estimular a investigação por iniciativa da criança e sua capacidade exploratória (objetos, pessoas e os elementos da natureza);
- Observar criteriosamente e continuamente as crianças e fazer o registro do seu desenvolvimento;
- Selecionar ou adaptar métodos, técnicas e materiais pedagógicos de estimulação, assim como zelar pela conservação dos mesmos;
- Participar ativamente dos planejamentos, dos estudos e demais reuniões convocadas pela direção escolar;
- Ministrar à criança somente medicamentos solicitados pelo responsável, mediante receituário médico atualizado;
- Responsável pela higiene da criança nas trocas de fraldas, banho, escovação de dentes, lavagem de mãos, uso de penquinhos ou vaso sanitário, assim como nas demais atividades relacionadas a esse aspecto;
- Atuar na hora das refeições, na administração das mamadeiras, das papinhas e/ou outros alimentos nos horários estabelecidos;

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.083.280/0001-20 FOLHA Nº <u>759</u> |
|--|

b) Auxiliar Educacional

- Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo com que tenha o devido apoio nas atividades que não consiga realizar de forma autônoma, contribuindo para o seu desenvolvimento;
- Atuar como mediador, aproximando a equipe escolar do estudante e de sua família;
- Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidade de ensino.

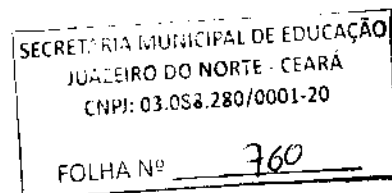
c) Monitor Escolar

- Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, desenvolver atividades pedagógicas de acordo com planejamento conjunto;
- Zelar pelos cuidados gerais e segurança das crianças.

d) Auxiliar de Merendeira

- Auxiliar na preparação da merenda escolar;
- Atuar na organização, armazenamento e higiene dos alimentos;
- Proceder à limpeza da cozinha, utensílios e dos equipamentos;

- Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos.
- e) Controlador de Acesso Escolar
- Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas;
 - Receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários;
 - Abrir e fechar as dependências de prédios;
 - Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo;
 - Atender e efetuar ligação telefônica;
 - Receber e transmitir mensagens;
 - Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda;
 - Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas;
 - Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade;
 - Inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade;
 - Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.



A condução dos procedimentos de contratação de equipe de pessoas é de responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Humano e Organizacional - DHO.

Todas as solicitações internas para contratar equipe são encaminhadas ao DHO, via ofício, contendo:

- I - Justificativa técnica com parecer do solicitante para a contratação solicitada;
- II - Indicação do perfil desejado em conformidade com a OS e com o perfil solicitado pelo enlace firmado com o poder público;
- III - Jornada de trabalho, valor da remuneração, função, previsão de início das atividades e cargo;
- IV - Rubrica disponível para contratação.

Os procedimentos para seleção serão regidos por editais com publicidade, que definem os critérios, instrumentos, mecanismos de seleção a serem empreendidos entre outras questões.

Os editais deverão ser publicados com prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre sua publicação e o encerramento do prazo para recebimento das inscrições, permitida a sua prorrogação.

As contratações de pessoas, para atendimento aos contratos da área, poderão ser realizadas por meio de divulgação de vagas através de jornais, revistas especializadas, internet, agências de emprego, linkedin, SINE, e outros meios usuais para este fim.

A seleção da equipe será embasada por um, ou mais, dos critérios abaixo:

- I - Análise de currículo, verificando-se aptidão técnica, experiência e perfil do candidato;
- II - Prova escrita dissertativa ou de múltipla escolha;
- III - Dinâmica de grupo;
- IV - Entrevista com banca examinadora composta por, no mínimo, dois avaliadores;
- V - Teste psicológico.

Os processos para as contratações de pessoas, serão realizados nas etapas descritas abaixo:

- I - Avaliação dos currículos recebidos;
- II - Seleção dos candidatos que se enquadram nas vagas divulgadas;
- III - Realização de entrevistas, individual ou coletiva, ou por mídia social;
- IV - Seleção dos candidatos;
- V - Encaminhamento para admissão.

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>761</u> |
|--|

Os processos de seleção poderão prever a contratação de mais de um funcionário, e/ou quadro de reserva com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Após o processo de recrutamento e seleção, os documentos dos colaboradores serão encaminhados à Gerência de Administração de Pessoal, responsável por toda parte de departamento pessoal.

Toda documentação relacionada às contratações serão arquivadas em pastas individuais, e conterão todas as cópias dos documentos do contratado: edital, processo de seleção, autorização de contratação, contrato de trabalho, recibos de pagamentos, carteira de trabalho, exame admissional, periódicos e demissional, atestados, comprovante de endereço, solicitação de vale transporte dentre outros.

Caberá a Gerência de Administração de Pessoal realizar a inclusão dos novos colaboradores em programas de benefícios, seguros e demais assuntos pertinentes à vida profissional do colaborador, até o seu desligamento.

6.3 Do detalhamento das unidades escolares

| | |
|---|---|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI ALAYDE OLIVEIRA ANDRADE |
| HORÁRIO | INTEGRAL - BERÇARIO E PRÉ-ESCOLA |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 192 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES DE SOUSA |
| HORÁRIO | MANHÃ / TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 481 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI CAIC - DOM ANTÔNIO CAMPELO DE ARAGÃO |
| HORÁRIO | MANHÃ / TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 763 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI DRA. ZILDA ARNS |
| HORÁRIO | MANHÃ / TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 237 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI HELENA VIEIRA DOS SANTOS |
| HORÁRIO | INTEGRAL - BERÇARIO E PRÉ/ESCOLA |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 199 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 762

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI IRMÃ ANA TEREZINHA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 256 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI PROFESSORA FRANCISCA LETICIA DO AMARAL BRASILEIRO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 192 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | CEI VEREADOR GETULIO GRANGEIRO PEREIRA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/BERÇÁRIO - INTEGRAL |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 191 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF JOSÉ ARAÚJO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 308 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.053.280/0001-20
 FOLHA Nº 763

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF ANTÔNIO BENJAMIM DE MOURA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 135 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF ANTONIO BEZERRA MONTEIRO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 505 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF ANTONIO FERREIRA DE MELO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 477 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF CAROLINA SOBREIRA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 813 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 764

40

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF CÍCERA GERMANO CORREIA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 747 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF DEMOSTENES RATTIS BARBOSA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 633 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF DOM VICENTE DE PAULA ARAÚJO MATOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 596 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF DR. EDVARD TEIXEIRA FÉRRER |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 1544 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.260/0001-20
 FOLHA Nº 765

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF FELIPE NERI DA SILVA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 385 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROTARY |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 242 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 827 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF HELOÍSA SOBREIRA DIAS CAMILO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 289 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 766

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF IRMÃ IVA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 165 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF JERÔNIMO FREIRE DOS SANTOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 544 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF JOÃO ALENCAR DE FIGUEIREDO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 1165 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF JOSÉ FERREIRA MENEZES |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 417 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.038.280/0001-20

FOLHA N.º 707

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF JOSÉ GERAL DA CRUZ |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 405 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF JOSÉ MARROCOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 344 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF LAURENTINO ALVES MACENA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 122 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF MONSENHOR JOVINIANO BARRETO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 339 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ. 03.058.280/0001-20
 FOLHA Nº 768

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF PELUSIO CORREIRA DE MACEDO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 779 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF PREF. MOZART CARDOSO DE ALENCAR |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 450 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF PROFESSORA IVA EMIDIO GONDIM |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 515 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF PROFESSORA IVA MARIA GERMANO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 312 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

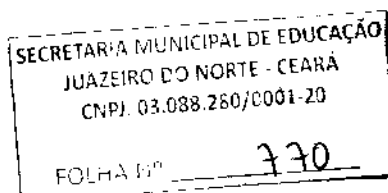
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.038.280/0001-20
 FOLHA Nº 769

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 297 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF SENHOR CALLOU |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 107 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF TARCILA CRUZ ALENCAR |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 1296 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEF ZILA BELÉM |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 1400 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |



| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEFTI DONA ODORINA CASTELO BRANCO SAMPAIO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 420 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEFTI DR. LEÃO SAMPAIO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 418 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEFTI LILI NERI |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 334 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEFTI PROFESSORA CÍCERA MARIA DOS SANTOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 424 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 771

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEFTI TABELIÃO EXPEDITO PEREIRA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 396 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEIF JOÃO ROMÃO DE SÁ BARRETO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 186 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EEIF PADRE CÍCERO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 401 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEF IZABEL DA LUZ |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 626 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20

FOLHA Nº 772

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEF MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 633 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEF MÁRIO DA SILVA BEM |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE/NOITE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 1959 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI ADALGISA GOMES DE FIGUEREDO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 172 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI AFRO ALVES DE MACENA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 42 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

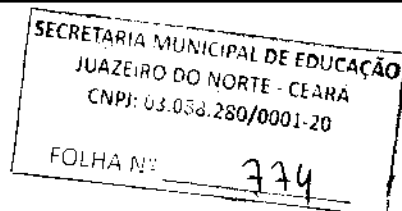
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.083.280/0001-20
 FOLHA Nº 773

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI DAYSE SAMPAIO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 79 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 101 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI IRMÃ NELY SOBREIRA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 502 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI JOANA TERTULINA DE JESUS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 65 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |



| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI JOAQUIM ALVES RIBEIRO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 67 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI JOARYVAR MACEDO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 153 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI JOSÉ PERBOYRE SAMPAIO SABIÁ |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 161 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI MADRE MARIA VILLAC |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 203 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.083.280/0001-20
 FOLHA Nº 775

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI MARIA DIRCÍOLA GERMANO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 150 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI MARIA DO SOCORRO CRUZ |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 214 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI MARIA FRANCISCA DE SOUSA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 170 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI MARIA RAIMUNDA DOS ANJOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 167 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.038.280/0001-20
 FOLHA Nº 776

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO |
| HORÁRIO | MANHÃDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 50 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PADRE FRANCISCO JACINTO DE BARROS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 384 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PROFESSORA ASSUNÇÃO GONÇALVES |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 275 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PROFESSORA FRANCISCA PEREIRA DE MATOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 292 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.088.280/0001-20
 FOLHA Nº 777

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PROFESSORA LÚCIA V VELOSO GUIMARÃES |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 292 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PROFESSORA MANOELA RIBEIRO SALVIANO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 129 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PROFESSORA MARIA LUIZA DANTAS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 212 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI PROFESSORA NAIR SILVA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 88 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.052.280/0001-20

FOLHA Nº 778

54

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI SENADORA ALACOQUE BEZERRA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 85 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEI ZUILA MORAIS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 158 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF 03 DE JUNHO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 182 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF JOSÉ SABIÁ |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 152 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.093.280/0001-20
 FOLHA Nº 739


| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF MARIA BERNARDINO MACHADO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 135 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF MARIA DO SOCORRO CARDOSO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 435 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF MARIA PEDRINA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 215 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 342 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.082.280/0001-20
 FOLHA Nº 780

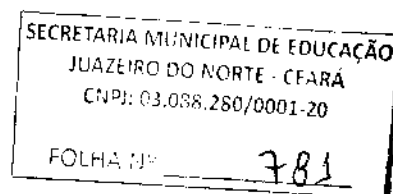
56


| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF ODETE MATOS DE ALENCAR |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 229 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF PREFEITO JOSÉ MONTEIRO DE MACEDO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 273 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF RAIMUNDO DOMINGOS |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 38 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF RAIMUNDO PESSOA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 178 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

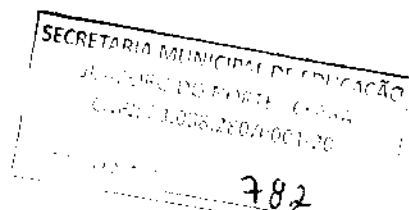


| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF SÃO GERALDO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 194 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | EMEIF TABELÃO VICENTE PEREIRA DA SILVA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 245 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | ESCOLA AMBIENTAL MONS. MURILO DE SÁ BARRETO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 245 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | ESCOLA DE SABERES DANIEL W ALMEIDA MARQUES |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 245 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

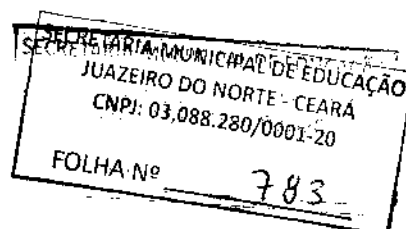


| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | ESCOLA O SEMEADOR A.I.J.F |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 284 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | INSTITUTO PSICOPEDAGÓGICO EUNICE DAMASCENO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 284 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | LIDER COMUNITÁRIO ANTONIO M DE SOUZA EMEIF |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 128 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | MANOEL BALBINO DA SILVA EMEIF |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 152 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

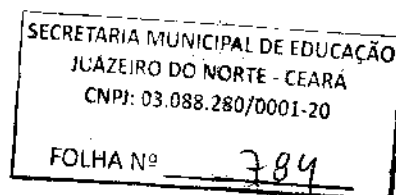


| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | POÇO DE JACÓ A.I.J.F |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 170 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | PROF MARIA BERNADETE DE ALENCAR SANTOS EMEI |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 190 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | PROFESSORA DORALICE DE FIGUEIREDO ROCHA |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 603 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | PROFESSORA ODETE OLIVEIRA MONTEIRO |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 432 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |



| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | VEREADOR ANTONIO FERNANDES COIMBRA EMEIF |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 221 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

| | |
|--|--|
| UNIDADE ESCOLAR | VEREADOR FRANCISCO BARBOSA DA SILVA EMEFTI |
| HORÁRIO | MANHÃ/TARDE |
| QUANTIDADE DE ALUNOS | 332 |
| PROFISSIONAIS | Quantidade Disponibilizada |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI | *O dimensionamento e destinação dos profissionais será definido em comum acordo com a SEDUC, nos limites quantitativos do edital e conforme diagnóstico das necessidades das unidades escolares no primeiro mês de contrato. |
| Auxiliar Educacional | |
| Monitor Escolar | |
| Auxiliar de Merendeira | |
| Controlador de Acesso Escolar | |

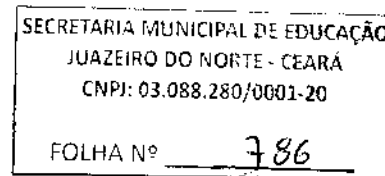
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
 CNPJ: 03.058.280/0001-20

 FOLHA Nº 785
6.4 Equipe que atua no serviço

| Nome | Formação | Função | Vínculo Empregatício | Carga Horária | Exclusivo para este serviço? |
|-----------------------------------|---|---|----------------------|---------------|------------------------------|
| Viviane Tompe Souza Mayrink | Direito, Administração. | Presidente | Estatutário | 40 h | Não |
| Jorge Luiz da Cruz Junior | Administração. | Diretor Financeiro | Estatutário | 40 h | Não |
| Daniel Luiz de Araújo Correa | Ciências Contábeis. | Tesoureiro | CLT | 40 h | Não |
| Agda Geralda Ferreira | Gestão Financeira. | Gerente do Setor Financeiro | CLT | 40 h | Não |
| Gustavo Bertolini Simões | Direito | Gerente do Setor Jurídico | PJ | 40 h | Não |
| Kelen Cristina Almeida | Administração | Gerente do Setor de Planejamento e Monitoramento. | CLT | 40 h | Não |
| Megny Alves Nunes | Administração de Empresas / Comércio Exterior | Gerente de Compras | CLT | 40 h | Não |
| Larissa Ângelo Paiva | Administração | Gerente do Setor de Prestação de Contas | CLT | 40 h | Não |
| Vitor Santos Oliveira Marques | Recursos Humanos | Gerente do Departamento Pessoal | CLT | 40 h | Não |
| Elena Geralda Moreira | Jornalismo; Relações Públicas; MBA Gestão Estratégica de RH; Especialização Gestão de Projetos. | Gerente do Departamento Humano e Organizacional - DHO | CLT | 40 h | Não |
| Jorel Peterson Alves Raja | Engenharia de Segurança do Trabalho. | Gerente do Departamento de Segurança do Trabalho - SESMT. | CLT | 40 h | Não |
| Ceylton Langholz da Silva Pereira | Administração | Responsável Técnico em Administração | CLT | 40h | Não |

- a) Gerência Financeira
- I. Gerenciar os pagamentos referentes ao contrato;

- II. Gerenciar o orçamento previsto e realizado;
 - III. Elaborar e administrar fluxo de caixa;
 - IV. Gerenciar as contas bancárias relativas à prestação do serviço;
 - V. Gerenciar aplicações financeiras;
 - VI. Gerenciar o passivo trabalhista;
 - VII. Analisar demonstrações financeiras.
- b) Gerência Jurídica
- I. Responsabilizar-se pelas demandas jurídicas;
 - II. Representar o instituto perante processos judiciais;
 - III. Acompanhar ações judiciais, trabalhistas, e demais assuntos jurídicos pertinentes ao IDDS.
- c) Gerência de Controladoria
- I. Analisar e acompanhar a conformidade da prestação de contas;
 - II. Gerenciar e planejar as atividades de controladoria e finanças;
 - III. Definir formas de controle orçamentário, contábil e financeiro;
 - IV. Analisar, interpretar e divulgar informações econômico-financeiras;
 - V. Aprovar prestação de contas.
- d) Gerência de Prestação de Contas
- I. Acompanhar a execução de convênios, contratos, acordos e ajustes firmados;
 - II. Providenciar a documentação necessária às prestações de contas
 - III. Elaborar prestação de contas dos projetos executados pelo IDDS;
 - IV. Analisar a conformidade dos processos de acordo com a lei pertinente a cada contrato;
 - V. Lançar e controlar, por meio do sistema de contas dos convênios, contratos, acordos e ajustes, as despesas empenhadas, efetuadas e liquidadas;
 - VI. Acompanhar a execução e a movimentação bancária dos recursos financeiros recebidos a partir de convênios, contratos, termos e parcerias.
- e) Gerência de Departamento Pessoal
- I. Gerenciar rotinas de administração de pessoal;
 - II. Gerenciar elaboração de folha de pagamentos, rescisões, ponto eletrônico, férias, recolhimento de tributos;
 - III. Gerenciar faltas, afastamentos, substituições e/ou reposição de colaboradores;
 - IV. Controlar jornadas de trabalho;
 - V. Observar legislações trabalhistas e convenções coletivas;



- VI. Gerenciar departamento de pessoal;
- VII. Controlar benefícios;
- VIII. Controlar e gerenciar absenteísmo e presenteísmo.

f) Gerente de Desenvolvimento Humano e Organizacional

- I. Elaborar e gerenciar processo seletivo;
- II. Gerenciar admissões;
- III. Organizar treinamentos e capacitações;
- IV. Gerenciar requisições de colaboradores;
- V. Elaborar Plano de Cargos e Salários;
- VI. Garantir a segurança do trabalho;

g) Gerente de Compras

- I. Elaborar Termos de Referência;
- II. Planejar, gerir e controlar as compras;
- III. Organizar processos de pagamento;
- IV. Realizar pedidos de compras.

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.230/0001-20 FOLHA Nº <u>787</u> |
|--|

h) Gerência de Segurança do Trabalho

- I. Coordenar e desenvolver políticas, programas, normas e regulamentos sobre segurança do trabalho;
- II. Coordenar a investigação das causas de acidentes de trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas para as atividades.
- III. Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, bem como a utilização dos respectivos equipamentos no processo produtivo.
- IV. Desenvolver relatórios e documentos técnicos como PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), Mapa de Riscos, PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quadro estatísticos de taxa de frequência, taxa de gravidade, estatísticas de acidentes de trabalho, custos diretos e indiretos de acidentes de trabalho, LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalhos), entre outros.

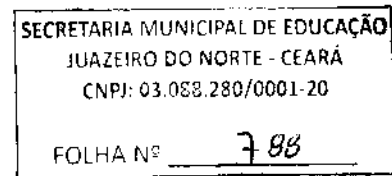
| EQUIPE ADMINISTRATIVA – EXCLUSIVA PARA O PROJETO | | | |
|--|----------------------------------|------------|-----------------------|
| Item | Profissional | Quantidade | Carga Horária Semanal |
| a | Supervisor de Operações | 3 | 44h |
| b | Analista Adm. Financeiro | 1 | 40h |
| c | Analista de Departamento Pessoal | 1 | 40h |
| d | Analista de Recursos Humanos | 1 | 40h |
| e | Auxiliar Administrativo | 2 | 40h |
| f | Téc. de Segurança do Trabalho | 4 | 40h |

a) Supervisor de Operações

- I. Acompanhar a operação in loco;
- II. Supervisionar, liderar e orientar equipe;
- III. Elaborar relatórios de processos e produtividade;
- IV. Solicitar substituição e/ou reposição de colaboradores;
- V. Assegurar o correto uso de EPI's.

b) Analista Administrativo e Financeiro

- I. Responsabilizar pelas contas a pagar;
- II. Planejar rotina financeira;
- III. Analisar fluxo de caixa;
- IV. Elaborar prestação de contas.



c) Analista de Departamento Pessoal



- I. Supervisionar as atividades do departamento pessoal;
- II. Dar apoio à gestão de convenções coletivas e a legislação trabalhista;
- III. Dar andamento em admissões e demissões, folha de pagamento, controle de ponto, férias, afastamentos, contribuições sindicais e taxas assistenciais, encargos sociais, gestão de benefícios;
- IV. Garantir a formação continuada dos profissionais.

d) Analista de Recursos Humanos

- I. Assegurar a entrega dos direitos previstos pela CLT aos colaboradores que compõem o quadro de funcionários da empresa;
- II. Realizar processos de contratação, como recrutamento e seleção e divulgação de vagas;
- III. Desenvolver estratégias e métodos para encontrar as habilidades necessárias em candidatos, estruturando processos seletivos;
- IV. Elaborar métodos de avaliação do desempenho dos funcionários.

e) Auxiliar Administrativo

- I. Dar suporte à elaboração de prestação de contas;
- II. Dar suporte às rotinas administrativas;
- III. Dar suporte à administração de pessoal;
- IV. Dar suporte à administração financeira;
- V. Arquivar, emitir e controlar documentos.



f) Técnico de Segurança do Trabalho

- I. Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho;
- II. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção.
- III. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes.
- IV. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes.
- V. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios.
- VI. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios.
- VII. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis.
- VIII. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados.
- IX. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes.
- X. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes.
- XI. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes.
- XII. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente.
- XIII. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- XIV. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
- I. Controlar arquivos.

A equipe administrativa será responsável, de modo geral, pela logística e coordenação da operação, utilizando de mecanismos de gestão para o fornecimento de um serviço excelência e de qualidade.

Cabe à equipe gerir o fornecimento de mão de obra qualificada, elaborar relatórios de gestão para a mensuração e alcance de metas, garantir a correta elaboração de prestação de contas e a efetividade do serviço.

6.5 Capacitações, treinamentos e educação continuada

Tendo como prerrogativa os desafios profissionais do cotidiano, a educação continuada faz-se imprescindível não somente para a ampliação dos conhecimentos e conceitos, compartilhamento de experiências profissionais e culturais, mas também como modo de reflexão e ressignificação do sujeito envolvido na atividade laboral.

| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 FOLHA Nº <u>789</u> |
|--|

Considerando o sujeito em sua integralidade, o plano de formação continuada para a equipe multidisciplinar tem como objetivo principal aprofundar as temáticas já abordadas anteriormente, bem como multiplicar os conhecimentos nas demandas que surgirem nas unidades gerenciadas.

Os objetivos específicos do plano de formação continuada a ser implantada são:

- Contribuir para a constituição do sujeito na sua integralidade biopsicossocial e profissional;
- Construir momentos de reflexão acerca das relações positivas entre os pares no cotidiano profissional;
- Proporcionar vivências de relações positivas a partir de oficinas que envolvam não somente orientações técnicas, mas também culturais;
- Aperfeiçoar as habilidades no exercício da função.

Nesta toada, apresenta-se aqui uma proposta de capacitação constante para cada profissional e categoria, subdivididos por cargos. Descrevendo um cronograma e periodicidade.

Ressalta-se que a proposição de atividades de educação aplicar-se-á a todos os novos colaboradores, de forma no ingresso inicial, e, posteriormente, replicados conforme periodicidade a ser demonstrada abaixo.

a) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Auxiliar Educacional e Monitor Escolar

| Capacitação | Periodicidade |
|--|---------------|
| Relações Interpessoais (autoestima e discriminação/preconceito) | Trimestral |
| Sustentabilidade (oficinas de reciclagem, coleta seletiva, estresse hídrico) | Trimestral |
| Rotinas Administrativas | Trimestral |
| Programa 5S | Semestral |
| Consumo Consciente dos Recursos | Semestral |
| Primeiros Socorros | Semestral |
| Segurança do Trabalho | Bimestral |
| Técnicas de Atendimento Inclusivo | Bimestral |
| Atendimento à Criança e Adolescente | Trimestral |
| Técnicas de identificação de abusos físicos, psicológicos e sexuais em crianças e adolescentes | Trimestral |
| Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA | Trimestral |
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | Semestral |
| Braille | Semestral |
| Direito à diversidade | Semestral |

b) Auxiliar de Merendeira

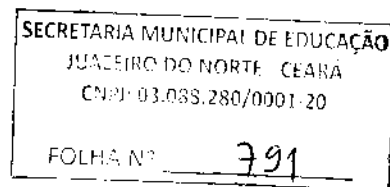
| |
|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.098.280/0001-20 FOLHA Nº <u>790</u> |
|--|

| Capacitação | Periodicidade |
|--|---------------|
| Relações Interpessoais (autoestima e discriminação/preconceito) | Trimestral |
| Sustentabilidade (oficinas de reciclagem, coleta seletiva, estresse hídrico) | Trimestral |
| Técnicas de manuseio utensílios de cozinha | Trimestral |
| Técnicas de manipulação e higienização de alimentos | Trimestral |
| Programa 5S | Semestral |
| Consumo Consciente dos Recursos | Semestral |
| Primeiros Socorros | Semestral |
| Prevenção à intoxicação alimentar | Bimestral |
| Segurança do Trabalho | Bimestral |
| Técnicas de Atendimento Inclusivo | Bimestral |
| Prevenção de incêndio | Trimestral |
| Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS | Semestral |
| Direito à diversidade | Semestral |

c) Controlador de Acesso

| Capacitação | Periodicidade |
|---|---------------|
| Relações Interpessoais (autoestima e discriminação/preconceito) | Trimestral |
| Momento Cultural (apresentação de obras e demonstrações artísticas) | Trimestral |
| Programa 5S | Semestral |
| Consumo Consciente dos Recursos | Semestral |
| Primeiros Socorros | Semestral |
| Segurança do Trabalho | Bimestral |
| Técnicas de atendimento inclusivo | Bimestral |
| Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS | Semestral |
| Direito à diversidade | Semestral |
| Atendimento ao portador de autismo | Semestral |
| Técnicas de Segurança Pessoal e de Terceiros | Semestral |
| Prevenção de Riscos | Semestral |

Destaca-se que a propositura dos cursos acima são referências, podendo à SEDUC e unidades escolares apresentarem novas capacitações de acordo com suas especificidades.



7 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DE PROFISSIONAIS

De acordo com os artigos 205 e 208 da Constituição Federal de 1988, constitui a educação como um direito fundamental a cada indivíduo brasileiro, vejamos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- 1 – Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009);

II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996);

III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

A presente proposta de trabalho está pautada nos princípios basilares da educação do município de Juazeiro do Norte/CE, em consonância com o Plano Decenal de Educação – 2015/2025, Lei Municipal nº 4486, de 08 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 824, de 13 de março de 2023, que regulamenta a implementação do “Programa EDUCA JUAZEIRO”; Lei Municipal nº 4311, de 28 de abril de 2014; Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014; e Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

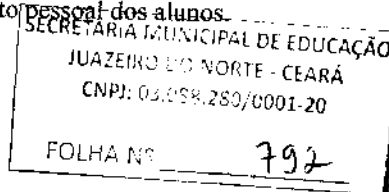
O Projeto Educ-Ação: Educar e Incluir – Juazeiro do Norte/CE, tem como prerrogativa a implementação de políticas voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional do colaborador, considerando a inclusão desse profissional a um modelo de gestão que preza pela humanização do trabalho e a qualidade de vida das pessoas. Com isso, o colaborador tende a desenvolver competências e habilidades capazes de garantir o melhor desempenho à atividade laboral, pois compreende que o seu papel é fundamental à sociedade em que está inserido.

Não obstante, a satisfação do profissional traz consigo, também, o desenvolvimento da comunidade escolar e, principalmente, dos alunos, principais atores desta proposta de trabalho. O IDDS acredita que o desenvolvimento das pessoas é peça fundamental à melhoria da educação do país e, com isso, tem o compromisso de apresentar excelência ao serviço prestado, obedecendo as políticas educacionais do município, assegurando o respeito à dignidade, ritmo, identidade, desejos, interesses, ideias, conquistas, produções e interação das crianças que é de suma importância na condução deste projeto.

O fornecimento de mão de obra qualificada para o atendimento, fortalece a construção da autonomia da criança; proporção de experiências agradáveis e saudáveis; expressão de diferentes linguagens e a valorização das diferenças.

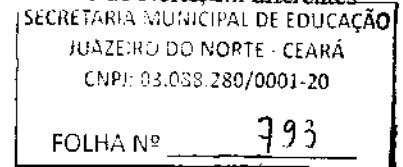
Diante dos fatos elencados acima, estrutura-se esta proposta de trabalho no intuito de garantia do reconhecimento e humanização profissional, além do empoderamento ~~pessoal dos alunos~~.

8 OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS



8.1 Objetivo Geral

Implementar o "Programa Educa Juazeiro", instituído pelo Decreto Municipal nº 824, de 13 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, para o fomento e a realização de atividades de interesse público consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, com mão de obra necessárias ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do município de Juazeiro do Norte, em diferentes áreas de atuação.



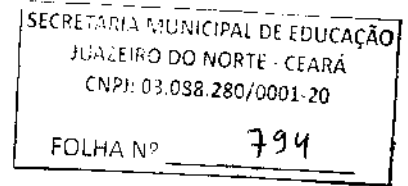
8.2 Objetivos Específicos

- Promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas às políticas de educação do município de Juazeiro do Norte/CE, em diferentes áreas de atuação;
- Apoiar a gestão escolar;
- Assegurar a melhoria e a manutenção dos serviços administrativos na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
- Assegurar que o Atendimento da Educação Básica seja ofertado aos alunos e/ou crianças da educação inclusiva e/ou educação infantil;
- Prestar suporte à educação inclusiva;
- Assegurar o apoio à educação inclusiva/especial, com a presença de profissional de apoio escolar e/ou acompanhante de aluno, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015, interprete, instrutor e demais profissionais de apoio ao processo de escolarização, quando verificada a necessidade pela gestão escolar e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, de acordo com a legislação vigente, para alunos da educação especial.
- Seguir a Nota Técnica nº 19 do MEC, que regulamenta a contratação de profissionais de apoio aos alunos da educação inclusiva/especial, e a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Prestar suporte à educação infantil;
- Assegurar o apoio à educação infantil, auxiliando os professores nas rotinas das crianças relacionadas às necessidades do sono (preparando o ambiente), higiene, alimentação, controle de esfínter e outras necessidades fisiológicas;
- Auxiliar as crianças na execução das atividades pedagógicas recreativas diárias;
- Auxiliar o professor de educação da educação infantil na construção do material didático;
- Apoiar a gestão escolar quanto ao cumprimento do horário de funcionamento das escolas e reordenamento da Rede em relação ao quadro de pessoal, organização do livro de ponto e preenchimento da RIP, conforme deliberações da SEDUC;
- Apoiar a gestão escolar nas atividades de atendimento ao público;
- Fiscalizar, observar e orientar o fluxo de pessoas nas unidades escolares;
- Cumprir e fazer cumprir as Políticas de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE.

8.3 Resultados esperados

- Melhoria no índice de satisfação do Atendimento da Educação Básica;
- Melhoria no atendimento de alunos com deficiência;

- Aumento do índice de inclusão de alunos com deficiência;
- Melhoria do atendimento nos Centros Infantis Municipais;
- Melhoria no índice de satisfação da produção de merenda escolar;
- Melhoria no índice de limpeza das unidades escolares.


9 METAS

| DESCRIÇÃO | METAS | INDICADORES | PERIODICIDADE | MEIOS DE VERIFICAÇÃO |
|--|--|--|---------------|---|
| Índice de satisfação do Atendimento da Educação Básica | Aumento progressivo de 5% a cada verificação | (%índice de satisfação atual / % índice de satisfação) x 100 | Trimestral | Relatório de Pesquisa de Satisfação |
| Inclusão de alunos com deficiência – Atendimento da Educação Básica que auxiliará no atendimento da Educação Inclusiva/Educação Especial | 100% da demanda | (nº de alunos incluídos / nº de alunos matriculados com deficiência) x 100 | Trimestral | Relatórios de satisfação e registros fotográficos |
| Índice de inclusão de alunos com deficiência | 100% da demanda | (nº de alunos incluídos / nº de alunos matriculados com deficiência) x 100 | Trimestral | Relatórios de satisfação e registros fotográficos |
| Atendimento nos Centros Infantis Municipais | 100% da demanda | (nº de demandas / nº de atendimentos) x 100 | Trimestral | Relatórios de satisfação, registros fotográficos e listas de registros de atendimento |
| Índice de satisfação da produção de merenda escolar | Aumento progressivo de 5% a cada verificação | (%índice de satisfação atual / % índice de satisfação) x 100 | Trimestral | Relatório de Pesquisa de Satisfação |

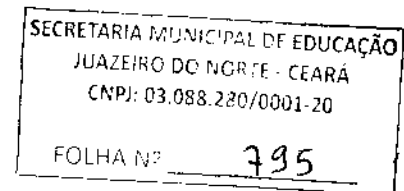
70


| | | | | |
|--|--|--|------------|-------------------------------------|
| Índice de limpeza das unidades escolares | Aumento progressivo de 5% a cada verificação | (%índice de satisfação atual / % índice de satisfação)x100 | Trimestral | Relatório de Pesquisa de Satisfação |
|--|--|--|------------|-------------------------------------|

10 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Acerca da prestação de contas, esta será mensal, supervisionada e com aprovação da controladoria. Farão parte da prestação de contas a seguinte documentação:

- I. Ofício de Encaminhamento de Prestação de Contas;
- II. Declaração de Responsabilidade do Representante Legal da Organização;
- III. Relatório de Execução do Objeto, incluindo documentos comprobatórios do cumprimento do objeto e dos meios para aferição (ex.: listas de presença, relatórios fotográficos, relatórios técnicos, lista do público atendido, contendo nome completo e CPF);
- IV. Resumo da Execução Financeira;
- V. Conciliação Bancária;
- VI. Extrato Bancário da conta corrente;
- VII. Extrato Bancário da conta de aplicação financeira;
- VIII. Justificativas, se for o caso;
- IX. Relação de bens, se for o caso;
- X. Relação de Pagamentos efetuados;
- XI. Documentos comprobatórios das despesas, seus respectivos anexos, comprovantes de pagamentos (ordem bancária ou transferência eletrônica) e cotações;
- XII. Ata da reunião de aprovação da prestação de contas;
- XIII. Comprovante de devolução de saldo, no caso de encerramento de parceria;
- XIV. Relação da Equipe de Trabalho (Trimestral).



Poderá, a depender da regulação do município de Juazeiro do Norte, o IDDS apresentar outros documentos além ou aquém dos mencionados acima.

Para a otimização e confiabilidade dos processos financeiros, de compras, administração de pessoal e demais áreas, o IDDS contará ainda com um sistema de gestão informatizado, capaz de gerar relatórios de execução e diversos demonstrativos de metas de gestão, tais como instrumentos financeiros, contábeis, estoques, compras, RH, etc. As respectivas atividades obedecem a POP's já existentes.

11 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

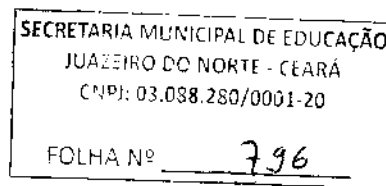
| CRONOGRAMA GERAL DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO | | |
|---|--|-------------|
| Descrição | Prazo | Fase |
| Assinatura do Contrato de Gestão | 1º dia | 1 |
| Início da gestão | A partir do 1º dia de assinatura do contrato | 2 |
| Contratação de equipe | Será realizado no primeiro mês de contrato, com previsão de finalização em 15 dias | 3 |
| Realização de treinamento inicial | Será realizado no primeiro mês de contrato, com previsão de finalização em 15 dias | 3 |
| Realização de formação continuada | Conforme plano de formação continuada | 4 |
| Implantação e execução plena do objeto | Será realizado no primeiro mês de contrato, com previsão de finalização em 15 dias | 5 |

12 CONCLUSÃO

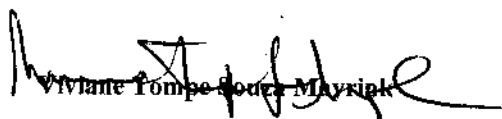
Fora apresentado acima a Proposta de Trabalho para participação no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 para seleção de organização social para celebração de contrato de gestão, visando a garantia de suporte às ações e serviços de operacionalização, gerenciamento, execução e apoio escolar, em unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação.

A proposta apresentada garante à universalização do acesso à educação de qualidade, bem como a humanização do trabalho e a dignidade da pessoa enquanto colaborador.

Prazo de validade da proposta: 90 dias



De Belo Horizonte/MG para Juazeiro do Norte/CE, 20 de junho de 2023.


Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente
IDDS

REFERÊNCIAS

- Decreto Municipal nº 824, de 13 de março de 2023;
- Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014;
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
- Lei Municipal nº 4311, de 28 de abril de 2014;
- Lei Municipal nº 4486, de 08 de junho de 2015.
- Plano Decenal de Educação de Juazeiro do Norte – 2015/2025;



Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social

CNPJ: 18.273.227/0001-76

PROPOSTA/PROJETO DE TRABALHO

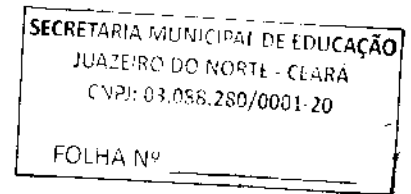
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SEDUC/PMJN



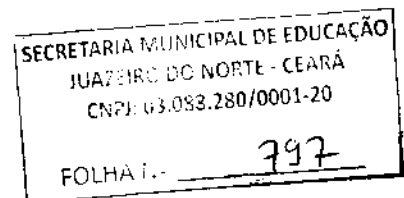
PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



ESTRUTURA OPERACIONAL

DA ENTIDADE: Nº de

Colaboradores Contratados



JUAZEIRO DO NORTE/CE
2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, CNPJ nº 18.273.227/0001-76**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – vinculado ao Processo Administrativo nº 59.817/2020 – realizando a implementação do "Programa Municipal Educação Para o Futuro", para promover o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, incluindo o fornecimento mão de obra, equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e o apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do Município de Betim, em diferentes áreas de atuação, **desde 23 de março de 2021 até o momento.**

No escopo de atuação do instrumento acima especificado, o IDDS realiza a gestão das unidades de educação do município de Betim, compreendendo tanto as atividades administrativas, quanto as pedagógicas e de ensino, atuando para aumentar a eficiência da aprendizagem dentro das escolas, reduzir custos e melhorar o nível dos serviços prestados aos alunos e beneficiários.

No objeto do contrato são atendidas 103 escolas, 63.006 mil estudantes (público do ensino infantil e fundamental I e II) e realizada a gestão 3806 profissionais da educação, administrativos e de apoio, sendo 1386 docentes e 1192 atendentes de apoio pedagógico, promovendo a boa gestão educacional nas escolas municipais de Betim.

Para o serviço de alimentação escolar dos alunos, estão contratadas **302 merendeiras e 25 Coordenadores Alimentares**, com o fornecimento dos seguintes quantitativos de refeições:

| |
|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ CNPJ: 03.088.280/0001-20 RA Nº <u>798</u> |
|---|

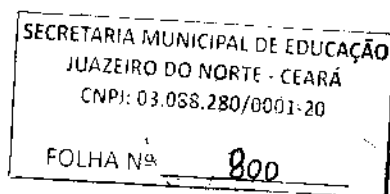
[Handwritten signatures and initials]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o **Instituto de Dignidade e Desenvolvimento Social – IDDS, CNPJ nº 18.273.227/0001-76**, presta serviços à Prefeitura Municipal de Betim, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 001/2021 – vinculado ao Processo Administrativo nº 59.817/2020 – realizando a implementação do "Programa Municipal Educação Para o Futuro", para promover o fomento e a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços, incluindo o fornecimento mão de obra, equipamentos e insumos necessários ao pleno funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, com a promoção e o apoio à implementação de iniciativas voltadas às Políticas de Educação do Município de Betim, em diferentes áreas de atuação, **desde 23 de março de 2021 até o momento.**

No escopo de atuação do instrumento acima especificado, o IDDS realiza a gestão das unidades de educação do município de Betim, compreendendo tanto as atividades administrativas, quanto as pedagógicas e de ensino, atuando para aumentar a eficiência da aprendizagem dentro das escolas, reduzir custos e melhorar o nível dos serviços prestados aos alunos e beneficiários.

No âmbito do objeto contratual são atendidas **101 (cento e uma) escolas, 62.763 (sessenta dois mil setecentos e sessenta três) estudantes** (público do ensino infantil e fundamental I e II) e realizada a gestão **3.707 profissionais da educação, administrativos e de apoio, sendo 1.434 docentes e 1.244 atendentes de apoio pedagógico**, promovendo a boa gestão educacional nas escolas municipais de Betim, conforme o quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Superintendência Administrativa

Telefones: (31) 3596-0445/3531-2912 - financeiro@semed.betim.mg.gov.br
Rua Dr. Sílvio Lobo, 221 – Angola – Betim/MG- CEP 32.604-170

 PREFEITURA DE BETIM
 WWW.BETIM.MG.GOV.BR





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CNPJ: 03.035.280/0001-20

FOLHA Nº 802

| CARGO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Atendente de Apoio Pedagógico | 1244 |
| Auxiliar de Secretariado | 73 |
| Agente de Serviços Escolares sem insalubridade | 518 |
| Agente de Serviços Escolares com insalubridade | |
| Merendeira | 287 |
| Coordenadores alimentares | 22 |
| Fonoaudiólogo | 3 |
| Fisioterapeuta | 6 |
| Psicólogo | 4 |
| Psicopedagoga | 0 |
| Terapeuta Ocupacional | 3 |
| Fisioterapeuta Equoterapia | 0 |
| Assistente Social | 3 |
| Apoio Equoterapia | 0 |
| Professor Apoio Educação Especializada | 0 |
| Tradutor Intérprete Língua de Sinais | 0 |
| Instrutor de Língua de Sinais | 0 |
| AUXILIARES ADMINISTRATIVOS CIM | 3 |
| AUXILIARES DE CARGA E DESCARGA | 11 |
| AUXILIARES DE ALMOXARIFADO | 2 |
| AUXILIARES DE PRODUÇÃO | 3 |
| TECNICOS ADMINISTRATIVOS | 0 |
| PORTEIROS | 5 |
| TECNICO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL HOSPITALAR | 0 |
| ASSESSOR PEDAGOGICO I | 4 |
| ASSESSOR PEDAGOGICO II | 21 |
| ASSESSOR PEDAGOGICO III | 5 |
| ASSESSORES ADMINISTRATIVO I | 0 |
| ASSESSORES ADMINISTRATIVO II | 0 |
| ASSESSORES ADMINISTRATIVO III | 0 |
| Professor de Educação Infantil | 142 |
| Professor Ensino Fundamental I | 828 |





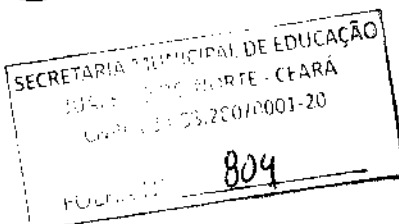
| | |
|---------------------------------|-------------|
| Professor Ensino Fundamental I | |
| Professor Ensino Fundamental II | 350 |
| Pedagogos | 114 |
| Monitor de Transporte Escolar | 18 |
| Motorista Escolar | 1 |
| Veículos de Transporte | 37 |
| TOTAL | 3707 |

Atestamos ainda, que até o presente momento, o instituto IDDS presta os serviços contratados de forma satisfatória e apresenta bom desempenho operacional e técnico, não havendo nada que desabone sua conduta, a qualidade, eficácia e efetividade do atendimento ofertado.

Betim/MG, 13 de outubro de 2022.

Marilene S. Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Betim

Marilene Silva Santana Pimenta
Secretária Municipal de Educação de Betim



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (17/10/2022) TABELAS 44.0 (25/01/2022)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/03/2023
HORA: 16:34:16
PAG: 0539/0540

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200111046 045301792305 307674050815 827322700011
858200000007 398501792309 307674050017 827322700011

EMPRESA: INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO N° DE CONTROLE: EvgGMIVSOS0000-1 N° ARQUIVO: JM7AKd6pAer0000-2
COMP: 02/2023 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 18.273.227/0001-76
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: R JOSE HEMETERIO ANDRADE 950 BAIRRO: BURITIS CNAE PREPONDERANTE: 8800600
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30493-180 CNAE: 8800600

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 13.865.611,28 FGTS - 2% 1.992,76
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 14.445,36 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 7220 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2023

| DEPÓSITO FGTS | ENCARGOS FGTS | CONTRIB SOCIAL | ENCARGOS CONTRIB SOCIAL | TOTAL RECOLHER |
|---------------|---------------|----------------|-------------------------|----------------|
| 1.110.404,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.110.404,53 |
| 39,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39,85 |

